

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	69
ATOS DE LICITAÇÃO	121
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	141
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	186
MUNICIPALIDADES	199
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	211

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.827, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Denomina "Dalci Vicente Sebben" a Rodovia MS-423, no trecho que se inicia no entroncamento da Rodovia MS-228, no Município de Corumbá, até o entroncamento com a BR-163, no Município de Rio Verde de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Dalci Vicente Sebben" a Rodovia MS-423, no trecho que se inicia no entroncamento da Rodovia MS-228, no Município de Corumbá, até o entroncamento com a BR-163, no Município de Rio Verde de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.881, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Emblema da Academia de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Emblema da Academia de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma constante do desenho integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º A representação gráfica do Emblema da Academia de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul é representada por um escudo clássico sobreposto por um escudo circular, composto da seguinte forma:

I - no semicírculo superior do escudo a inscrição ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL;

II - na parte central do escudo:

a) o livro aberto representa o conjunto de saberes, usado como instrução ou como fonte de ensino - livro de sabedoria -, ornamentado pelas cores da bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) a pena simboliza clarividência, justiça e poder, tendo na sua dinâmica a bandeira do Estado;

III - na parte inferior do semicírculo do escudo o nome do Estado de Mato Grosso do Sul, representando a denominação da sua unidade federativa;

IV - na base externa do semicírculo do escudo a inscrição FORMAR PARA PROTEGER simboliza que a Academia de Polícia Civil ajuda na formação acadêmica e profissional dos policiais civis para proteger a sociedade;

V - na parte inferior, circundando o escudo:

a) a inscrição DELEGADO JÚLIO CÉSAR DA FONTE NOGUEIRA representa uma singela homenagem ao delegado que empresta seu nome à Academia;

b) o ramo de louro simbolizando glória e prosperidade, oferecido como prêmio.

Parágrafo único. As cores adotadas estão classificadas conforme a sua simbologia heráldica e seus significados:

I - ouro (dourado): simboliza a justiça, clemência, elevação da alma, riqueza e generosidade;

II - verde (sinople): significa renovação, esperança de um grande futuro que se descortina para a Academia de Polícia Civil;

III - azul (blau): simboliza a sabedoria, clarividência e fidelidade a Lei e a Ordem;

IV - preto (sable): que nos contornos do Emblema, retrata solidez, firmeza e segurança, além da prudência e humildade;

V - vermelho (rouge): transmite muita energia e simboliza o amor, por se uma cor forte, muitas vezes pode ser associada ao poder, é conhecida por estimular a circulação e por melhorar a autoestima;

VI - branco (silver): representa a paz, a purificação, inocência e a clareza, também é reconhecida como a cor que transmite calma e ajuda a atingir equilíbrio.

Art. 3º O Emblema tem as seguintes proporções:

I - semicoroa superior medindo 0,8 de altura, com borda externa de 0,12 total 6,12 x 2,18;

II - círculo com diâmetro externo de 5,6 e interno 4,2, com borda externa medindo 0,12;

III - escudo medindo 7,3 x 7,6, com borda interna 0,19;

IV - diâmetro interno da circunferência medindo 3,78, com borda de 0,08;

V - semicoroa inferior medindo 0,8 de altura, com borda externa de 0,12 total de 6,12 x 2,18.

Art. 4º Os arranjos dos caracteres visuais das inscrições do Emblema da Academia de Polícia Civil, que realçam a uniformidade e a identidade da Instituição, estão identificados pelas fontes-padrão abaixo relacionadas:

I - ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL: Arial 24, na cor branca, realçando a jovialidade e a contemporaneidade da Instituição, sem tirar a sua seriedade;

II - MATO GROSSO DO SUL: Arial 12, identificado a denominação da sua unidade federada de origem;

III - ACADEPOL: Impact 39, na cor preta;

IV - DELEGADO JÚLIO CÉSAR DA FONTE NOGUEIRA: Impact 33, na cor preta;

V - FORMAR PARA PROTEGER: Impact 20, na cor branca.

Art. 5º O Emblema da Academia de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul poderá ser impresso em documento oficial, mantendo-se as cores estabelecidas em seu contorno preto.

Art. 6º Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pelo Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º Autoriza-se o Secretário de Estado de Justiça e Segurança a expedir ato complementar a este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 15.881, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Emblema da Academia de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul



DECRETO Nº 15.882, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Amplia as vagas do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - 27ª Turma, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto §§ 1º e 2º do art. 15-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações,

Considerando que o Decreto nº 15.598, de 2 de fevereiro de 2021, autorizou a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, para o preenchimento de 810 (oitocentas e dez) vagas;

Considerando a necessidade de ampliar em mais 60 (sessenta) o quantitativo de vagas autorizado pelo Decreto nº 15.598, de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - 27ª Turma, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, autorizado pelo Decreto nº 15.598, de 2 de fevereiro de 2021, ficam ampliadas em mais 60 (sessenta).

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação, as normas previstas no edital e o prazo de validade do Processo Seletivo Interno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 15.883, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto §§ 1º e 2º do art. 15-B, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, para o preenchimento de 332 (trezentas e trinta e duas) vagas, com previsão de início no segundo semestre de 2022.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul a realização do Processo Seletivo Interno para ingresso no curso especificado no art. 1º deste Decreto, e o estabelecimento das normas e dos procedimentos para a seleção de candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 15.884, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso Curso de Formação de Cabos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto §§ 1º e 2º do art. 15-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, para o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas, com previsão de início em junho de 2022;

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul a realização do Processo Seletivo Interno para ingresso no curso especificado no art. 1º deste Decreto, e o estabelecimento das normas e dos procedimentos para a seleção de candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 15.885, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, para o preenchimento de 51 (cinquenta e uma) vagas, com previsão de início em 2 julho de 2022.

Art. 2º Cabe ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul a realização do Processo Seletivo Interno para ingresso no curso especificado no inciso I do art. 1º deste Decreto, e o estabelecimento das normas e dos procedimentos para a seleção de candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado da Casa Civil****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/Casa Civil****Nº Cadastral: 6682**

Processo: 49/000.014/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado da Casa Civil e CEB DISTRIBUICAO S.A.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência.
Ordenador de Despesas: Eder Uilson França Lima
Valor: R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais)
Do Prazo: O prazo de vigência deste aditivo tem início em 23 de fevereiro de 2022 e término em 22 de fevereiro de 2023.
Data da Assinatura: 22/02/2021
Assinam: Eder Uilson França Lima e Antonio Carlos Morais de Queiroz; Fabiola Maria da Cruz de Almeida

Controladoria-Geral do Estado

PROCESSO: 530000162022 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 324,14
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 530001672021 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 206,40
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado.

PROCESSO: 530000162020 NE: 000056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 08/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.509,45
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional.

PROCESSO: 530001172021 NE: 000058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 88,65
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Material de expediente.

PROCESSO: 530000272022 NE: 000059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 169,08
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Material de expediente.

PROCESSO: 530001542021 NE: 000060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 865,60
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Carimbos

PROCESSO: 530000272022 NE: 000061
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
 DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 89,40
 FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
 OBJETO: Material de expediente.

PROCESSO: 530001172021 NE: 000062
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
 DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 106,45
 FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
 OBJETO: Material de expediente.

PROCESSO: 530002572021 NE: 000065
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
 DATA: 17/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 90,00
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
 OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo.

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2966, 04 de março de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022.

Campo Grande, 04 de março de 2022

WILSON TAIRA
 Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2966, de 04 de março de 2022

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
166522	BATERIA TUDOR TT38KPE 130 AH - 1UN	2	1.448,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 2967, de 04 de março de 2022

Dispõe sobre a inclusão e alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas II: Cerveja e Chope;

II- Azeite de Oliva.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022.

Campo Grande, 04 de março de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2967, de 04 de março de 2022

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898953990065	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 350ML	5,40	A
7898953990027	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PURO MALTE - 269ML	3,82	A

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5391500600117	CERVEJA OHARAS IRISH STOUT - 330ML	14,33	A

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898994760474	CHOPE NINNA TIPO PILSEN - 1000ML	9,18	I
7898965263041	CHOPE NINNA TIPO IPA - 1000ML	11,90	I
7898994760498	CHOPE NINNA TIPO MUNICH HELLES - 1000ML	9,31	I
7898965263065	CHOPE NINNA VIENNA - 1000ML	11,90	I
7898965263034	EMPODERADA CHOPP TIPO PILSEN - 1000ML	9,18	I
7898965263089	CHOPE NINNA PILSEN - 600ML	4,99	I
7898965263072	CHOPE VENETO PILSEN - 1000ML	9,18	I

17 - Produtos alimentícios

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	-------------	-------

7891031404454	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 0,3% ESPANHOL HEMMER - 250ML	27,99	I
---------------	--	-------	---

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 10/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia dez do mês de março, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 64/2021

Processo n. 11/020999/2019 – ALIM n. 43630-E de 18/9/2019

Sujeito Passivo: Nelvo Fries – Costa Rica-MS – IE: 28.627.089-7 - Advogado: Marcos Caetano da Silva

Corresponsável do Sujeito Passivo: Marcos Venício Sallet – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti

Autuantes: Carlos Andre Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 114/2021

Processo n. 11/020998/2019 – ALIM n. 43631-E de 18/9/2019

Sujeito Passivo: Nelvo Fries – Costa Rica-MS – IE: 28.577.387-9 - Advogado: Marcos Caetano da Silva

Corresponsável do Sujeito Passivo: Marcos Venício Sallet – Advogados: Flávio Nogueira Cavalcanti e outros

Corresponsável do Sujeito Passivo: Siloé Rodrigues de Oliveira

Autuantes: Carlos Andre Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 141/2020

Processo n. 11/022213/2019 – ALIM n. 44162-E de 24/10/2019

Sujeito Passivo: Silvia Maria Pereira de Macedo Chiarelli – Campo Grande-MS – Advogado: José Sebastião

Espíndola

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 136/2020

Processo n. 11/022249/2019 – ALIM n. 44167-E de 24/10/2019

Sujeito Passivo: Carlos Alberto Pereira Macedo – Campo Grande-MS – Advogado: José Sebastião Espíndola

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 4 de março de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2021/PGE **Nº Cadastral: 15868**
Processo: 15/002.091/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE
Objeto: O objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 003/2021 é o acréscimo de 4,51% ao valor global exato dos serviços, fixado no primeiro termo aditivo (fls. 1092/1093), para custear as despesas com o segundo procedimento de heteroidentificação de candidatos negros.
Ordenador de Despesas: Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 03.092.2074.4037.0001 - CONCURSOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903948 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO.
Valor: R\$ 11.647,98 (onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8666/93
Do Prazo: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura: 17/09/2021.
Data da Assinatura: 31/01/2022
Assinam: Fabiola Marquetti Sanches Rahim - PGE e Adriana Rigon Wesk - Claudia Maffini Griboski - CEBRASPE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato Nº 0006/2022 - GL/COINF/SED **Nº Cadastral 17256**
Processo: 29/069.316/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ENGEMAF ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS; Funcional Programática 12361204640880002 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Coven. 4088, Fonte de Recurso 0112260061 - FNDE / PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 5.555.143,98 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de até 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.
Data da Assinatura: 22/02/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Márcio Andrighetto Meneghel

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0067/2020/SED **Nº Cadastral 14245**
Processo: 29/035.067/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato n. 067/2020, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640870007 - Coven.4087, Fonte de Recurso 0112260002 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - MP 2100, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO; Funcional Programática 12362204640890002 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Coven.4089, Fonte de Recurso 0112260002 - Programa Nacional

de Alimentação Escolar - MP 2100, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Valor: Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R\$ 497.227,40 (Quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), passando o valor contratual a ser de R\$ 2.486.328,25 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal N.º 8.666/1993 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 23/02/2022

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Louhainy Isabelle Rezende Miranda

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0008/2022-COINF/SED N° Cadastral 17035

Processo: 29/067.908/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Rafael Tognini Pereira Eireli-ME

Objeto: Serviços de pintura externa e reforma dos banheiros na EE. Vinicius de Morães, localizada no município de Naviraí/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 323.892,88 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 01/02/2022

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Rafael Tognini Pereira

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0011/2022-COINF/SED N° Cadastral 17181

Processo: 29/002.114/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e BENITES &ALENCASTRO LTDA

Objeto: Serviços de pintura geral e reforma do telhado na EE. Ramiro Noronha, no município de Ponta Porã/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 315.150,74 (trezentos e quinze mil e cento e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 17/02/2022

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Ladislau Benites

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0013/2022-COINF/SED N° Cadastral 17337

Processo: 29/003.291/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TCM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Serviços de reforma parcial na EEI. JASY RENDY - ALDEIA SASSORO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 305.946,37 (trezentos e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 23/02/2022

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Marcelo de Souza Machado

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0014/2022-COINF/SED **N° Cadastral 17341**
Processo: 29/000.614/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto: Serviços de reforma da biblioteca na EE. Manoel da Costa Lima, no município de Bataguassu/MS.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 315.810,48 (trezentos e quinze mil e oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 02/03/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Guilherme do Nascimento Fonseca

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0015/2022-COINF/SED **N° Cadastral 17342**
Processo: 29/067.951/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Abrão Julio Rahe Neto-EPP
Objeto: Serviços de pintura geral e construção de rampa na EE. São Francisco - Campo Grande/MS
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 256.000,13 (duzentos e cinquenta e seis mil reais e treze centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 22/02/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Abrão Júlio Rahe Neto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Maria Aparecida da Silva Saboia**, CPF n. 869.872.679-87, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 03 de março de 2022.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Lucien Recalde Ambrósio**, CPF n. 126.899.118-09, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 03 de março de 2022.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Laís de Toledo Moraes**, CPF n. 120.057.108-81, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 03 de março de 2022.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Ester Jaqueline Neris de Freitas**, CPF n. 011.313.641-20, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 03 de março de 2022.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Geise dos Santos Rocha**, CPF n. 019.283.871-79, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 03 de março de 2022.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Jessica Lefchak**, CPF n. 045.966.071-33, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 03 de março de 2022.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Daiane Barcelos Garcia Caputo**, CPF n. 021.456.081-96, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 03 de março de 2022.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Suelene Feitosa do Nascimento**, CPF n. 506.624-571-53, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque

dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 03 de março de 2022.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Eliane Freitas de Medeiros Baraldi**, CPF n. 136.986.078-78, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 03 de março de 2022.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Karoline Martinez Espindola Giglio Munhoz**, CPF n. 014.639.881-50, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 03 de março de 2022.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Jhone Emanuel Ramos de Moraes**, CPF n. 024.841.751-29, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 03 de março de 2022.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0044/2022/SES

N° Cadastral 17305

Processo: 27/005.327/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais diversos (combate ao Aedes Aegypti), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R\$
20.27901.10.305.2043.4068.0014	33903016	0248000002	2022NE001662	16/02/2022	113.188,81
20.27901.10.305.2043.4068.0014	33903023	0248000002	2022NE001663	16/02/2022	8.500,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 121.688,81 (cento e vinte e um mil sessentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal

n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 21/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Maria Luiza Zandavalli Demeterco

Extrato do Contrato N° 0045/2022/SES N° Cadastral 17306

Processo: 27/005.327/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e R.O.S. CONFECÇÕES EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais diversos (combate ao Aedes Aegypti), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Nota de Empenho	Data emissão	Valor da NE R\$
20.27901.10.305.2043.4068.0014	33903023	0248000002	2022NE001657	16/02/2022	237.875,40

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 237.875,40 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 22/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Ronaldo Otavio de Santana

Extrato do Contrato N° 0076/2022/SES N° Cadastral 17343

Processo: 27/001.249/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e W.N. DIAGNOSTICA LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de reagentes laboratoriais com locação de equipamentos para diagnósticos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor R\$
20.27901.10.305.2043.4068.0015	3390030	248	1701	18/02/2022	28.508,20
	339039	248	1702	18/02/2022	77.100,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 105.608,20 (cento e cinco mil seiscentos e oito reais e vinte centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei federal n. 13.709/2018, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 25/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Vanessa Bruno

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0084/2021/SES N° Cadastral: 14739

Processo: 27/001.410/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 084/2021 – GCONT 14739.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.

27/001410/2021, e possui amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 084/2021 – GCONT 14739 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/02/2022, com encerramento em 23/08/2022.
Data da Assinatura: 25/02/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 78/SAD/SES/ESS/2021
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.
Processo: 27/009405/2021.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratada: STANIS ORTIZ OLIVEIRA - CPF: 013.022.981-43.
Função: ENFERMEIRO.
Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos).
Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
Período: 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 79/SAD/SES/ESS/2021
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.
Processo: 27/009405/2021.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratado: HASSAN LUTFI MOHAMAD AMER - CPF: 730.684.031-20.
Função: ANALISTA DE SISTEMAS.
Valor Mensal: R\$ 3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Adicional de Função R\$ 1.867,24 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Período: 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 80/SAD/SES/ESS/2021
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.
Processo: 27/009405/2021.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: CICERO DA ROCHA SOUZA - CPF: 007.435.531-79.

Função: ANALISTA DE SISTEMAS.

Valor Mensal: R\$ 3.832,76 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Função R\$ 1.867,24 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Período: 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 81/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: MONICA DANIELLE NOBREGA ALPIRE - CPF: 017.983.561-04.

Função: ENFERMEIRO.

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos).

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 82/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: LUANNA ARAUJO DE OLIVEIRA - CPF: 021.654.001-12.

Função: ENFERMEIRO.

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos).

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 83/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: MARCINEI BARABA - CPF: 303.704.828-08.

Função: ENFERMEIRO.

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos).

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 84/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: LUCÉLIA DE FREITAS CRADOSO - CPF: 636.906.831-49.

Função: ENFERMEIRO.

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos).

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 86/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: DELAINE CRISTINA VARGAS MORAES - CPF: 728.652.101-20.

Função: ADMINISTRADOR.

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 87/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: DANIELE DECANINE - CPF: 693.773.401-87.

Função: BIÓLOGO.

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos).

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.769, de 3 de março de 2022, página 16.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Geraldo Resende Pereira, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 298929, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 128.969.181-91, residente e domiciliado na Rua San Marino Park, n. 176, Casa 4, Cidade Jardim, em Campo Grande, e por Willian Ricardo Moreira dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade R.G n. 001436404 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 005.760.661-76, residente e domiciliado na Rua Maneco de Melo, n. 3460, Parque Nova Dourados, Dourados/MS, CEP 79.840-435, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 08/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 17 de janeiro de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 08/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Enfermeiro na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação no Agepen, por interesse da Administração Pública.

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

WILLIAN RICARDO MOREIRA DOS SANTOS
Contratado

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30341/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001162/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Lar do Pequeno Assis – CNPJ nº 06.112.128/0001-23.

OBJETO: O presente termo vigorará até 18 de maio de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 03/03/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
João Luiz Gomes Garay Brandão CPF: 006.736.461-65

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30756/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004288/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Lar do Pequeno Assis – CNPJ nº 06.112.128/0001-23.

OBJETO: O presente termo vigorará até 23 de outubro de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 03/03/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
João Luiz Gomes Garay Brandão CPF: 006.736.461-65

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30772/2021

PROCESSO: 65/004269/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e o Instituto Brasileiro de Inovação Pró-Sociedade Saudável Centro Oeste IBISS/CO - CNPJ: 03.906.058/0001-97.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para ajustar a execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho, ficando com a seguinte redação:

Objetivo Geral	Proporcionar ao público migrante assistência jurídica, psicológico-social, noções básicas de direitos humanos e da língua portuguesa.
Objetivo Específico	- prestar atendimento jurídico e psíquico-social a partir de demanda ativa e espontânea; - oferecer aulas básicas de língua portuguesa; - dialogar noções básicas sobre os direitos humanos.

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, B, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30772/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004269/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Instituto Brasileiro de Inovação Pró-Sociedade Saudável Centro Oeste – IBISS/CO – CNPJ n. 03.906.058/0001-97.

OBJETO: O presente termo vigorará até 25 de julho de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 02/03/2022

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF: 864.313.151-20
Clemencia Bitancourt Donatti CPF: 298.341.391-87

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 29563/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001071/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda – CNPJ n.º 34.075.739/0001-84.

OBJETO: As partes resolvem alterar as CLAUSULAS TERCEIRA E DÉCIMA do instrumento original, que passará a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará até 02 de março de 2024"; "CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente Termo de Cooperação, conforme Plano de Trabalho é de R\$ 4.654.080,00 (Quatro milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais), sendo que para execução deste Termo Aditivo, serão destinados pela CONCEDENTE, recursos no valor de R\$ 4.654.080,00 (Quatro milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 1.939.200,00 (Hum milhão novecentos e trinta e nove mil e duzentos reais) para o exercício de 2022, o valor de R\$ 2.327.040,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e quarenta reais) para o exercício de 2023, e o valor de R\$ 387.840,00 (Trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais) para o exercício de 2024, na Funcional Programática 08.364.2088.4082.0001, Fonte de Recurso 0103000000/FIS, Natureza de Despesas 33903965, Nota de Empenho 2022NE000238 de 02/03/2022."

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 02/03/2022.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.
Danieli Aparecida Pedroso Marcondes Biacio CPF. 799.819.251-87.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 31108/2021

PROCESSO: 65/003835/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária de Glória de Dourados/MS, inscrito no CNPJ 03.908.134/0001-01.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 31108/2021, para o fim de alterar o Item "b" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 150 dos autos n. 65/003835/2021, para o fim de remanejamento do item "b", passando a vigor com seguinte redação:

c) Material Permanente

Etapa/ Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1.1	Ar condicionado 30mil Btus	02	Unidades	5.249,00	10.498,00
	Ar condicionado 24mil Btus	01	Unidade	3.566,90	3.566,90
	Painel	01	Unidade	411,36	411,36
	Freezer 534 litros	02	Unidades	3.524,90	7.049,80
	Refrigerador 400 litros	01	Unidade	4.166,46	4.166,46
	Microondas	01	Unidade	846,26	846,26

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 42, II, "c", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022.

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães – CPF 864.313.151-20 - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.254/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Adenilson Candido da Silva sob o CPF n. 078.163.431-83.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 28/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Adenilson Candido da Silva - CPF n. 078.163.431-83.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.205/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Sthephany Rodrigues Pereira sob o CPF n. 497.533758-40.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 25/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Sthephany Rodrigues Pereira sob o CPF n. 497.533758-40.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.206/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Suelen da Silva Souza sob o CPF n. 044.435.931-10.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 26/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Suelen da Silva Souza sob o CPF n. 044.435.931-10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.209/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Suelver Barros Benites sob o CPF n. 107.460.861-56.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 26/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04

Suelver Barros Benites - CPF n. 107.460.861-56.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.219/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Thaynara Belmonte Aranda Oliveira sob o CPF n. 063.438.871-13.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 24/02/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Thaynara Belmonte Aranda Oliveira -CPF n. 063.438.871-13.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.216/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Thiago Henrique Viegas de Barros sob o CPF n. 049.420.561-01.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 24/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Thiago Henrique Viegas de Barros -CPF n. 049.420.561-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.318/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Amanda Saraiva Silvestre sob o CPF n. 057.512.371-02.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 07/02/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Amanda Saraiva Silvestre - CPF n. 057.512.371-02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.215/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Ariel de Jesus Espindola sob o CPF n. 087.945.981-69.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 24/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Ariel de Jesus Espindola -CPF n. 087.945.981-69.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.217/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Beatriz Santos Ferreira sob o CPF n. 028.299.271-50.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 27/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Beatriz Santos Ferreira -CPF n. 028.299.271-50.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.224/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Breno Marcio Bottino sob o CPF n. 139.205.776-04.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 25/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Breno Marcio Bottino - CPF n. 139.205.776-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.196/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Bruna Vieira Kujat sob o CPF n. 052.483.161-03.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 26/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Bruna Vieira Kujat - CPF n. 052.483.161-03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.246/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Bryan Dias Soares sob o CPF n. 074.252.371-30.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 26/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Bryan Dias Soares -CPF n. 074.252.371-30.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.187/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Caio Augusto Borges Garcia sob o CPF n. 079.897.531-89.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 25/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Caio Augusto Borges Garcia - CPF n. 079.897.531-89.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.247/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Davi Gimenes Marques sob o CPF n. 029.047.271-75.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da

assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 27/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Davi Gimenes Marques -CPF n. 029.047.271-75.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.181/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Elias Batista dos Reis Filho sob o CPF n. 055.263.501-42.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 26/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Elias Batista dos Reis Filho -CPF n. 055.263.501-42.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.221/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Geovanna Schiavida Silva sob o CPF n. 076.830.501-21.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 28/02/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Geovanna Schiavida Silva - CPF n. 076.830.501-21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.204/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Guilherme de Araujo Brandão sob o CPF n. 015.488.931-88.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 25/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Guilherme de Araujo Brandão-CPF n. 015.488.931-88.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.320/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Guilherme Ferreira de Oliveira sob o CPF n. 058.382.881-75.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 07/02/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Guilherme Ferreira de Oliveira - CPF n. 058.382.881-75.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.248/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Idayane Jacques Costa sob o CPF n. 064.476.761-86

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 25/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Idayane Jacques Costa - CPF n. 064.476.761-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.321/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Larissa dos Santos Costa sob o CPF n. 063.027.261-05.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 07/02/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Larissa dos Santos Costa sob o CPF n. 063.027.261-05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.207/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Laryssa Rodrigues de Moraes sob o CPF n. 022.087.781-54.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 27/02/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Laryssa Rodrigues de Moraes - CPF n. 022.087.781-54.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.202/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Leticia Batista Rocha sob o CPF n. 057.077.101-32.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 27/02/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Leticia Batista Rocha - CPF n. 057.077.101-32.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.203/2022
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Leticia Viana Costa Assis sob o CPF n. 048.034.171-05.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 28/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Leticia Viana Costa Assis -CPF n. 048.034.171-05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.195/2022
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Louise Azambuja Gomes sob o CPF n. 078.861.381-20.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 26/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Louise Azambuja Gomes sob o CPF n. 078.861.381-20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.211/2022
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Luis Felipe Oliveira de Almeida sob o CPF n. 049.524.451-19.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 26/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Luis Felipe Oliveira de Almeida sob o CPF n. 049.524.451-19.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.249/2022
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Luiz Henrique Correia de Padua Pereira sob o CPF n. 042.445.021-65.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 26/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Luiz Henrique Correia de Padua Pereira - CPF n. 042.445.021-65.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.258/2022
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Matheus Firmino Leite sob o CPF n. 066.484.431-62.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva",

de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 25/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Matheus Firmino Leite -CPF n. 066.484.431-62.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.200/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Matheus Leony Vaz Cardoso sob o CPF n. 092.029.171-67.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 28/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Matheus Leony Vaz Cardoso sob o CPF n. 092.029.171-67.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.322/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Mayara Santana Zanela sob o CPF n. 036.343.231-08.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 07/02/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Mayara Santana Zanela - CPF n. 036.343.231-08.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.245/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Caio Henrique Romero sob o CPF n. 730.286.061-00

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 26/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Caio Henrique Romero -CPF n. 730.286.061-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.319/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Kelvin Cortes Miranda sob o CPF n. 058.078.041-47.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 07/02/2022.
FORO: Campo Grande/MS.
Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04
Kelvin Cortes Miranda-CPF 058.078.041-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.208/2022
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Isabela de Paula Nantes sob o CPF n. 019.023.621-36.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 28/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Isabela de Paula Nantes -CPF n. 019.023.621-36.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.210/2022
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Jessica Vitória Gaspar Freitas sob o CPF n. 084.517.271-90.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 25/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Jessica Vitória Gaspar Freitas - CPF n. 084.517.271-90.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.218/2022
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e João Pedro Nantes Carvalho sob o CPF n.075.655.071-80.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 24/02/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

João Pedro Nantes Carvalho -CPF n.075.655.071-80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.283/2022
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e João Victor Rodrigues Lopes sob o CPF n. 105.197.881-50.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 28/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04

João Victor Rodrigues Lopes- CPF n. 105.197.881-50.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.198/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e João Vinicius Oliveira Ortiz Boretti sob o CPF n. 033.967.261-70.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 26/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

João Vinicius Oliveira Ortiz Boretti - CPF n. 033.967.261-70.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.317/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Joice de Carvalho Almeida sob o CPF n. 084.510.751-85.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 08/02/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Joice de Carvalho Almeida - CPF n. 084.510.751-85.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.185/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Renata Canale Ortega sob o CPF n. 700.991.721-35.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 25/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Renata Canale Ortega - CPF n. 700.991.721-35.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.243/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Sara Arinos Ribeiro sob o CPF n. 060.700.311-13.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 - Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 24/02/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC - CPF 870.907.161-04.

Sara Arinos Ribeiro- CPF n. 060.700.311-13.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.225/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Pedro Henrique Correa dos Santos sob o CPF n. 055.125.481-58.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 26/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Pedro Henrique Correa dos Santos - CPF n. 055.125.481-58.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.194/2022

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Rodrigo da Silva Bezerra sob o CPF n.036.743.761-99.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 27/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Rodrigo da Silva Bezerra -CPF n.036.743.761-99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.208/2022

DISTRATO DO EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Isabela de Paula Nantes sob o CPF n. 019.023.621-36.

Objeto: Requerido desligamento da participação das atividades do Programa "Cidadania Viva", de acordo com os 04 (quatro) pilares: Vozes Cidadãs; Prosa Cidadã; Pontes para a Cidadania e Rota Cidadã.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021 e Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Encerramento: 22/02/2022

Assinam: Eduardo Pereira Romero – CPF 870.907.161-04.

Isabela de Paula Nantes -CPF n. 019.023.621-36.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2021/SEJUSP

Nº Cadastral: 14622

Processo: 31/500.967/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona e Décima Segunda do Contrato nº 08/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/500.967/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO 9.1. O valor total do contrato passará de R\$64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais) para R\$72.144,60 (setenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo desta forma a diferença contratual de R\$ 7.844,60 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo o reajuste referente a 12,20% sobre o valor total do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2022, sendo o término em 11 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Valor: **R\$ 72.144,60** (setenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona e Décima

Segunda do Contrato nº 08/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/500.967/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO 9.1. O valor total do contrato passará de **R\$64.300,00** (sessenta e quatro mil e trezentos reais) para **R\$72.144,60** (setenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo desta forma a **diferença contratual** de R\$ 7.844,60 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo o reajuste referente a 12,20% sobre o valor total do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2022, sendo o término em 11 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

09/02/2022

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANDERSON FERNANDES PEIXOTO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0012/2021/SEJUSPMS

Nº Cadastral: 14708

Processo:

31/002.311/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 012/2021/SEJUSP, Processo nº 31/002.311/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura:

24/02/2021

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Nº 0088/2021/SEJUSP Nº Cadastral 15931

Processo:

31/051.461/2021

Partes:

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Objeto:

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 88/2021 em função do cessar da emergência por meio da formalização do Contrato nº 156/2021/SEJUSP, em 21 de dezembro de 2021, publicado no DOEMS nº 10.176, decorrente de Processo Licitatório nº 31/002.072/2019 (Pregão Eletrônico nº 006/2020).

Fundamentação Legal:

Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

24/02/2022

Assina:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0146/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 13027

Processo:

31/200.474/2019

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SOMECO SA SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZACAO

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 146/2019/SEJUSP/MS, Processo nº 31/200.474/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 03 de fevereiro de 2022 a 2 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO A publicação do extrato, referente ao presente instrumento, será feita no Diário Oficial do Estado, ficando a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente. As demais cláusulas e condições contidas no Contrato original, inclusive o valor, serão mantidas e por este termo ratificadas. E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou aditado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária:

Não há Dotação Orçamentária

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo:

O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 03 de fevereiro de 2022 a 2 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe

a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 01/02/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDO ADRIANO DO COUTO JUNIOR; VANDA GOMES DA SILVA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MC CORP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: HOFFMAN D' AVILA CANDIDO E SOUSA
Especializada de Repressão ao Narcotráfico - DENAR.
MATRÍCULA: 69276023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia – Adjunto da Delegacia

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS
da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico - DENAR.
Matrícula: 38174023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia – Titular

SUBSTITUTO:

NOME: FABIANA PEREIRA GUIMARÃES
Especializada de Repressão ao Narcotráfico – DENAR.
Matrícula 10549202-3

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia, Delegacia

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.080/2013**

CONTRATO Nº **007/2013/SEJUSP/MS**

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico – DENAR.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Tornar sem efeito o Termo Aditivo publicado no Diário Oficial n. 10.760, de 17 de fevereiro de 2022, página 21, referente ao Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2020/SEJUSP/MS, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Instituto Mirim de Campo Grande, processo nº 31/002.179/2019.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário MÁRCIO RIVELINO DE OLIVEIRA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARIANNE CRISTINE DE SOUZA
da Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS.
MATRÍCULA: 353857023.

FUNÇÃO: Delegada de Polícia – Titular

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: CLEMIR VIEIRA JUNIOR
Polícia - Titular da Delegacia Regional de Ponta Porã/MS.
Matrícula 74802022

FUNÇÃO: Delegado de

SUBSTITUTO:

NOME: FABIANA ROSA LINO ANTUNES

FUNÇÃO: Investigadora de Polícia,

Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS.

Matrícula 129003023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.430/2020

CONTRATO Nº 099/2020/SEJUSP/

MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã - MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e empresa PEREIRA & MELLA LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES

FUNÇÃO Delegado de Polícia,

Delegado Regional de Polícia de Nova Andradina-MS

Matrícula 3635022

FISCAL DO CONTRATO:

NOME VALTER GUELSSI

FUNÇÃO Delegado de Polícia,

Delegado Adjunto da Regional de Nova Andradina-MS

Matrícula 92476023

SUBSTITUTO:

NOME: LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO

FUNÇÃO: Delegado de Polícia,

Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina-MS

Matrícula 133982023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/201.993/2014

CONTRATO Nº 100/2014/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia Regional de Nova Andradina e 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário

CATIJÓ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JAIRO CARLOS MENDES
Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP/DGPC.
MATRÍCULA: 47809025

FUNÇÃO: Delegado de Polícia – Diretor do

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: FABIANO GOES NAGATA
Departamento de Polícia Especializada – DPE.
Matrícula 7609022

FUNÇÃO: Delegado de Polícia, Diretor do

SUBSTITUTO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO
Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP/DGPC.
Matrícula 110553022

FUNÇÃO: Delegado de Polícia,

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/001.639/2014

CONTRATO Nº 098/2014/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do CEPOL – Centro de Policiamento Especializado/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 219/2022

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant. (N° de Caixas)	Observação Complementar
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4 Guia de Tramitação Eletrônica - GTE	2019	02	Original/cópia

Obs: Massa documental oriunda da Assessoria de Gabinete-SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna- CI nº16 de 03.03.2022.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul torna público o resultado das famílias beneficiadas do Programa Casa Verde e Amarela com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR de Campo Grande/MS, sorteio realizado dia 06/04/2021:

COND. RESID. JARDIM CANGURU - CAMPO GRANDE / MS - 150 Unidades

QTD	Grupo	Nome do titular	CPF do titular	Nome do cônjuge	CPF do cônjuge	Bloco	Apto
01	Idoso	ADELIA CARDOSO CORRÊA	###.###.411-04			03	104
02	PCD	ADRIANA MORINIGO OGEDA	###.###.921-20			01	104
03	Idoso	ALAIDE BRAZ DA SILVA	###.###.571-68			08	103
04	Grupo I	ALINE DO PRADO ALVES	###.###.051-57			15	203
05	Grupo I	ALINE FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA PIRES MARTINS	###.###.201-06			14	403
06	Grupo I	ALINE VILALBA DE AQUINO	###.###.801-44			17	102
07	Idoso	ALVARO JOSÉ CACERES DE BRANDÃO	###.###.701-97			18	104
08	Grupo I	ANA FLÁVIA OLIVEIRA SENA	###.###.301-20			11	104
09	PCD	ANA LUIZA ÁLVARES RIBEIRO	###.###.201-04			13	101
10	Grupo I	ANA MARIA DELUQUE DE ARAÚJO	###.###.191-18			04	202
11	PCD	ANA PAULA DA SILVA VERA	###.###.041-40			11	301
12	Grupo I	ANA PAULA GOMES DA SILVA	###.###.061-00			19	301
13	Grupo II	ANA PAULA MARINS ROSSI	###.###.021-78			02	404
14	Grupo II	ANA PAULA NOGUEIRA DE CAMPOS	###.###.371-95			12	304
15	Grupo I	ANDREIA DA SILVA RIBEIRO	###.###.371-81			08	201
16	Atendimento Obrigatório	ANDREIA NUNES RAMOS	###.###.411-84			12	103
17	Grupo II	ANDREZZA ALVES DE BRITO	###.###.411-06			06	301
18	Grupo II	ANNE CRISTINNE SAVALA	###.###.951-19			06	303
19	Grupo I	ARIANE REGINA RIOS SEGÓVIA	###.###.768-42			10	302
20	Grupo II	AUCILENE SANTA RITA	###.###.251-20			08	403
21	Grupo I	BRUNA GABRIELA DE ARAUJO	###.###.231-18			12	302
22	Atendimento Obrigatório	BRUNA YARA ALVES MODAFARI	###.###.451-76			19	102
23	Grupo II	CARMEN GARCIA VAZ	###.###.611-06			01	201
24	Grupo I	CELMA VILHARVA	###.###.671-85			16	401
25	Grupo I	CINDY DE CASTRO PINTO	###.###.561-24			02	204
26	Grupo III	CRISTIANO DIAS	###.###.461-01			13	304
27	Grupo I	DANIELA PEREIRA DA SILVA	###.###.611-30			04	104
28	PCD	DANIELA TELES DE ALBUQUERQUE LIPOVIESKI	###.###.561-68	R I C A R D O LIPOVIESKI	###.###.142-20	04	201
29	Grupo I	DANIELE DIAS DOS ANJOS	###.###.281-87			19	204
30	Grupo I	DAYANE DA SILVA ZANOTIN	###.###.101-57			12	102
31	Grupo I	DICLÉIA MINOZZO SANTOS ROCHA	###.###.199-03	MELQUISEDEQUE J A N U A R I O ROCHA	###.###.892-33	05	303
32	Grupo I	DIVANIRA DIONISIO BANDEIRA	###.###.254-01			19	402
33	PCD	DORCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA BISPO	###.###.501-09			14	201

34	Atendimento Obrigatório	EDILENE DENIZ COLOMBO	###.###.811-14	EWERTON JUAN RODRIGUES MIRANDA	###.###.581-37	11	201
35	Grupo I	EDINEA FRANÇA GARCIA	###.###.332-20			09	302
36	Grupo I	ELENICE PEREIRA LOPES	###.###.011-07			07	302
37	Atendimento Obrigatório	ELIANE APARECIDA FRANCISCO	###.###.651-49			16	102
38	Grupo I	ELIANETE RAMONA MONTEIRO	###.###.401-44			09	104
39	Grupo I	ELIZA PIRES DE ARRUDA	###.###.021-03			10	203
40	Atendimento Obrigatório	ELIZA QUEIROZ DE SOUZA	###.###.731-89			07	201
41	Grupo I	ELIZABETE DOS SANTOS	###.###.321-83			18	302
42	Grupo I	ELIZE CATARINA SILVA CHARÃO	###.###.151-00			09	402
43	Atendimento Obrigatório	ELIZETE GOMES MOREIRA	###.###.661-39			03	101
44	Grupo II	ELOISA APARECIDA DE SOUZA LEAL	###.###.131-20			04	302
45	Idoso	ERNESTO ACUNA	###.###.361-72			05	203
46	Grupo III	EUCLEIA DIAS DE BARROS	###.###.261-68			06	404
47	Grupo III	EVERTON BENITES ALVES	###.###.901-04			19	304
48	PCD	FABIO CLEBER PELZL ROQUE	###.###.501-00			17	104
49	Grupo III	FERNANDA CLAUDINO	###.###.291-42			16	404
50	Grupo II	FERNANDA PAULA MENDES SILVA	###.###.518-82			03	401
51	Grupo I	FRANCIELY MARQUES DA SILVA	###.###.611-54			19	202
52	Grupo II	GABRIELA CORREIA FURTUOSO DA SILVA	###.###.091-23			11	401
53	Grupo II	GLAUCE FERREIRA	###.###.011-19			05	402
54	Grupo II	HAUANA LEINY PAULINO ROCHA	###.###.141-30			16	301
55	Grupo III	IELIDHA ESTER AMARAL KOHAGURA	###.###.341-02	YURI FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA	###.###.701-05	19	203
56	Grupo III	IGOR POSSANI MACIA	###.###.621-75			13	301
57	Grupo III	ISRAEL PACHECO FREITAS	###.###.641-46			15	402
58	Grupo I	IVANIR DE LOURDES BRITO NASCIMENTO	###.###.271-69			04	204
59	Grupo I	IVANIR SILVA DE SOUZA	###.###.481-21			11	103
60	Grupo I	IZABEL PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	###.###.821-86			01	101
61	Atendimento Obrigatório	JACKELINE MARTHA DA SILVA	###.###.779-15			03	102
62	Grupo I	JAMILA FERNANDES KANESHIGUE	###.###.521-91	V L A D S O N KANESHIGUE	511.268.691-04	12	203
63	Atendimento Obrigatório	JANETE RAMIREZ	###.###.611-09			19	201
64	Grupo I	JAQUELINE DIAS FELIX FERREIRA	###.###.881-81			08	301
65	Atendimento Obrigatório	JAQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA	###.###.481-34			16	101
66	Grupo II	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA	###.###.221-23			12	404
67	Grupo I	JEANNE DE ARAÚJO SERRANO	###.###.171-72			17	301
68	PCD	JENYFER LOPES DOS SANTOS VASCONCELOS	###.###.221-69	A D A I R VASCONCELOS CHAGAS	###.###.871-04	16	201
69	Grupo II	JÉSSICA PATRICIA CRISTALDO MORAES	###.###.771-30			12	401
70	Grupo I	JHENIFER BRUNA BOZZA	###.###.591-39			02	302
71	Atendimento Obrigatório	JOÃO GALDINO DA SILVA	###.###.821-53	ANA TAMIRES ANASTÁCIO DUARTE	###.###.921-20	03	202

72	Atendimento Obrigatório	JOELMA GUERRA DE ARRUDA	###.###.211-04			02	102
73	Atendimento Obrigatório	JONATA DE OLIVEIRA ORIOZOLO	###.###.771-30			04	101
74	Grupo I	JOSEMAR CARDOSO PIERRE	###.###.611-45			09	301
75	Idoso	JOVELINA SOARES ISAIAS	###.###.151-06			18	103
76	Atendimento Obrigatório	JOZIANE LOPES DE MOURA	###.###.741-31	EMERSON VALIENTE CARVALAN	###.###.201-62	08	102
77	PCD	JULIENNY ARIELLE GARCEZ MENDES	###.###.851-06			17	403
78	Atendimento Obrigatório	KAREN CRISTINA PAULINO CÁCERES	###.###.861-51			16	104
79	Grupo II	KARLA INGRID MOREIRA DA SILVA	###.###.381-70			10	402
80	PCD	KÁTIA NAYARA SEGÓVIA DA SILVA	###.###.861-00			02	103
81	Grupo I	KELLY VEIS DE SOUZA	###.###.161-43			08	303
82	Grupo II	KENNYANNE DE OLIVEIRA SANTOS	###.###.621-47			16	203
83	PCD	KLEDISON AFONSO LOPES	###.###.401-07			08	104
84	Grupo II	LEONARDO CARLOS ROCHA	###.###.601-06			17	203
85	Grupo II	LETÍCIA AUXILIADORA PANIAGO DIAS	###.###.421-28			16	403
86	Atendimento Obrigatório	LETÍCIA OLIVEIRA PEREIRA	###.###.311-23			03	103
87	Grupo II	LETÍCIA SAYURI OSHIRO DE OLIVEIRA	###.###.131-05			06	202
88	Grupo I	LIDIANE SANTOS DA SILVA	###.###.571-63			02	104
89	Grupo I	LIGIANILMA DE ALMEIDA SANTOS	###.###.587-09			15	204
90	Atendimento Obrigatório	LINAURA BARBOSA DOS SANTOS	###.###.501-59			02	101
91	Grupo III	LUCAS DE OLIVEIRA MARTINS	###.###.661-80	JENNIFER HARUMI OKIMOTO	###.###.191-88	01	304
92	Grupo I	LUCIANA FERRAZ	###.###.678-18			16	303
93	Grupo II	LUCIENE BATISTA CARDOSO	###.###.521-51			16	304
94	Grupo II	LUCIJANE FROZ DOS SANTOS	###.###.812-49			14	404
95	Grupo I	LUCILENE DA SILVA	###.###.621-34			01	204
96	Grupo I	MÁRCIA BASÍLIO FERNANDES	###.###.801-70			12	202
97	Grupo I	MÁRCIA MOURA DE OLIVEIRA	###.###.801-87			18	203
98	Atendimento Obrigatório	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	###.###.021-34			17	201
99	Grupo I	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA OLIVEIRA	###.###.371-36			09	204
100	Grupo III	MARIA DE FATIMA SOUZA DIAS	###.###.031-00			09	303
101	Idoso	MARIA DIAS VENENO	###.###.271-49			05	104
102	Grupo I	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NORONHA DOS SANTOS	###.###.352-15			10	102
103	Idoso	MARIA EROTHILDE LUGES	###.###.181-00			10	103
104	Grupo II	MARIA XAVIER DE MELO	###.###.221-45			09	203
105	Grupo I	MARIANA GOMES FAGUNDES	###.###.941-01			05	302
106	PCD	MARINALVA DA SILVA FERNANDES	###.###.561-04			05	101
107	Grupo III	MATHEUS DE SOUSA QUADROS	###.###.001-54			04	303
108	Grupo I	MAYZA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	###.###.341-43			06	204
109	Grupo III	MÉRCIA CREUZA BOMFIM ALVES	###.###.001-00			07	404

110	Atendimento Obrigatório	MICHELLY SILVA DE MOURA	###.###.531-01			11	102
111	Grupo III	MILENY ALVES RIBEIRO	###.###.481-02			14	202
112	Atendimento Obrigatório	MILLENA GABRIELLA PEDROZO DOMINGOS	###.###.101-83			04	103
113	Grupo I	MIRIAM PEREIRA DE AMORIM	###.###.571-49			11	403
114	Grupo I	MÔNICA REGINA NASCIMENTO DE ARAÚJO	###.###.941-91			11	203
115	Grupo I	MYSLLENNE RODRIGUES DE SOUSA	###.###.091-04			11	304
116	Grupo I	NILZA LOPES DA SILVA	###.###.021-20			07	103
117	Grupo I	PÂMELA CARTINELE ROCHY DA SILVA	###.###.301-79			07	102
118	Grupo I	PAOLA AMARO SILVA	###.###.891-90			13	201
119	Grupo II	PATRICIA DE OLIVEIRA ALVARES DA SILVA	###.###.501-98			10	303
120	Grupo I	PAULA FERNANDES MEDINA	###.###.071-81			15	401
121	Grupo III	RAFAEL BATISTA DE ALMEIDA	###.###.161-00			11	204
122	Grupo II	RAIANE PLATIS DA SILVA	###.###.231-73			02	202
123	Idoso	RAMÃO DE JESUS SILGUEIRO LOPES	###.###.951-00			17	103
124	Atendimento Obrigatório	RAYANE CRISTALDO ESPÍNDOLA	###.###.651-29			13	103
125	Atendimento Obrigatório	REGIANE MARQUES CABRAL	###.###.081-67			05	102
126	Atendimento Obrigatório	RENÁRIA SOARES ROCHA	###.###.651-07			14	104
127	Grupo I	ROSANGELA DA SILVA DOMINGOS	###.###.731-71			13	401
128	Grupo II	ROSELI QUEIROZ ROCHA	###.###.551-35			01	301
129	Grupo I	SALETE GOMES DOS SANTOS	###.###.031-94			08	304
130	Grupo I	SHIRLEY CARDOSO MARTINS	###.###.931-93			10	201
131	Grupo I	SIMONE DA COSTA DE MAZI	###.###.011-46	SAMUEL ARRUDA ALVES	###.###.131-56	07	202
132	Grupo I	SINARA BOBADILHA DA FONSECA	###.###.741-05			12	301
133	PCD	SIRLENE SOARES DE CASTRO	###.###.831-44			09	201
134	Grupo I	SUELLEN CRISTINA MALTA SANTOS	###.###.061-73			07	402
135	Grupo I	TAINARA ALVES GONÇALVES	###.###.661-86			08	404
136	Atendimento Obrigatório	TAINARA VILALBA VIGINI	###.###.851-61			04	102
137	Grupo I	TATIANE FERNANDES BORGES	###.###.511-68			11	101
138	Atendimento Obrigatório	TAYNARA VASQUES VARGAS BRAZÃO	###.###.951-41	ELIAS DE ANDRADE BRAZÃO	###.###.941-28	06	201
139	PCD	TEODORO CABALHEIRO FILHO	###.###.891-72			16	103
140	Grupo II	TEREZA FERREIRA CORDEIRO	###.###.521-84			12	201
141	Atendimento Obrigatório	THAIANY FERREIRA CÂNDIDO	###.###.971-07			18	101
142	Atendimento Obrigatório	THAÍS DE ÁVILA	###.###.451-02			15	201
143	Grupo III	THIAGO FELICIANO RODRIGUES	###.###.361-80			18	402
144	Grupo I	VALMIRA MENDES BORGES	###.###.131-72			07	101
145	Grupo I	VILMA COIMBRA PEREIRA	###.###.831-72			04	401
146	Atendimento Obrigatório	VITORIA SANDIM DE MELO	###.###.461-20			14	102

147	Grupo I	VIVIANE DO NASCIMENTO VIRACÃO	###.###.061-77			09	202
148	PCD	WENDER DA ROCHA	###.###.971-59			01	202
149	Atendimento Obrigatório	YASMIN CELESTINO DE MORAES	###.###.171-05			10	101
150	PCD	ZENIR PEREIRA DA SILVA	###.###.951-10			03	201

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente – AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0006/2017/AGEPEN

Nº Cadastral: 7701

Processo: 31/627.871/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME
Objeto: O Quinto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar a vigência do prazo contratual, Contrato Administrativo nº 006/2017, prorrogando por período de doze meses e acrescentar cláusulas para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), conforme recomendação da PGE/MS, Decisão/PGE/MS/GAB/n. 250/2021; Parecer PGE/MS/PAA/N. 250/2021 e Informação Adm/PGE/PAA/Nº 008/2021, alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Amparo Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/02/2022 a 31/01/2023
Data da Assinatura: 01/02/2022
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Fabiano Viana Storti

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0021/2021/AGESUL

Nº Cadastral 14640

Processo: 57/100.515/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência e inclusão da Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 021/2021.
Ordenador de Despesas: André Simões
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993
Do Prazo: 2. Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 02/03/2022 a 01/03/2023.
Da Inclusão: Para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta – De Proteção de Dados ao Contrato nº 021/2021
Data da Assinatura: 25/02/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MIGUEL FERREIRA TARTUCE

Extrato do Contrato Nº 0049/2022/AGESUL

Nº Cadastral 17299

Processo: 57/008.864/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação de acessos/interseções, sendo 1. Entrº MS – 178/ MS-339 (Acesso à Morraria do Sul), 2. Acesso ao estacionamento do Balneário Municipal, localizado na MS-178, no município de Bodoquena/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 002/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 63.566,82 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 23/02/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0051/2022/AGESUL **N° Cadastral 17294**

Processo: 57/008.349/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento na MS – 355, no município de Terenos/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 183/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 1.216.484,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 24/02/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLEITON NONATO CORREIA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 065, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 3392
2. N° do registro MAPA: 35521
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ACCEL
5. Ingrediente ativo: BENZILADENINA
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 066, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3397
2. Nº do registro MAPA: 22921
3. Requerente: NORTOX S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: CLOMAZONE NORTOX
5. Ingrediente ativo: CLOMAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 069, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3391
2. Nº do registro MAPA: 30721
3. Requerente: JB BIOTECNOLOGIA LTDA - ME
4. Marca comercial do agrotóxico: CRISO-VIT
5. Ingrediente ativo: CHRYSOPERLA EXTERNA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: INSETOS VIVOS NA FASE DE OVO E/OU LARVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 070, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3401
2. Nº do registro MAPA: 32821
3. Requerente: OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ZELIG CS

5. Ingrediente ativo: CLOMAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE CÁPSULAS (CS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022/IAGRO/MS - Processo nº 71/006.161/2022

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), torna público o presente ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/IAGRO/MS – Processo nº 71/006.161/2022, conforme o que se segue:

1 – Fica alterada a redação do subitem 9.2. DA MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, relativamente ao detalhamento dos encargos legais, o qual passa a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E DOS RECURSOS TRANSFERIDOS
(...)

9.2. A IAGRO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, mensalmente, a importância equivalente a R\$__(_), em razão de cada ADOLESCENTE colocado à sua disposição, quantia essa que será destinada ao pagamento da remuneração do adolescente, encargos legais e demais despesas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, conforme Planilha de Proposta de Preços apresentada pela OSC no Chamamento Público (Anexo III do Edital) e Plano de Trabalho aprovado

Leia-se:

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E DOS RECURSOS TRANSFERIDOS
(...)

9.2. A IAGRO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, mensalmente, a importância equivalente a R\$__(), em razão de cada ADOLESCENTE colocado à sua disposição, quantia essa que será destinada ao pagamento da remuneração do adolescente, encargos legais: **vale transporte, 13º Salário, FGTS, PIS/PASEP, rescisões, abono de férias, (as férias integrais ou proporcionais, serão pagas no termino do contrato ou no desligamento antecipado, quando houver)** e demais despesas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, conforme Planilha de Proposta de Preços apresentada pela OSC no Chamamento Público (Anexo III do Edital) e Plano de Trabalho aprovado.

Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Edital original publicado, não mencionados neste ADENDO, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado e na página da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), na internet.

Campo Grande (MS), 03 de março de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO Nº. 074 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

R E S O L V E:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZ. ARIRANHA/ FURNINHA	PAULO DA SILVA RODRIGUES FILHO	BANANA MAÇA	50,00	PARANAÍBA	50.06309.0058.22.0002

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 13127/2020/DETRAN

Nº Cadastral 13127

Processo: 31/700.950/2020

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e KARBECK SEGURANÇA EIRELI - EPP

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13127/2020/DETRAN-MS por mais 12 (doze) meses, com início em 11/02/2022 e término em 10/02/2023, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente acordadas.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903703 - VIGILANCIA OSTENSIVA;

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 09/02/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e FRANEURY DOS SANTOS BATISTA

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 482, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/008875/2022, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO**, CPF n. 528.943.551-49, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 59, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Março de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
AGRALE/ELEFANT 16.5	HRB5197	9C8M20B2XLM001121	CARLOS GONCALVES
HONDA/CG 125 TODAY	HRB0497	9C2JC1801LR537541	CICERO DE SOUZA OLIVEIRA
HONDA/CG 125	ADX5747	CG125BR1190747	EDEN PAIVA MARQUES
I/TRAXX JH125 L	HTE1791	LAAAJKJG080003576	JOSE APARECIDO VIEIRA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSK3924	9C2HA07104R028839	LUCIMARA LOUVEIRA FIGUEIREDO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI2257	9C2KC1670CR436224	JOANDERSON LEMES GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK6F77	9C2KC08204R003289	MARCELINA DE SOUZA BRAGA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK9183	9C2MC35004R033581	KLEBER ROGERIO P MONTEIRO
VW/GOL SERIE OURO 2000	KEB9957	9BWCA15X9YT203765	WANDERLEI SANTOS FANFA
VW/GOL CLI 1.8	HRE7212	9BWZZZ377ST095415	WESLEI BARBUENO FERNANDES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK7238	9C2JC4110BR709184	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK7238	9C2JC4110BR709184	CICERO PADILHA
HONDA/CG 125 FAN	HSV9086	9C2JC30707R209427	NADIR FERREIRA BARRETO BUOFF
HONDA/CG 125 FAN	HSS3602	9C2JC30707R048187	JUCIMARA SALVADORA BARBOSA PACHE
HONDA/BIZ 125 KS	HSV4271	9C2JA04107R039891	GILMARA ROCHA RODRIGUES LOUVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO5629	9C2KC08206R008000	CLAUDIO DO NASCIMENTO GARCIA FILHO
HONDA/CG 160 FAN	QAS3B97	9C2KC2200LR004917	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 FAN	QAS3B97	9C2KC2200LR004917	MARCIO FIGUEIRO CARDOSO
HONDA/C100 BIZ	HSQ7718	9C2HA07003R025100	CICERO FELISBERTO DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	NRI2399	9C2JC4820BR093269	CLAUDEMIR RODRIGUES JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	DFA9871	9C2JC30103R105075	SEBASTIAO FERREIRA MEIRELES
YAMAHA/YBR 125K	HSM7865	9C6KE044050116622	EVERTON MACHADO
HONDA/CG 125 FAN KS	ATP5640	9C2JC4110BR302545	BV FINANCEIRA SA C F I
HONDA/CG 125 FAN KS	ATP5640	9C2JC4110BR302545	FERNANDA PEREIRA ELIAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1653	9C6KE1520B0017398	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1653	9C6KE1520B0017398	JOSE MARCOS DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0371	9C2JC30101R030825	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0371	9C2JC30101R030825	NATAL VIEIRA
VW/SAVEIRO 1.8	HRU0605	9BWEC05XX1P507229	CREUZA FERREIRA ALVES
VW/GOL 1000	BPF1580	9BWZZZ30ZNT169922	JEAN DA COSTA SILVA
FIAT/PALIO FIRE FLEX	DXQ6255	9BD17164G85028380	BANCO PAN S A
FIAT/PALIO FIRE FLEX	DXQ6255	9BD17164G85028380	JANSLER HENRIQUE DO NASCIMENTO GALDINO
FIAT/PALIO FIRE FLEX	DXQ6255	9BD17164G85028380	JANSLER HENRIQUE DO NASCIMENTO GAL
VW/FOX 1.0	HSG9660	9BWKA05Z364202478	ANTONIO JOSE DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTF4543	9C6KE121090008678	LUIZ AUGUSTO CARDOSO DE MOURA
HONDA/CBX 200 STRADA	MET7210	9C2MC27001R013181	ROSALINO ORTIS MARQUES
FIAT/UNO MILLE SX	CJP8230	9BD146048V5944348	ELIDA MARQUES DA SILVA
TRAXX/JL50Q-9	S/PLACA	951AXKBE3FB006204	
FIAT/UNO MILLE EX	HRM8350	9BD158018W4001449	WILSON ARAUJO DE SOUZA
FIAT/UNO MILLE EX	JVE1120	9BD158018Y4109798	WAGNER GONCALVES
GM/CORSA SUPER	HRI4501	9BGSD68ZVTC624948	TALINO FRANCO ARECO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRV5745	9C2JC4120DR522743	ILDA PACHECO DIAS

Campo Grande/MS, 04 de Março de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 483 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/008811/2022 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO CERTA, CNPJ n. 43.271.520/0001-41, localizado à Rua Palmácia, 836, Sala 01, Vila Moreninha II, para ensino teórico e prático de direção veicular, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Campo Grande-MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de março de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 484, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/008950/2022 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PLENITUDE, CNPJ n. 42.659.099/0001-88, localizado à Rua Marechal Rondon, 778, Centro, para ensino teórico e prático de direção veicular, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Jardim-MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de março de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2044, DE 3 DE MARÇO DE 2022

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/067188/2021, Auto de Investigação Preliminar n. 431/2021 - CT protocolo n. 863/2021 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1355331673-9	HRY-2057

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 3 de março de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	DQB4625	9BFZE14P958691369	ROSANA SCARABICHI BATESTUSSO
HONDA/CG 125 FAN	DOZ0264	9C2JC30705R068354	MILTON HOMERO
HONDA/C100 BIZ ES	CTE4288	9C2HA0710YR210866	MARCIO ROBERTO GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ0905	9C2JC250VVR159579	JAIR RODRIGO BITENCOURT VIEIRA
YAMAHA/YBR 125E	HSR4641	9C6KE091070021928	LUIZ ALVES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HSR4641	9C6KE091070021928	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/CB 300R	NPI5J93	9C2NC4310BR264551	LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	DTI3916	9C2JC30707R001139	JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM6776	9C2KC08105R123207	BRUNA LUIZA DE SOUSA RIBEIRO
HONDA/CG 125 TITAN KS	AKZ5873	9C2JC30103R263762	MOISES SOARES NOGUEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ4589	9C2JC30203R149189	LUCIANO WILDNER
HONDA/CG 160 START	REY1A24	9C2KC2500NR005970	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	REY1A24	9C2KC2500NR005970	JOSIANE PERALTA GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6J97	9C2JC250WVR079917	TEREZA ESCOBAR
I/VW SPACEFOX	HKF3094	8AWPB05Z09A312271	BANCO FINASA BMC S A
I/VW SPACEFOX	HKF3094	8AWPB05Z09A312271	ISAC FERNANDES CAMPOS
HONDA/BIZ 125 KS	HDS4567	9C2JA04106R846927	HELENA DOS REIS FREITAS
HONDA/CG 125 FAN KS	AWS3668	9C2JC4110DR110667	FERNANDO DE OLIVEIRA MEDEIROS
HONDA/C100 BIZ MAIS	HST9934	9C2HA07204R002183	SUELI CRUZ DOS SANTOS TAVARES
FIAT/UNO MILLE	GPD7876	9BD146000M3700599	JOAO RICARDO MAIDANA DURAN
VW/GOL MI	ANJ0840	9BWZZZ373WP569427	ADRIANO BORGES FIGUEIRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU5227	9C6KE1520B0019190	MARCOS PINHEIRO ROCHA
FIAT/UNO CS	ACP4470	9BD146000K3485384	JAIR OLIVEIRA FERREIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSQ6705	9C6KE044050097247	RONALDO DE SOUZA BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN	AGQ6624	9C2JC250VTR040190	PAULO ALEXANDRE DENCH SOUZA
HONDA/C100 BIZ	AHX9527	9C2HA070WWR014174	JOSE MARIA PAULO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTF0203	9C2JC41109R019471	ROSINEI RODRIGUES DOS SANTOS
VW/VOYAGE LS	HQT2790	9BWZZZ30ZDP100714	JAIR DE OLIVEIRA TRINDADE
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB7080	9C2JC30201R061582	BRUNO DE SOUZA PEREIRA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC9314	9C2KC2200HR026837	ERCI PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTF0226	9C2KC15209R020648	CLAUDEMAR TOBIAS CHAPARRO
FIAT/UNO ELECTRONIC	AFJ6912	9BD146000S5519934	JOSE MENDES NETO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW7655	9C2JC30103R001835	JULIO CESAR FARIA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL1581	9C2KC08108R276744	MAURO VITO RIBEIRO
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTQ9430	9BD15802AA6434235	GILBERTO JOSE DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	AOD8067	9C2JA04106R837966	BANCO FINASA SA
HONDA/BIZ 125 KS	AOD8067	9C2JA04106R837966	LUZINETE FERREIRA
YAMAHA/YBR 125ED	HRW9730	9C6KE042050037622	EDILEY FLORES DUTRA

HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ1244	9C2JC30103R122471	JEOVANI JOSE DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX8547	9C2JC30202R138564	MARCOS BLANCO DE LIMA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX7650	9C2HA07101R211687	RUTE TAVARES DOS SANTOS
HONDA/NX-4 FALCON	AJU3802	9C2ND07001R006391	GINOARIA ALVARES DE AQUINO
FIAT/UNO CS	BLX9205	9BD146000J3356876	SEBASTIAO SILVEIRA DA CUNHA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM9350	9C2KC08106R006634	IVONE ROMERO DE OLIVEIRA
FIAT/ELBA CSL 1.6	AAM9452	9BD146000L3609495	HAMILTON LUIZ BARBOSA BOTELHO
PEUGEOT/207HB XR	NEC3973	9362MKFWX9B039836	BANCO PAN S.A.
PEUGEOT/207HB XR	NEC3973	9362MKFWX9B039836	HELIO SOUZA LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ4492	9C2JC250WVR066758	ESTEVAO LEDESMA SILVEIRA
HONDA/C100 BIZ	HRX1082	9C2HA0700YR026385	VALDELI SOARES FERREIRA

Campo Grande/MS, 03 de Março de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CORSA MILENIUM	HRR6712	9BGSC19Z02C113906	AVELINO MARIN
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL9498	9C2KC08505R027266	ADAIL ALENCAR TAVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HRW3184	9C2HA0710YR219912	NEIDE VALENZUELA FLORES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ8951	9C2JC30203R147182	THIAGO FLORIAN
HONDA/CG 125 FAN	KAC8675	9C2JC30705R103585	JOSE FERREIRA
I/LUOJIA LJ150-7MIZADRAG	EHK3036	LBFPCKXJ581101971	ANDREIA NUNES
JTA/SUZUKI EN125 YES	BYU1425	9CDNF41LJ8M134221	JORGE LUIS SANTANA RODLER
YAMAHA/XTZ 125E	IMG9223	9C6KE037050031019	EZEQUIEL SILVA REIS
HONDA/CG 125 FAN	HYV1646	9C2JC30708R654905	LUIZ CARLOS ESPINDOLA IFRAN
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRM2641	9C6KE1520B0055514	ISMAR DA SILVA COLMANS
YAMAHA/YBR 125K	HSO9210	9C6KE092060022626	GERALDA LOZA SAMPAIO
HONDA/CG 125 TITAN ES	CNF4121	9C2JC3020YR038855	WELLINGTON LUIS RIBEIRO GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN	HSN0042	9C2JC30705R026389	DIEGO VICTOR MALVEZI REZENDE
I/VW GOL CLI	KDA3975	8AWZZZ377TA837664	SIDNEI FUNARI
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NRV9987	9C6KE1950E0000781	JHON HAROLD CASARES DAZA
FORD/DEL REY GHIA	LZC2561	9BFZZZ55ZLB044217	MARCOS VINICIOS ANTONIO BEZ
YAMAHA/YBR 125E	HSP7876	9C6KE091070022910	JOAO GALDINO DE CARVALHO
VW/GOL MI	KDP4095	9BWZZZ373WT071989	ESTEVAO ELIAS BARREIRO RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS3823	9C2KC08207R024495	DOUGLAS RAMOS DE OLIVEIRA ALMEIDA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU9249	9C2KC08507R035891	IGOR BARROS DOS SANTOS NETO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX1846	9C2JC3020YR032972	ADRIANO DINIZ GUIMARAES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR2580	9C2JC4120CR526583	ADEMIR PALACIOS DE CARVALHO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB4268	9C2KC08508R034659	ANDREIA ESPINOSA SANABRE

HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM3954	9C2KC08205R042173	ANTONIO JOSE DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL6949	9C2KC08205R021986	AURELIO SOSA TORRADO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO7871	9C2JC4120CR521001	ALEXANDRO A. DAS MERCES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO7871	9C2JC4120CR521001	BANCO PANAMERICANO S/A
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTF5271	9CDNF41LJ8M244718	ROMOALDO NASCIMENTO SANTOS

Campo Grande/MS, 03 de Março de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00884/2020/GEMA/SANESUL

Acolho o parecer nº 14/2022, decidindo pela Rescisão Unilateral das Ordens de Compra nº 277/2021 e 502/2021, celebradas com a Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda. – ME, com aplicação da sanção de multa compensatória de 05% (cinco por cento) sobre o valor do saldo contratual, bem como o cancelamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2021, com fundamento no inciso I, do Art. 204 c/c inciso III, do Art. 206 c/c inciso VI, do Art. 207, todos do RILC, cláusula oitava das Ordens de Compra nº 277/2021 e 502/2021 e cláusula sétima da Ata de Registro de Preços nº 24/2021. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se.

Campo Grande, 22 fevereiro de 2022.

Walter B. Carneiro Jr.
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 231/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VECTORA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI. OBJETO: Retificação do CNPJ da empresa Vectora Industria de Equipamentos Eletro-Eletronicos Eireli, leia-se CNPJ/MF sob nº 14.016.443/0001-85. PROCESSO Nº 1057/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18.02.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Eliezer Bucalon Capel.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 10.7770, PÁGINA 208, DO DIA 04.03.2022, EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 - PROCESSO Nº 742/2021-3/GEINFRA/SANESUL - Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 03.02.2022, leia-se: 03.03.2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 012/2021- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência por mais 70 dias. PROCESSO: Nº 292/2020-08/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.02.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ricardo Fernandes Costa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 063/2021- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo do prazo de execução e vigência por mais 05 meses. PROCESSO: Nº 084/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.10.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Edival Lopes Moreira.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 6 /2022 – ESCOLAGOV

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Portaria Escolagov n. 7, de 26 de setembro de 2016 e na Lei n. 8.666, de 21 de junho

de 1993, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seleção de docentes credenciados, por 24 meses, para atuar como professor de ensino superior nas ações desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), na oferta de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Pessoas.

EDITAL N. 7 /2022 – ESCOLAGOV

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Portaria Escolagov n. 7, de 26 de setembro de 2016 e na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público, para conhecimento dos interessados, a composição da comissão para seleção dos discentes da pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Pessoas 2022/2023, ofertada pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov).

Leila Cristina Gonçalves
Eloir Trindade Vasques
Laura Aparecida dos Santos Gomes

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.698 do dia 06 de dezembro de 2021, página 121

Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 Desafios para o Desenvolvimento Sustentável em Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a retificação na CHAMADA FUNDECT Nº 31/2021 - Universal 2021, com o acréscimo da letra g ao item 11.1, que passa a vigorar como segue:

11.1 Os coordenadores que tiverem seus projetos aprovados serão convocados por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul para apresentarem os seguintes documentos à FUNDECT:

g) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador proponente. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade.

Campo Grande (MS), 04 de março de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31.392/2022.

Processo nº: 51/008.219/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41 em Deodápolis/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao projeto "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano Trabalho.

Valor Total do Convênio: R\$ 143.622,74 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

Valor da Concedente: R\$ 128.542,35 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Valor da Contrapartida: R\$ 15.080,39 (quinze mil, oitenta e trinta e nove centavos).

Funcional Programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002-Convênios. **UGR:** 510901 **Fonte:** 0100000000

Natureza da Despesa:334041-02 **Número de Data da Nota de Empenho:** 2022NE000084 de 24/02/2022.

Valor do Empenho: R\$ 128.542,35 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal

nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 04.3.2022 até 03.04.2023.

Data da assinatura: 02.03.2022.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e Valdir Luiz Sartor – CPF Nº 312.958.780-20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31.399/2022.

Processo nº: 51/008.220/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41 em Deodápolis/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao projeto "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO SÃO JOSÉ", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano Trabalho.

Valor Total do Convênio: R\$ 225.801,91 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e um reais, e noventa e um centavos).

Valor da Concedente: R\$ 202.092,71 (duzentos e dois mil, noventa e dois reais e setenta e um centavos).

Valor da Contrapartida: R\$ 23.709,20 (vinte e três mil, setecentos e nove reais e vinte centavos).

Funcional Programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002-Convênios. **UGR:** 510901 **Fonte:** 0100000000

Natureza da Despesa:334041-02 **Número de Data da Nota de Empenho:** 2022NE000085 de 24/02/2022.

Valor do Empenho: R\$ 202.092,71 (duzentos e dois mil, noventa e dois reais e setenta e um centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir de 04.3.2022 até 03.04.2023.

Data da assinatura: 02.03.2022.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda – CPF Nº 445.070.891-15 e Valdir Luiz Sartor – CPF Nº 312.958.780-20.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0035/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 17127

Processo: 27/002.202/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Câmara Hospitalar) para atender o HRMS referente à emenda parlamentar conforme portaria nº 3.902, de 28 de dezembro de 2019, proposta nº 03517.102000/1190-26, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência nº. 00043/2021/FUNSAU (Fls. 29/50) e na Autorização de Compra nº. 36921 (Fl. 773), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU – PT. 3902/19 – Investimentos HRMS, natureza de despesa n. 449052, fonte n. 0248000108.

Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 10/02/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Daniel Donisete Correia

Extrato do Contrato Nº 0036/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 17128

Processo: 27/002.202/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Agitador, Autoclave, Banho Maria, Capela, Phmetro Digital) para atender o HRMS referente à emenda parlamentar conforme portaria nº 3.902, de 28 de dezembro de 2019, proposta nº 03517.102000/1190-26, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência nº. 00043/2021/FUNSAU (Fls. 29/50) e na Autorização de Compra nº. 36922 (Fls. 774/776), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU – PT. 3902/19 – Investimentos HRMS, natureza de despesa n. 449052, fonte n. 0248000108 e 0100000000.
Valor: R\$ 191.794,00 (cento e noventa e um mil e setecentos e noventa e quatro reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 10/02/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Henrique Domingos

Extrato do Contrato N° 0037/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17129**
Processo: 27/002.202/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos (Agitador, Balança, Banho a Seco, Cabine de Proteção Biológica) para atender o HRMS referente à emenda parlamentar conforme portaria nº 3.902, de 28 de dezembro de 2019, proposta nº 03517.102000/1190-26, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência nº. 00043/2021/FUNSAU (Fls. 29/50) e na Autorização de Compra nº. 36923 (Fls. 777/779), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n. **20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU – PT. 3902/19 – Investimentos HRMS**, natureza de despesa n. **449052**, fonte n. **0248000108 e 0100000000**.
Valor: R\$ 86.069,98 (oitenta e seis mil e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 10/02/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Guido de Andrade Gandini

Extrato do Contrato N° 0041/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17174**
Processo: 27/101.391/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e VS COSTA E CIA LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Monitor e Detector fetal) para atender o HRMS, através de recursos da Emenda Parlamentar, habilitada na Portaria nº2.848, de 22 de dezembro de 2016, constante da Proposta nº03517.102000/1160-04, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência nº. 00143/2020/FUNSAU (Fls. 429/459) e na Autorização de Compra nº. 36811 (Fls. 791/791V), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3068.0025 – FUNSAU – PT. 2848-16 – EPF 217000005 Equip. HRMS, natureza de despesa n. 449052, fonte nº. 0248000063.
Valor: R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 08/02/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Regina Maria Cestari da Silva Costa

Extrato do Contrato N° 0042/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17175**
Processo: 27/101.391/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Monitor) para atender o HRMS, através de recursos da Emenda Parlamentar, habilitada na Portaria nº 2.848, de 22 de dezembro de 2016, constante da Proposta nº03517.102000/1160-

04, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência nº. 00143/2020/FUNSAU (Fls. 429/459) e na Autorização de Compra nº. 36809 (Fl. 792), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3068.0025 – FUNSAU – PT. 2848-16 – EPF 217000005 Equip. HRMS, natureza de despesa n. 449052, fonte nº. 0248000063.
Valor: R\$ 37.740,00 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 08/02/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Lediane Alves Pinheiro

Extrato do Contrato Nº 0043/2022/FUNSAU**Nº Cadastral 17176**

Processo: 27/101.391/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos (Otoscópio) para atender o HRMS, através de recursos da Emenda Parlamentar, habilitada na Portaria nº2.848, de 22 de dezembro de 2016, constante da Proposta nº03517.102000/1160-04, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência nº. 00143/2020/FUNSAU (Fls. 429/459) e na Autorização de Compra nº. 36810 (Fl. 793), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n. **20.27901.10.302.2045.3068.0025 – FUNSAU – PT. 2848-16 – EPF 217000005 Equip. HRMS**, natureza de despesa n. **449052**, fonte nº. **0248000063 e 0100000000**.
Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 08/02/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato Nº 0044/2022/FUNSAU**Nº Cadastral 17177**

Processo: 27/101.391/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos (Sistema de Hipo/hipertermia) para atender o HRMS, através de recursos da Emenda Parlamentar, habilitada na Portaria nº2.848, de 22 de dezembro de 2016, constante da Proposta nº 03517.102000/1160-04, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência nº. 00143/2020/FUNSAU (Fls. 429/459) e na Autorização de Compra nº. 36808 (Fls. 794/794V), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n. **20.27901.10.302.2045.3068.0025 – FUNSAU – PT. 2848-16 – EPF 217000005 Equip. HRMS**, natureza de despesa n. **449052**, fonte nº. **0248000063 e 0100000000**.
Valor: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 08/02/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Raul Anillo França

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 074/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17417, PROCESSO Nº.: 27/009.726/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.516.671/0002-34, Inscrição Estadual nº. 255.934.807, com sede na Rua Luiz Fagundes, nº. 1.486 – São José/SC – CEP: 88106-000, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – DOXORRUBICINA 50 MG;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO nº 39, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso VII da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprova O Relatório de Gestão da Qualificação Social e Profissional - Emenda, referente ao exercício de 2021, do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em razão de ter sido concluído, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, que:

I – Está em conformidade com as orientações constante na Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 5733, de 13 de maio de 2021;

II - As ações previstas Plano de Ações e Serviços – PAS 2021, não foram executadas, por não ter ocorrido a liberação dos repasses em tempo hábil, conforme o previsto para cumprir as demandas propostas, as quais serão executadas neste ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Pereira

Presidente do Conselho CETER – MS

DELIBERAÇÃO nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso VII da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprova O Relatório de Gestão dos Blocos de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de atendimento do SINE", referente ao exercício de 2021, do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO

TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - As ações previstas foram executadas em parcialidade, tendo em vista o Plano de Ações e Serviços – PAS 2021, ter sido aprovado findando o exercício 2021, e, não ter ocorrido a liberação dos repasses conforme o previsto para cumprir as demandas propostas, e algumas não foram realizadas levando em consideração as medidas restritivas contra a disseminação do COVID-19.

III - As ações realizadas em sua parcialidade foram executadas, conforme apresentado nos itens de Execução de Despesas, desse Relatório as metas foram atingidas com percentual acima dos indicadores pré-estabelecidos (Portaria 8.057/2020). As ações efetivamente executadas por esta fundação abrangeram, ampliação do atendimento digital e incorporação de inovações tecnológicas e a melhoria na estrutura administrativa com foco em resultados das 33 unidades, bem como manutenção de automóveis para deslocamento da equipe técnica e dos Conselheiros, despesas mantidas com recursos próprios e do FAT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Pereira

Presidente do Conselho CETER – MS

DELIBERAÇÃO nº 40, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso VII da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprova O Relatório de Gestão da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2021, do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em razão de ter sido concluído, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, que:

I – Está em conformidade com as orientações constante na Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 5733, de 13 de maio de 2021;

II - As ações previstas Plano de Ações e Serviços – PAS 2021, não foram executadas, por não ter ocorrido a liberação dos repasses em tempo hábil, conforme o previsto para cumprir as demandas propostas, as quais serão executadas neste ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Pereira

Presidente do Conselho CETER – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 616, de 4 de março de 2022.

Estabelece normas para reconhecimento de títulos de habilitação para elevação de referência pelo grau de escolaridade dos ocupantes de cargos da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a reorganização da Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS pela Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a proposta mencionada, na forma *ad referendum*, pauta-se na prerrogativa consignada pelo art. 55, inciso XV, do Regimento Geral em que é possível “adotar, em situações emergenciais, as medidas que se fizerem necessárias, ad referendum dos órgãos colegiados, as quais devem, obrigatoriamente, figurar na pauta da reunião imediata dos respectivos órgãos, para homologação; nos casos que se fizerem necessários”;

CONSIDERANDO que há processos para alteração de referência por grau de escolaridade de Profissionais Técnicos da Educação Superior tramitando na CADQP e a análise desses depende da regulamentação prevista na Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021 e que não há reunião do Conselho Universitário prevista em tempo hábil;

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Estabelecer que o reconhecimento de títulos de habilitação dos ocupantes de cargos da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, para efeito de elevação de referência pelo grau de escolaridade, na estrutura de cargos prevista na Lei nº 5.779, de 9 de dezembro de 2021, obedecerá às normas desta Resolução.

Art. 2º Para o reconhecimento de títulos de formação e elevação pelo grau de escolaridade correspondentes às referências 1, 2, 3 e 4, dos cargos que compõem o Grupo Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, serão exigidos os seguintes comprovantes de escolaridade:

I – Assistente Técnico de Nível Médio:

- a) referência 1 – escolarização de nível médio exigida para o provimento do cargo;
- b) referência 2 – escolarização obtida em curso profissionalizante de nível médio;
- c) referência 3 – habilitação obtida em curso superior em nível de graduação;
- d) referência 4 – habilitação obtida em curso de pós-graduação na área de formação ou afim à área de atuação;

II – Técnico de Nível Superior:

- a) referência 1 – habilitação específica em curso de graduação superior plena exigida para o provimento do cargo;
- b) referência 2 – habilitação específica de pós-graduação obtida em curso em nível de especialização na área de formação ou afim na sua área de atuação;
- c) referência 3 – habilitação específica de pós-graduação, obtida em programa de mestrado na área de formação ou afim na sua área de atuação, autorizados e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- d) referência 4 – habilitação específica de pós-graduação, obtida em programa de doutorado na área de formação ou afim na sua área de atuação, autorizado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

§ 1º Os diplomas e certificados referidos neste artigo deverão estar devidamente registrados no órgão competente.

§ 2º Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se revalidados pelo Ministério da Educação ou instituição de ensino superior oficial.

Art. 3º O reconhecimento da titulação do servidor, para os fins mencionados no art. 1º desta Resolução, dependerá do atendimento às normas emanadas pelo Ministério da Educação.

§ 1º Somente serão reconhecidos os títulos de mestre e doutor expedidos por instituição de ensino superior que tenha obtido, para o curso respectivo, conceito indicador de qualidade consoante critérios definidos pela CAPES.

§ 2º Para os fins do § 1º, considerar-se-á o conceito obtido na última avaliação precedente à matrícula do aluno que concluiu seus estudos no prazo regulamentar, sempre que o curso não melhorar ou mantiver a classificação na avaliação imediatamente posterior.

Art. 4º Os Profissionais Técnicos da Educação Superior que possuírem o título de curso profissionalizante de nível médio, graduado, especialista, mestre ou doutor, e que se encontrar no aguardo do diploma e/ou certificado à época da elevação de referência pelo grau de escolaridade referidos no art. 2º farão a comprovação de habilitação através da apresentação de documento oficial que comprove a conclusão do curso, defesa e a aprovação do trabalho de conclusão de curso.

Parágrafo único. Para os títulos obtidos fora da UEMS, o servidor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para apresentação do respectivo diploma e ou certificado, sob pena de instauração de processo administrativo para perda da elevação da referência pelo grau de escolaridade atribuída.

Art. 5º O processamento da elevação de referência pelo grau de escolaridade prevista no art. 42 da Lei nº 5.779/2021, inclusive a análise e julgamento dos títulos a esse fim destinados, serão realizados pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional da carreira dos profissionais Técnicos da Educação Superior.

Art. 6º A elevação de referência pelo grau de escolaridade do servidor terá validade a partir da comprovação da nova formação mediante aprovação pela CADQP.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 4 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente do COUNI-UEMS

Extrato do Contrato N° 1746/2022/UEMS

N° Cadastral 17179

Processo: 29/062254/2021
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e R TAVARES DE BARROS
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – Epis (Máscara) para que a Universidade atenda as demandas de todos os servidores e acadêmicos na proteção de situações contra a COVID-19, e desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo I), do termo de dispensa e anexos ao qual este Contrato está vinculado e a da nota de empenho 2022NE000251, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990005 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Valor: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data da assinatura do contrato, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria no 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.
Data da Assinatura: 24/02/2022
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Roberto Tavares de Barros

Extrato do Contrato N° 1747/2022/UEMS

N° Cadastral 17200

Processo: 29/057517/2021
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ZAN TURISMO E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de organização de eventos, com a finalidade de dar apoio logístico e operacional à Assessoria de Cerimonial da Universidade Estadual Mato Grosso do Sul-UEMS nas sessões de COLAÇÃO DE GRAU (ABNT 16.698/2018), conforme especificações constantes no Edital e Anexos ao qual este contrato está vinculado e na nota de empenho 2022NE000253, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período como preceitua o art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 22/02/2022
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Recciere Júnior Fernandes Zanchetta

Portaria "E"/UEMS Nº 001/2022, 04 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a delegação de competência para a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para assinatura de documentos para a submissão de propostas de projetos de pesquisa.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, a fim de assegurar maior eficiência aos trâmites de apresentação de propostas de projetos aos diversos órgãos de fomento à pesquisa;

CONSIDERANDO o artigo 55, inciso XVI, do Regimento Geral da UEMS, que dispõe sobre a atribuição do Reitor de delegar competência.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, além das competências originárias previstas no Estatuto, no Regimento Geral e demais instrumentos regulamentadores emitidos no âmbito da UEMS, para toda e qualquer ação junto aos Órgãos de Fomento à Pesquisa, na submissão das propostas de projetos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

Art. 2º A competência delegada nesta Portaria contempla ainda autorização para assinar documentos, conforme abaixo:

I. Declaração de Anuência para submissão de projetos de pesquisa junto à CAPES, CNPq e Fundect;
II. Termo de Outorga à concessão de auxílio financeiro, como interveniente, junto à CAPES, CNPq e Fundect;

III. Termo de Depósito relativo a equipamentos e materiais adquiridos, construídos ou produzidos com recursos do projeto que trata do respectivo termo de outorga com CAPES, CNPq e Fundect.

Art. 3º A delegação conferida por esta Portaria não admite subdelegação.

Art. 4º Esta Portaria passa a vigorar com efeito retroativo à 04/01/2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor da UEMS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1158/2022

Processo: 29/062140/2021

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Objeto: COOPERAÇÃO ENTRE A UEMS E O MUNICÍPIO PARA A OFERTA DO CURSO SUPERIOR DE AGRONOMIA, VINCULADO A UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA, PARA A SOCIEDADE, NA MODALIDADE DE PROJETO ESPECIAL, EM CONSONÂNCIA COM O RESPECTIVO PROJETO PEDAGÓGICO.

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2022.

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS

JOSÉ MARCOS CALDERAN – Prefeito Maracaju

EDITAL Nº 30/2022-PROPI/UEMS

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PROPI nº 04/2022, de 16 de fevereiro de 2022, considerando o disposto na DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 2.155, de 28 de maio de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 2.224, de 04 de dezembro de 2020, torna pública as normas que regerão o processo de escolha dos representantes dos Coordenadores de Cursos *lato sensu*, Servidores Técnico-administrativos vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e Discente dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, para composição do Comitê de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

I. DAS REPRESENTAÇÕES

1.1 As vagas estão distribuídas, conforme quadro abaixo:

Área	Nº de representantes
representantes dos coordenadores dos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	2 (dois) titulares e (dois) suplentes
representante dos alunos da Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	1(um) titular e (um) suplente
representante dos Servidores Técnico-administrativos	1(um) titular e (um) suplente

1.2 O candidato que obtiver maioria simples dos votos será nomeado titular e aquele com a segunda maior votação será nomeado suplente; de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.

1.3 Após a divulgação do resultado e havendo empate entre os candidatos, os critérios adotados para o desempate

são nessa ordem:

- Maior tempo de serviço na UEMS, como servidor efetivo (docente e servidor técnico-administrativo);
- Maior tempo como discente regular em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEMS (discente);
- Maior titulação;
- Maior idade.

II. DO MANDATO

3.1. O mandato dos representantes eleitos será de 1 (um) ano.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 07/03/22 a 31/03/22, mediante preenchimento de formulário on-line disponível na página da Divisão de Pós-Graduação (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/comite_pos) e envio, por meio do e-mail: comiteposgraduacao@uems.br, dos documentos exigidos no subitem 3.3.

3.3. Para a inscrição, os interessados deverão preencher as seguintes condições:

3.3.1 representantes dos coordenadores dos cursos de pós-graduação *lato sensu*:

- ser professor efetivo da UEMS;
- estar exercendo a função de Coordenador de curso *lato sensu* pelo período de vigência da Comissão.

3.3.2 representante dos alunos da Pós-Graduação *stricto sensu*:

- ser matriculado como Aluno Regular em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEMS;
- manter o vínculo como aluno regularmente matriculado pelo período de vigência da Comissão.

3.3.3 representante dos Servidores Técnico-administrativos

- ser servidor efetivo da UEMS;
- estar exercendo suas atividades em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEMS.

3.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail comiteposgraduacao@uems.br.

3.5 O não atendimento, pelo candidato, ao procedimento estabelecido no item anterior implica no indeferimento de sua inscrição.

3.6 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia de 08/04/22.

3.7 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

IV. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

4.1 Os prazos relacionados às várias etapas do processo objeto deste edital são apresentados no cronograma abaixo:

DATAS	
07/03/22	Divulgação do Edital
07/03/22 a 31/03/22	Período de inscrições
08/04/22	Homologação das inscrições

09 e 11/04/22	Período para recursos
13/04/22	Homologação das inscrições pós recurso
20/04/22	Envio, via e-mail institucional do acesso para os votantes
26/04/22	Eleição
28/04/22	Homologação do resultado
29/04/22	Período para reconsiderações/recursos
03/05/22	Homologação do resultado final

4.2 Dos Procedimentos de votação:

4.2.1 As eleições serão realizadas on-line, por meio do endereço eletrônico <https://votacao.uems.br/>, com início em 15 de abril de 2022 às 5 h e encerramento às 22h00min, horário de Mato Grosso do Sul.

4.2.2 Cada votante terá acesso à página das eleições, através de seu login institucional.

4.2.3 Ao digitar o login de acesso aparecerá a lista de eleições, o votante deve clicar na eleição da área na qual se enquadra.

4.2.4 Na área em que se enquadra, deverá clicar em "votar nesta eleição".

4.2.5 Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto.

4.2.6 Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante pode encontrar ajuda no link <https://votacao.uems.br/ajuda/>

4.2.7 O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto;

4.2.8 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 4.1 deste Edital.

V. DOS VOTANTES

5.1. Poderão participar do processo eleitoral:

- a) professores que estejam exercendo a função de Coordenador de curso *lato sensu*;
- b) alunos regulares matriculados em programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- c) servidores técnico-administrativos que estejam exercendo suas atividades em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEMS.

VI. DOS RECURSOS

6.1. As interposições de recursos deverão ser feitas pelos candidatos inscritos e dirigidas à Comissão Eleitoral, observado o prazo descrito no item 4.1;

6.2. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.3. A apreciação dos recursos será realizada pela Comissão Eleitoral no prazo neste Edital.

VII. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição, por meio de edital específico.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

8.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (comiteposgraduacao@uems.br) ou pelos telefones: (67) 3902 2533 – (67) 3902 2535.

Dourados, 04 de março de 2022.

Profª. Drª. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES DE CURSOS *LATO SENSU*, SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DISCENTE DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMS.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTES E SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

NOME:

CARGO:

ÁREA:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CURSO:

ANO DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO :

TELEFONE PESSOAL E E-MAIL INSTITUCIONAL :

Solicita sua inscrição para concorrer à eleição para composição dos membros do Comitê de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Declara, sob as penalidades da lei, que é do quadro efetivo da UEMS e que está ciente dos termos do Edital nº. 30/2022-PROPPI/UEMS que rege o processo das eleições, bem como dos termos da DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020 homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº2.155, de 28 de maio de 2020.

Local e Data:

Assinatura

ANEXO II

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES DE CURSOS *LATO SENSU*, SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E DISCENTE DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMS.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTE DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

NOME:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA/PROGRAMA:

ANO DE INGRESSO NO PROGRAMA:

TELEFONE E-MAIL:

Solicita sua inscrição para concorrer à eleição para composição dos membros do Comitê de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Declara, sob as penalidades da lei, que é discente regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEMS e que está ciente dos termos do Edital nº. 30/2022-PROPPI/UEMS que rege o processo das eleições, bem como dos termos da DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020 homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº2.155, de 28 de maio de 2020.

Local e Data:

Assinatura

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a *Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul*;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004636, 04 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018054
Requerente	00.568.986/0001-09 - BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 34' 44.48" - Longitude: -54° 34' 56.15" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.873,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004671, 16 de Fevereiro de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019157
Requerente	026.003.541-66 - LUANA SAMPAIO FALCAO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 6' 26.75" - Longitude: -54° 56' 17.36" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.380,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004672, 16 de Fevereiro de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022589
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	JATEI

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO CENOZOICO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 55' 7.99" - Longitude: -53° 39' 12.49" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	36.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004673, 16 de Fevereiro de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022643
Requerente	49.732.068/0001-54 - AGROTIN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 32' 57.90" - Longitude: -53° 30' 31.80" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	20.268,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004674, 16 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021643
Requerente	42.107.216/0001-09 - AUTO POSTO F & F DOURADINA VIII LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 5' 39.20" - Longitude: -54° 34' 37.21" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	14.647,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004675, 16 de Fevereiro de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022644
Requerente	49.732.068/0001-54 - AGROTIN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 33' 42.60" - Longitude: -53° 29' 52.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.252,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004676, 17 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017683
Requerente	03.706.819/0001-67 - ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL ATLÉTICO CLUBE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 26.20" - Longitude: -54° 28' 33.80" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	8.599,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004677, 17 de Fevereiro de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022507
Requerente	16.404.287/0438-06 - SUZANO S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 24" - Longitude: -53° 35' 11" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	162.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004678, 17 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020601
Requerente	08.199.996/0044-58 - JBS AVES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 29' 7.57" - Longitude: -54° 52' 1.54" - Projeção:SAD69
Vazão Lançada	43,02 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004679, 18 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021298
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	NIOAQUE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 8' 49.80" - Longitude: -55° 50' 0.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	54,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004680, 18 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009500
Requerente	00.348.003/0066-66 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16' 51.25" - Longitude: -54° 49' 10.95" - Projeção: WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	1.940,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004681, 21 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022541
Requerente	327.623.138-72 - OSVALDO ZEULI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 44' 23.41" - Longitude: -53° 42' 46.14" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	164.206,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004682, 21 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022393
Requerente	227.034.148-11 - DANIEL ANDRADE TRAMONTE
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ALCINOPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 3' 0.98" - Longitude: -53° 15' 2.37" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	9.061,39 m ³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022394
Requerente	227.034.148-11 - DANIEL ANDRADE TRAMONTE
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ALCINOPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 3' 3.38" - Longitude: -53° 14' 19.23" - - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	35.869,04 m ³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022395
Requerente	227.034.148-11 - DANIEL ANDRADE TRAMONTE
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ALCINOPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 6' 28.60" - Longitude: -53° 14' 14.96" - - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	32.773,33 m ³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022400
Requerente	227.034.148-11 - DANIEL ANDRADE TRAMONTE
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ALCINOPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 9' 3.77" - Longitude: -53° 14' 27.30" - - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	159.773,73 m ³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022401
Requerente	227.034.148-11 - DANIEL ANDRADE TRAMONTE
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento

Finalidade de Uso	
Município	ALCINOPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 10' 20.60" - Longitude: -53° 16' 17.44" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	46.389,73 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004683, 21 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017664
Requerente	33.960.418/0001-08 - AUTO POSTO ELDORADO MS ERIELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ELDORADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 46' 51.91" - Longitude: -54° 16' 56.68" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.323,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004684, 21 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016885
Requerente	34.179.495/0001-80 - JAB PECUARIA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PARANHOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 41' 56" - Longitude: -55° 18' 13" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	24.150,00 m ³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 133/2022 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, resolvem tornar sem efeito a convocação para matrícula da candidata ÁGDA FERNANDA FERREIRA, observando-se:

1. A candidata ÁGDA FERNANDA FERREIRA, inscrição n. 116774, foi convocada indevidamente por meio do Edital n. 130/2022 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 15 de fevereiro de 2022, para a matrícula na Turma n. 1/2022 do Curso de Formação Penitenciária.

2. A candidata frequentou o Curso de Formação Penitenciária - Turma n. 2/2018, que teve início em 22 de outubro de 2018, para o qual foi devidamente convocada por meio do Edital n. 91/2018 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 18 de outubro de 2018.

3. Após realização e término do Curso de Formação Penitenciária - Turma n. 2/2018 a candidata foi considerada REPROVADA, conforme publicação do Edital n. 96/2019 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 25 de março de 2019, ficando automaticamente eliminada do certame, sem previsão legal de nova convocação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de
Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 16/2022 – SAD/SES/ESS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/ESS/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021– SAD/SES/ESS/2021, de 3 de dezembro de 2021, e n. 6/2021– SAD/SES/ESS/2021, de 12 de janeiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados anteriormente por meio dos Editais n. 8/2022 – SAD/SES/ESS/2021, n. 9/2022 – SAD/SES/ESS/2021, n. 12/2022 – SAD/SES/ESS/2021, n. 14/2022 – SAD/SES/ESS/2021 e n. 15/2022 – SAD/SES/ESS/2021 , observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, conforme data e horários especificados no Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/ESS/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2022 – SAD/SES/ESS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/ESS/2021

Data: de acordo com a especificada abaixo;

Horário: de acordo com o especificado abaixo;

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul;
Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
108640181325	Jacqueline Rodrigues Ferreira Da Silva	Contador	13º	10/03/2022	08h
108638000765	Milena Felix Andrade Nascimento	Enfermeiro	60º	10/03/2022	08h
108638143633	Carolina Rodrigues Ferreira Da Conceição	Enfermeiro	61º	10/03/2022	08h
108638029561	Karla Franco De Oliveira Pinheiro	Enfermeiro	62º	10/03/2022	08h
108638179213	Miriam Raquel Da Silva	Enfermeiro	63º	10/03/2022	08h
108638029737	Kellen De Lis Oliveira Da Silva	Enfermeiro	64º	10/03/2022	08h
108638179326	Liliane Dias Tenorio Rodrigues	Enfermeiro	65º	10/03/2022	08h
108638181991	Morgana Souza Donato Aziz	Enfermeiro	66º	10/03/2022	08h
108637027945	Alessandra Adania	Farmacêutico Bioquímico	40º	10/03/2022	08h
108637173464	Cleyton De Souza Santos	Farmacêutico Bioquímico	41º	10/03/2022	08h
108637181251	Tatiele Quiquinato Viana	Farmacêutico Bioquímico	42º	10/03/2022	08h
108647172651	Talita Bonifácio Borges Delmondes	Psicólogo	3º	10/03/2022	08h

EDITAL n. 28/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no subitem 1.4 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML, de 25 de outubro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a adequação do Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público, conforme especificado abaixo:

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase V: Curso de Formação Policial	Convocação para a Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 1ª Chamada	10/03/2022	
	Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 1ª Chamada	A partir de 14/03/2022	
	Publicação dos resultados das matrículas – 1ª Chamada	16/03/2022	
	Convocação para a Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 2ª Chamada	16/03/2022	
	Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 2ª Chamada	17/03/2022	
	Publicação dos resultados das matrículas – 2ª Chamada	18/03/2022	
	Convocação para o Curso de Formação Policial	18/03/2022	
	Início do Curso de Formação Policial	21/03/2022	
	Publicação do Resultado do Curso de Formação Policial	20/06/2022	
	Período Recursal	20/06/2022	21/06/2022
	Publicação do resultado dos recursos	23/06/2022	
	Homologação do Resultado do Curso de Formação Policial	23/06/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça
 e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
 Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
 de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 28/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, PARA PROVIMENTO EM
 CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO
 QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no subitem 1.4 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM, de 25 de outubro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a adequação do Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público, conforme especificado abaixo:

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase V: Curso de Formação Policial	Convocação para a Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 1ª Chamada	10/03/2022	
	Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 1ª Chamada	A partir de 14/03/2022	
	Publicação dos resultados das matrículas – 1ª Chamada	16/03/2022	
	Convocação para a Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 2ª Chamada	16/03/2022	
	Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 2ª Chamada	17/03/2022	
	Publicação dos resultados das matrículas – 2ª Chamada	18/03/2022	
	Convocação para o Curso de Formação Policial	18/03/2022	
	Início do Curso de Formação Policial	21/03/2022	
	Publicação do Resultado do Curso de Formação Policial	20/06/2022	
	Período Recursal	20/06/2022	21/06/2022
	Publicação do resultado dos recursos	23/06/2022	
	Homologação do Resultado do Curso de Formação Policial	23/06/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça
 e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
 Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
 de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 31/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no subitem 1.4 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a adequação do Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público, conforme especificado abaixo:

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase V: Curso de Formação Policial	Convocação para a Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 1ª Chamada	09/03/2022	
	Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 1ª Chamada	A partir de 11/03/2022	
	Publicação dos resultados das matrículas – 1ª Chamada	15/03/2022	
	Convocação para a Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 2ª Chamada	15/03/2022	
	Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 2ª Chamada	17/03/2022	
	Publicação dos resultados das matrículas – 2ª Chamada	18/03/2022	
	Convocação para o Curso de Formação Policial	18/03/2022	
	Início do Curso de Formação Policial	21/03/2022	
	Publicação do Resultado do Curso de Formação Policial	20/06/2022	
	Período Recursal	20/06/2022	21/06/2022
	Publicação do resultado dos recursos	23/06/2022	
	Homologação do Resultado do Curso de Formação Policial	23/06/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 29/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO
 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO
 GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no subitem 1.4 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a adequação do Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público, conforme especificado abaixo:

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase V: Curso de Formação Policial	Convocação para a Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 1ª Chamada	09/03/2022	
	Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 1ª Chamada	A partir de 11/03/2022	
	Publicação dos resultados das matrículas – 1ª Chamada	15/03/2022	
	Convocação para a Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 2ª Chamada	15/03/2022	
	Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 2ª Chamada	17/03/2022	
	Publicação dos resultados das matrículas – 2ª Chamada	18/03/2022	
	Convocação para o Curso de Formação Policial	18/03/2022	
	Início do Curso de Formação Policial	21/03/2022	
	Publicação do Resultado do Curso de Formação Policial	20/06/2022	
	Período Recursal	20/06/2022	21/06/2022
	Publicação do resultado dos recursos	23/06/2022	
	Homologação do Resultado do Curso de Formação Policial	23/06/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça
 e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
 Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
 de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL Nº 010/2022/ESPEN/AGEPEN/MS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a decisão do Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária (ATA 49/22 de 24/02/2022), no que se refere a escolha e formalização de convite a Instrutores, para ministrar aulas em disciplinas do **XXXIX Curso de Formação para Agentes Penitenciários**, considerando ausência de candidatos inscritos no Processo Seletivo (Edital n. 013/2021/AGEPEN/MS) e/ou indisponibilidade dos instrutores selecionados naquele edital para ministrar aulas neste curso, conforme abaixo:

1. INSTRUTORES CONVIDADOS:

INSTRUTOR	DISCIPLINA
WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	NOÇÕES DE INTELIGENCIA PENITENCIÁRIA E SEGURANÇA PÚBLICA
JOSÉ RICARDO P. L. NUNES DA CUNHA	PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL DO CRIMINOSO
LUCIANA PEREIRA DE LIMA	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL
LUCIANA PEREIRA DE LIMA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO	NOÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS DE ADMINST. E FINANÇAS
NÉLIO ALVES DA COSTA JUNIOR	CONDICIONAMENTO FÍSICO E DEFESA PESSOAL
MARCOS DE SOUZA FERREIRA	CONDICIONAMENTO FÍSICO E DEFESA PESSOAL
GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO	TEORIAS CRIMINOLÓGICAS
EVERTON FERREIRA LEMOS	DROGADIÇÃO, DEPENDENCIA QUIMICA E TRATAMENTO.

Item IX – Disposições Gerais, subitem **9.10**, edital nº 005/2020/AGEPEN/MS, publicado em D.O.E. 10.359 de 23/12/2020.

1.1. Os selecionados que forem servidores públicos de qualquer esfera, deverão apresentar documento de liberação das Chefias, para atividade docente remunerada e disponibilidade para cumprimento da Carga horária do curso.

1.2. Os Instrutores convidados, quando convocados, deverão comparecer na ESPEN em dia e hora que será informado via e-mail, para receber informações sobre: carga horária, conteúdos e demais orientações pertinentes, bem como, entrega do documento de liberação (item 3.2 do Edital) e assinatura do Termo de Responsabilidade.

Campo Grande MS, 25 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 011/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público, para conhecimento dos interessados, resultado do psicotécnico para o **XII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta- CAVE- Pólo DOURADOS**, aplicado pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN, nos dias 17 e 18/02/2022, conforme segue:

1. RESULTADO PSICOTECNICO:

	NOME DO SERVIDOR	RESULTADO
01	ADEMILSON ALVES RIBEIRO	APTO
02	ADEMIR PORTELLA DE SOUZA	INAPTO
03	ALBERTO VALENCIO DE SOUZA JUNIOR	APTO
04	ALEX DA CRUZ MARTINS	APTO
05	AMANDA GOMES OZORIO	APTA
06	ANA CECILIA SCHNITZER DE MELO	INAPTA
07	ANA CRISTINA MARQUES ASSUNCAO	APTA
08	ANDRE RICARDO DE MELLO FRIZZI	INAPTO
09	ANDREW FEITOSA DO NASCIMENTO	INAPTO

10	ANDREY VITAL DE MOURA QUEIROZ	APTO
11	CARLOS CESAR DE ARRUDA	INAPTO
12	CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	INAPTO
13	CLAUDIEI RODRIGUES TIMOTEO	INAPTO
14	CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO	APTO
15	CLEBER VIDAL VENANCIO	APTO
16	DANIEL SOUZA DA SILVA	INAPTO
17	DAYANE FERNANDES MONTEIRO DA SILVA OLIVE	APTA
18	EDEMAR LITTER	AUSENTE
19	EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS	APTO
20	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	APTO
21	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DE ARAUJO	INAPTO
22	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	APTA
23	GILBERTO LEITE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
24	GILMAR IRINEU DA SILVA	APTO
25	GUSTAVO FELBERG DA SILVA	APTO
26	JACSON ORTIZ DO NASCIMENTO	INAPTO
27	JOAO DOS SANTOS	APTO
28	JOAO LINO DA SILVA FILHO	INAPTO
29	JOAO PAULO DELMUTE MORAES	APTO
30	JOSUE ALVARES MARTINS	INAPTO
31	JUGLIMAR PEREIRA DA SILVA	INAPTO
32	JULIO FRANCISCO KRAUSS	INAPTO
33	LEANDRO MORTEAN DA SILVA	AUSENTE
34	LEIRI ROSA DAMBROZ	APTA
35	LINDSEY NUNES DA SILVA	APTA
36	LUCIANO FELIX MARTINS	INAPTO
37	MARCELO NOGUEIRA DE ALMEIDA	APTO
38	MARCO REIK RODRIGUES DE LIMA	INAPTO
39	MICHELE VALVERDE DA SILVA	APTA
40	MONICA ALVES ROLIM	INAPTA
41	NICOLAU AQUINO INSFRAN	AUSENTE
42	NUBIA APARECIDA FREITAS SILVA DE SOUZA	APTA
43	RAFAEL NERI DA SILVA	APTO
44	RAPHAEL DE LIMA BARBOSA	INAPTO
45	REINALDO DE SOUZA RODRIGUES	APTO
46	RICARDO CARDOSO BARNABE	APTO
47	RICARDO SILVA DE AVILA	APTO
48	ROBSON MAGNO HAVEROTH	INAPTO
49	RODRIGO PEREIRA COIMBRA	AUSENTE
50	ROGERIO FERNANDES DE DEUS	APTO
51	RONALDO COELHO ALVES	INAPTO
52	SIMONE ARECO DA SILVEIRA	APTA
53	TALITA FERREIRA DOS SANTOS	INAPTA
54	VALERIA DE ALMEIDA SOARES	APTA
55	WAGNER ANTUNES	INAPTO
56	WAGNER FLORES DA SILVA	INAPTO
57	WANDERLLEY NEVES VANDERLEY	APTO
58	WELTON PEREIRA DE SOUZA	APTO

1.1 O certificado do Curso **Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura** – EaD – EV.G/ENAP é **pré-requisito**, conforme Item 1.2 - subitem III. - do Edital AGEPEN/ESPEN/MS/Nº 006/2022 de 11/02/2.022 publicado no D.O. 10.758 DE 15/02/2022.

Campo Grande-MS, 04 de março de 2.022.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente da AGEPEN

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.598, de 02 de fevereiro de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, destinado à seleção de candidatos, para o preenchimento de um total de **216 (duzentas e dezesseis) vagas** para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura:

1. Das Disposições Preliminares:**1.1. Da Finalidade**

1.1.1. O Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, destina-se a selecionar candidatos, entre os policiais militares detentores do cargo de Soldado PM, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Curso de Formação de Cabos (CFC-27/QPPM/2022), pelo critério de antiguidade, em conformidade com a legislação pertinente.

1.1.2. Todas as fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. O Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, será conduzido por uma Comissão Organizadora Geral, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS;

1.1.4. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFC-27/QPPM/2022), pelo critério antiguidade, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do certame, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMSCFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade;

1.1.5 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, será divulgado mediante edital específico, o qual possuirá caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da administração Policial Militar, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

1.1.6. O Curso de Formação de Cabos (CFC-27/QPPM/2022), pelo critério de antiguidade, tem por finalidade formar e capacitar profissionalmente os policiais militares, ocupantes da graduação de Soldado PM, para exercerem e ocuparem o cargo de Cabo PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas, nos termos da legislação vigente.

1.1.7. O Curso de Formação de Cabos (CFC-27/QPPM/2022), pelo critério de antiguidade, possui caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação – DEIP;

1.1.8. O candidato que concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC-27/QPPM/2022), satisfaitas as exigências legais, será promovido à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, sendo definida sua precedência hierárquica, rigorosamente pela ordem de classificação dos concluintes, em consonância com a média final obtida no referido Curso de Formação, podendo ser lotado, em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Policial Militar.

1.1.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, no Diário Oficial do Estado, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.2. Das vagas:

1.2.1. Serão oferecidas 270 (duzentas e setenta) vagas, sendo 216 (duzentas e dezesseis) vagas pelo critério de antiguidade e 54 (cinquenta e quatro) vagas pelo critério de mérito intelectual.

1.2.2. A distribuição das vagas no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade e, do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, respeitará o quantitativo de vagas nos termos do §1º do art. 15-A da Lei Complementar Nº 291, de 16 de dezembro de 2021, para ingresso no CFC-27/PMMS/2022 a serem ocupadas por policiais militares detentores do cargo de Soldado QPPM, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

1.2.3. As 216 (duzentas e dezesseis) vagas selecionadas pelo critério de antiguidade serão preenchidas pelos 216 (duzentos e dezesseis) Soldados QPPM mais antigos da Corporação.

1.2.4. As 54 (cinquenta e quatro) vagas selecionadas pelo critério de mérito intelectual serão preenchidas em conformidade com as normas estabelecidas em edital específico.

1.2.5. Formarão uma única turma os candidatos selecionados para o Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, oriundos do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério

de antiguidade e, Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

1.2.6. Caso sejam ofertadas novas vagas durante o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade e, Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, as respectivas vagas serão distribuídas obedecendo o quantitativo disposto no §1º do Art. 15-A da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021 e, respeitando a classificação final de cada candidato em seu respectivo Processo Seletivo.

1.2.7. O candidato que concorrer à vaga no Curso de Formação de Cabos através do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual e preencher os requisitos exigidos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, passará a pertencer ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, oportunizando-se a convocação de outro candidato do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, respeitando rigorosamente a classificação final deste e, respeitando também o número total de vagas ofertadas nos termos dos itens 1.2.2. e 1.2.6.

1.3. Dos Candidatos

1.3.1. Poderão se inscrever neste certame e concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Interno os policiais militares detentores do cargo de Soldado PM QPPM e que estejam expressamente relacionados na Lista de Acesso, constante no Anexo Único deste Edital e, que cumpriram o interstício completo de seis anos na graduação de Soldado QPPM (amparado pelo art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021), classificados pelo critério de antiguidade, observando-se rigorosamente a precedência hierárquica na graduação e, sujeitos ainda a comprovação de todas as condições descritas no item 9.1 deste Edital;

1.3.2. O candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno CFC-27/PMMS/2022, pelo critério de antiguidade, classificado dentro do número de vagas ofertadas no critério de antiguidade e, cumprindo todos os requisitos exigidos neste edital, será matriculado no Curso de Formação de Cabos, ocupando uma das vagas oferecidas por este critério;

1.3.3 O candidato que concorrer à vaga no Curso de Formação de Cabos por ambos os critérios, de antiguidade e mérito intelectual, e lograr aprovação no mérito intelectual e classificação no critério de antiguidade, dentro do quantitativo de vagas ofertadas em ambos os certames, deverá ser matriculado pelo critério de antiguidade, oportunizando-se a convocação de outro candidato, segundo a classificação final do certame pelo critério de mérito intelectual.

1.3.4 Os Cabos, que ainda não realizaram o Curso de Formação de Cabos (CFC) para o exercício do cargo, também poderão inscrever-se no certame e, caso preencham os requisitos exigidos neste edital, poderão frequentar o CFC-27/QPPM/2022 na condição de Cabo-Aluno.

1.3.5. Os candidatos que se encontrarem na condição do item 1.3.4, não ocuparão vagas dentre as 270 (duzentas e setenta) disponibilizadas.

1.3.6. Os Alunos-Cabos QPPM, após a conclusão com aproveitamento do CFC-27/QPPM/2022, constarão em uma lista de classificação, devidamente lavrada em ATA, observada a média final obtida no respectivo Curso de Formação;

1.3.7. A média-final do CFC definirá a antiguidade na nova graduação de Cabo QPPM;

1.3.8. As vagas que porventura forem criadas ou abertas antes da homologação do resultado final do presente processo seletivo, poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação final.

1.3.9. Caso sejam criadas ou abertas novas vagas após a homologação final do presente Processo Seletivo Interno, estas serão reaproveitadas no Processo Seletivo Interno subsequente.

1.4. Da Modalidade de Ensino e do Local do Curso de Formação de Cabos (CFC)

1.4.1. O CFC poderá ter disciplinas ministradas na modalidade de ensino à distância, conforme a Diretriz de Ensino da PMMS, e terá suas atividades presenciais realizadas no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), localizado na Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto Campo Grande/MS.

1.5. Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.5.1. O Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, será realizado pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e nos editais subsequentes.

1.6. Da Lotação nas Unidades da PMMS

1.6.1. Os candidatos aprovados no Curso de Formação de Cabos, e satisfeitas as exigências legais, serão lotados, a critério da administração, em qualquer unidade da Polícia Militar.

2. Dos Requisitos:

2.1. Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade - são:

- a) estar em serviço ativo da PMMS, exceto se designado ou membro do corpo de voluntários;
- b) ser detentor de cargo de Soldado PM;
- c) contar, no mínimo, com seis anos de efetivo serviço na graduação de Soldado (amparado pelo parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021);
- d) ser selecionado e aprovado dentro das vagas disponibilizadas para ingresso pelo critério de antiguidade;
- e) ter escolaridade de ensino médio completo (amparado pelo art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021);
- f) possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, na categoria “B”;
- g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou

suspensão condicional (SURSIS), salvo por autorização judicial tendo em vista o cumprimento das limitações ou peculiaridades impostas por esta;

h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;

i) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;

j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

k) estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

l) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;

m) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

n) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CFC;

o) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, obedecendo as normas de biossegurança contidas na Portaria nº 123/PM-1/EMG/PMMS, de 05 de outubro de 2021, publicada no Suplemento III, do BCG 138, de 7 de outubro de 2021.

p) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

q) ser aprovado em todas as fases e estar classificado dentro do número de vagas disponibilizadas do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade.

2.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às letras "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", e "p", do item "2.1."

2.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos do item "2.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado;

2.4. As informações lançadas, na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial do Estado, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

2.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "2.2", "2.3" e "2.4", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.

2.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

2.7. O candidato deverá subsidiar a Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista nos itens "2.2", "2.3." e "2.4.";

2.8. O policial militar, classificado na Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista nos itens "2.2", "2.3" e "2.4", por meio do Sistema de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

a) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo – SICOE;

b) Selecionar a Aba "Automações";

c) Selecionar a opção "P1";

d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";

e) Selecionar o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade;

2.9. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.10. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "3.2" e "3.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, Graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;

b) se é ou não detentor de cargo de Soldado QPPM em serviço ativo, e se conta com, no mínimo, seis anos de efetivo serviço nesta graduação (amparado pelo parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021), vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo;

c) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "o", do item 2.1; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;

d) se está ou não Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ou ter dado início ao processo deste, em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;

e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

f) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;

g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;

j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.11. O requisito da alínea "e" do item "2.1" poderá ser comprovado por meio de apresentação de original e cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio ou diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Superior, devidamente registrado, e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhados de seu respectivo histórico escolar.

3. Das Disposições Gerais Relativas às Fases do Processo Seletivo Interno:

3.1.O o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, para ingresso no

Curso de Formação de Cabos, por antiguidade, será composto das seguintes fases:

- a) Fase I: Inscrição;
- b) Fase II: Exame de Saúde;
- c) Fase III: Exame de Capacidade Física (TAF);
- d) Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos;

3.1.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

3.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento nas datas e horários designados;

3.4. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade;

3.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em Edital específico.

3.6. Para a identificação do candidato, nas fases do o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- b) Identidade Funcional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Carteira Nacional de Habilitação.

3.7. Será eliminado do Certame, em qualquer fase em que se encontrar, por posturas indevidas, o candidato que:

- a) violar qualquer orientação da comissão organizadora;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova ou teste;
- c) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova ou teste;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do certame ou pela equipe de aplicação das fases;
- f) tratar com falta de urbanidade os demais candidatos, examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer prova ou teste;
- g) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- h) não portar o original de ao menos um dos documentos de identificação descritos no item "3.6";
- i) estiver portando arma ou munição no local dos testes ou provas.

3.7.1 A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

4. FASE I - Da Inscrição:

4.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

4.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir do dia 07 de março de 2022 até o dia 14 de março de 2022 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes.

O candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) clicar no link "Selecionar INSCRIÇÃO - CFC ANTIGUIDADE";
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".

4.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

4.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

4.3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

4.3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

4.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
- b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
- c) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos e, nem agendamento para sua realização.

4.4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

4.4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "5.5." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

4.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

4.10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

- a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase III: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;
- b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.11. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM ou Soldado PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR)

4.12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado.

4.13. Serão convocados para se inscrever no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, os Soldados QPPM cujos nomes constem na lista de acesso (Anexo Único deste edital).

4.14. Encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não seja totalmente preenchido, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas descritas nos termos dos itens 1.2 e 1.3 deste edital;

5. FASE II – Do Exame de Saúde:

5.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do militar a ser convocado para a realização do CFC, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios do respectivo teste e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Formação de Cabos.

5.2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo deverão, na data da apresentação dos documentos, possuir Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos, ou frequência no CFC, não sendo necessária Inspeção de Saúde específica para CFC.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Formação de Cabos (CFC), serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, mediante publicação em Edital próprio.

5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029, de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicérides;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

5.6. Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa)

dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

5.8. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, ou matriculados no Curso de Formação de Cabos (CFC), em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes as atribuições do cargo de Cabo PM.

6. FASE III - Do Exame de Capacidade Física (TAF):

6.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade de origem, no segundo semestre do ano de 2021, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, obedecendo as normas de biossegurança contidas na Portaria nº 123/PM-1/EMG/PMMS, de 05 de outubro de 2021.

6.1.2. Caso o Candidato não tenha sido considerado APTO no TAF realizado pela unidade de origem, no segundo semestre do ano de 2021 por qualquer motivo, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF que será realizado por comissão de aplicação de TAF compostas por membros do CEFAP, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para esta finalidade.

6.3. As candidatas gestantes ou lactantes, que não possam realizar a 'Fase III – Exame de Capacidade Física (TAF)', no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, deverão realiza-lo assim que houver liberação médica, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.

6.4. O candidato que, excepcionalmente, se encontre em gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, poderá requerer a aplicação de um TAF específico para o certame, em grau de recurso.

6.4.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação de TAF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com;

6.4.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado pela comissão de aplicação de TAF.

6.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item "6.3.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

6.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "6.4.", e nas demais fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC), a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

6.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "6.1.", "6.1.2" e "6.2" deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "2.2", devendo o candidato apresentar à Seção de Apoio Administrativo (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) em que foi considerado APTO.

6.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme item "6.3" e "6.3.2" este será eliminado do certame, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá a Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial pela "DRSP".

7. FASE IV - Da Apresentação e Análise de Documentos:

7.1. Os candidatos aprovados em todas as fases anteriores, e que estejam dentro do quantitativo descrito nos itens 1.2 e 1.3 deste edital, serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 2" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

7.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos descritos no "item 2" de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

7.3. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

7.4. As cópias dos documentos deverão ser conferidas na Seção de Apoio Administrativo (P-1) das Unidades de origem dos candidatos, que deverá por carimbo de conferência da cópia com o original apresentado pelo candidato.

7.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, nomeará comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues ou remetidos pelos candidatos nesta fase do certame.

7.6. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "3.6", e deverá entregar à comissão responsável todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 2" deste edital.

7.7. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, enviará a DRSP que dará publicidade, em Diário Oficial do Estado, a relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC);

7.8. A comissão nomeada para o recebimento, análise e conferência dos documentos será composta por Policiais Militares do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), que irá produzir ata de conferência,

relatando eventuais pendências.

7.9. A apresentação ou remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

8. Da Aprovação, Classificação e Preenchimento das Vagas para Ingresso no Curso de Formação de Cabos (CFC):

8.1. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, o candidato que:

- a) Realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
- b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) for considerado "apto" no Exame de Capacidade Física (TAF);
- d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CFC.

8.2. A classificação final dos candidatos será apurada por ordem decrescente de antiguidade (do mais antigo ao mais moderno).

8.3. Serão convocados para a realização do CFC/PM, pela modalidade de seleção por antiguidade, apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o item "8.1" e, observado o quantitativo de vagas estabelecido nos itens "1.2 e 1.3" deste Edital.

8.4. A Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, será divulgada em ordem decrescente no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos com a respectiva antiguidade.

9. Da Matrícula:

9.1. Somente será matriculado no CFC, o candidato que cumprir os requisitos do "item 2" e do "item 8", for considerado "apto para a matrícula", e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe os itens "1.2 e 1.3" deste Edital.

9.2. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital, mesmo tendo sido considerado "apto para a matrícula" na fase "FASE IV - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS", terá sua matrícula indeferida pelo estabelecimento de ensino e, a vaga correspondente será reaproveitada nos termos dos itens 1.2. e 1.3.

9.3. O Estabelecimento de Ensino PM, ao realizar o ato de matrícula, deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula e, caso haja indeferimento da matrícula do candidato, a vaga correspondente será reaproveitada nos termos dos itens 1.2. e 1.3.

9.4. Os candidatos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 2" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

9.5. Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos para a matrícula de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

9.6. Sendo liberada pela Comissão Organizadora a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

9.7. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "3.6", e deverá entregar à comissão responsável cópias de todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 2" deste edital.

9.8. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Formação de Cabos (CFC) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial do Estado.

9.9. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC), os candidatos serão considerados "alunos-cabo", e ficarão subordinados administrativa e operacionalmente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP.

9.10. Somente será permitida a matrícula de novos candidatos, respeitando-se o limite quanto a carga horária estabelecida no Art. 168 da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020, Diretriz de Ensino da PMMS.

9.10.1. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade.

9.11. A apresentação ou remessa dos documentos para o ato de matrícula é ônus do candidato.

10. Dos Recursos:

10.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, e também sobre os atos de "matrícula" no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

10.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

10.3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.

10.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

10.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

10.7. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido,

estará definitivamente excluído do certame.

10.7.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.selecao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

10.7.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

11. Do Curso de Formação de Cabos (CFC):

11.1. O Curso de Formação de Cabos (CFC) tem por finalidade habilitar profissionalmente os Policiais Militares ocupantes da Graduação de Soldado PM para o exercício do cargo de Cabo PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas do novo cargo;

11.2. Curso de Formação de Cabos (CFC) terá duração estabelecida no Plano de Curso aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar, sendo em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasse após as 18 (dezoito) horas, e aos sábados, domingos e feriados.

11.3. Ao término do Curso de Formação de Cabos (CFC), o CEFAP deverá estabelecer a classificação final, dentre os "alunos-cabo" aprovados, observadas as normas da Diretriz de Ensino da PMMS e a legislação específica vigente.

11.4. Os "alunos-cabo" que concluírem com aproveitamento o CFC serão nomeados e classificados nas unidades da Polícia Militar, mediante ato do Comandante-Geral da PMMS, conforme as necessidades da Corporação.

12. Disposições Finais:

12.1. O presente Processo Seletivo terá validade até a homologação de seu respectivo resultado final.

12.2. A simples classificação no Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências legais, além das contidas neste Edital.

12.3. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

12.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade.

12.5. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

12.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.7. Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, o que será dado a conhecer por meio da publicação de editais no Diário Oficial do Estado.

12.8. A Comissão Organizadora Geral, a qualquer tempo, promoverá, se necessário, a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, apurados no decorrer de sua realização.

12.9. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora geral do certame.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

LISTA DE ACESSO DOS SOLDADOS QPPM COM INTERSTÍCIO DE SEIS ANOS COMPLETOS NA GRADUAÇÃO

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD
1	0001	117564021	RONILTON RESENDE MARTINS	SD QPPM
2	0002	87817021	NOEDIR LEANDRO DE ARRUDA	SD QPPM
3	0003	60165021	MARCIO EDUARDO DE MELLO	SD QPPM
4	0004	74412021	GENESIO ESPIRITO SANTO BONFIM	SD QPPM
5	0005	107721021	ALCEU DUARTE	SD QPPM
6	0006	129439021	ALISSON JOSE CARVALHO DE ALMEIDA	SD QPPM
7	0007	79129021	FELIPE NEUHAUS	SD QPPM

8	0008	58400021	ADRIANO MARSSARO	SD QPPM
9	0009	130639021	SERGIO MARTINEZ	SD QPPM
10	0010	128131021	ANDREIA PORTELA LIMA	SD QPPM
11	0011	20034021	KLEBER JOSE DOS SANTOS LEDESMO	SD QPPM
12	0012	125829021	ADERILDO BUENO DA CUNHA	SD QPPM
13	0013	23787021	DIEGO DE SOUZA NANTES	SD QPPM
14	0014	133284021	EDSON HERRERO RODRIGUES	SD QPPM
15	0016	101132021	MARCELO RODRIGO SCHUELLER DE ALMEIDA	SD QPPM
16	0017	35697021	LUCAS SILVA DE MORAES	SD QPPM
17	0018	24069021	MARCOS PACHECO DA SILVA	SD QPPM
18	0019	102983021	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL	SD QPPM
19	0020	15574021	FELIPE FERNANDES ALVES	SD QPPM
20	0021	114934021	IVAN EDEMILSON CABANHE	SD QPPM
21	0022	22554021	KLEBER DA COSTA FERREIRA	SD QPPM
22	0023	117241021	MARCELO DE SOUZA LOPES	SD QPPM
23	0024	102315021	NESTOR BOGADO FILHO	SD QPPM
24	0025	131968021	WALGNEI PEREIRA GARCIA	SD QPPM
25	0026	425380021	SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES	SD QPPM
26	0027	425405021	WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA	SD QPPM
27	0028	426979021	HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	SD QPPM
28	0029	425361021	ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ	SD QPPM
29	0030	424903021	JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	SD QPPM
30	0031	424981021	SARA FREITAS MONTEIRO	SD QPPM
31	0032	424859021	IGOR VINICIUS DE OLINDA MACHADO	SD QPPM
32	0033	338806021	TEOGENES JOSE ALVES DE SOUZA	SD QPPM
33	0034	425511021	RANDER MOURA DE OLIVEIRA	SD QPPM
34	0035	425500021	JAQUELINE ALVES CARDOZO	SD QPPM
35	0036	426943021	MARCO FERNANDO WOCHNER	SD QPPM
36	0037	425311021	MAURICIO GONÇALVES BRANDÃO	SD QPPM
37	0038	425089021	CÁSSIA SILVA MACHADO	SD QPPM
38	0039	425134021	DYANESSA TURRA	SD QPPM
39	0040	427031021	EDER CAMPO	SD QPPM
40	0041	425543021	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	SD QPPM
41	0042	426879021	JOSIMAR DE OLIVEIRA GUANDALINO	SD QPPM
42	0053	425537021	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA	SD QPPM
43	0054	424775021	ALAN DYONES DOS SANTOS SILVA	SD QPPM
44	0103	425243021	LUCAS GONÇALVES FONSECA CONDE	SD QPPM
45	0113	424977021	ROGERS FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SD QPPM
46	0119	426902021	THIAGO HENRIQUE CERIBELI FIGUEIREDO	SD QPPM
47	0123	425561021	LUIZ BERTINE ALVES FILHO	SD QPPM
48	0129	426941021	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	SD QPPM
49	0130	424863021	FELIPPE LIMA ROCHA	SD QPPM
50	0137	426933021	RODOLFO MORALES BAMBIL	SD QPPM
51	0141	425417021	FLAVIO FERREIRA TEODOSIO	SD QPPM
52	0144	320427021	DEYVISON HOFFMEISTER DOS SANTOS	SD QPPM
53	0158	343536021	ÉDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA	SD QPPM
54	0159	426926021	VINICÍCIUS LUÍS MONTEIRO ARAUJO	SD QPPM
55	0164	425542021	JACSIMILSON CORREA DA SILVA	SD QPPM
56	0196	425559021	LEANDRO MACHADO SIQUEIRA	SD QPPM
57	0210	425125021	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	SD QPPM
58	0223	424953021	LUIZ AUGUSTO VALERIO ESTIGARRIVIO	SD QPPM
59	0243	426763021	CLEDSON CLEICO CARVALHO DOS SANTOS	SD QPPM
60	0252	424998021	TIAGO DE FREITAS GALVÃO	SD QPPM
61	0290	307761021	GUSTAVO DOS SANTOS GOMES	SD QPPM
62	0329	426703021	IANA CRIS LEITE DA CUNHA	SD QPPM
63	0330	426836021	ANDERSON DE ARRUDA MARQUES	SD QPPM
64	0331	424847021	VITOR BUSINARO DROPPA	SD QPPM

65	0332	425503021	JOSÉ MARIA DE SOUZA JÚNIOR	SD QPPM
66	0333	426875021	ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES	SD QPPM
67	0334	425309021	MARTA DIAS DELGADO	SD QPPM
68	0335	425197021	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO	SD QPPM
69	0336	426070021	JUSSANI REIS BATISTA	SD QPPM
70	0337	425190021	JHONE MOREIRA GOMES	SD QPPM
71	0338	424982021	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA	SD QPPM
72	0339	367756021	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	SD QPPM
73	0340	425509021	GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO	SD QPPM
74	0341	426873021	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO	SD QPPM
75	0342	424905021	RAFAEL PIRES FERREIRA	SD QPPM
76	0343	426847021	RAFAEL MEDEIROS LEITE DOS SANTOS	SD QPPM
77	0344	424962021	RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA	SD QPPM
78	0345	426858021	BRUNO LEITE NUNES	SD QPPM
79	0346	425558021	MAURÍCIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR	SD QPPM
80	0347	426936021	CÍDIO GOULARTE DE MELO	SD QPPM
81	0348	53211022	MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA	SD QPPM
82	0349	386496021	LUARA GOMES ESPÍNDOLA	SD QPPM
83	0350	425501021	SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO	SD QPPM
84	0351	426851021	LIANA DO CARMO ALVES CACERES	SD QPPM
85	0352	68113022	ELTON RAUL LOIO DA SILVA	SD QPPM
86	0353	33816022	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA	SD QPPM
87	0354	424777021	ALEX CARLOS DE OLIVEIRA	SD QPPM
88	0355	425180021	DOUGLAS ANDRÉ DA SILVA	SD QPPM
89	0356	29164022	VANESSA ALMEIDA AQUINO	SD QPPM
90	0357	425310021	MARTA VALÉRIA ARAGÃO FERREIRA	SD QPPM
91	0358	412962021	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA	SD QPPM
92	0359	425450021	FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS	SD QPPM
93	0360	426096021	UILDSON FABRICIO COSTA MIRANDA	SD QPPM
94	0361	424988021	RÔMULO JORDÃO ZEFFIRO ANTONIAZI	SD QPPM
95	0362	426862021	FERNANDO PAIÃO DOS SANTOS	SD QPPM
96	0363	426903021	LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES	SD QPPM
97	0364	424898021	ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS	SD QPPM
98	0365	426707021	WELLINGTON CARLOS SOARES DA SILVA	SD QPPM
99	0366	426016021	ANA PAULA TRINDADE SILVA	SD QPPM
100	0367	425065021	STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL	SD QPPM
101	0368	304991021	TIAGO DA SILVA	SD QPPM
102	0369	425185021	JESSICA MIRANDA PEREZ	SD QPPM
103	0370	345484021	WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	SD QPPM
104	0371	425532021	MAURINHO PIERIN	SD QPPM
105	0372	357972021	EVERTON CORRÊA AVILA ANDRÉ	SD QPPM
106	0373	424916021	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL	SD QPPM
107	0374	426702021	WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONÇALVES	SD QPPM
108	0375	426142021	LEONARDO BARBOSA COSTA	SD QPPM
109	0376	426882021	JUARY BARBOSA FRANÇA	SD QPPM
110	0377	425415021	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA	SD QPPM
111	0378	359255021	JOHN MARLON SOARES VERISSIMO	SD QPPM
112	0379	425000021	ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO	SD QPPM
113	0380	426890021	DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO	SD QPPM
114	0381	426961021	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA	SD QPPM
115	0382	425514021	GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA	SD QPPM
116	0383	329464021	ADOLFO SILVEIRA DA SILVA	SD QPPM
117	0384	424961021	THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILHO	SD QPPM
118	0385	426206021	JULIANO RIBEIRO HENNES	SD QPPM
119	0386	425508021	LUCAS CÉSAR DE SOUZA FREITAS	SD QPPM
120	0387	426886022	MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI	SD QPPM
121	0388	426964021	LINYEKER WELLISON VALVERDE O. SOUSA	SD QPPM

122	0389	425172021	JHONY CARLOS DA SILVA	SD QPPM
123	0390	426973021	VALCIR LEITE AMARILHO LOPES	SD QPPM
124	0391	425255021	ROMULLO HENRIQUE VENTURIN	SD QPPM
125	0392	426114021	ELISANGELA BUENO CINTRA	SD QPPM
126	0393	425505021	JOSIMAR REZENDE DA SILVA	SD QPPM
127	0394	425017021	CAIO VENANCIO MEDEIROS DOS SANTOS	SD QPPM
128	0395	355211021	FABIO SANTANA	SD QPPM
129	0396	425199021	KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA	SD QPPM
130	0397	425200021	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	SD QPPM
131	0398	427025021	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA	SD QPPM
132	0399	426887021	ANDRÉ LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	SD QPPM
133	0400	426005021	CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA	SD QPPM
134	0401	353642021	JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE	SD QPPM
135	0402	425252021	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	SD QPPM
136	0403	425070021	RAMÃO FLORES	SD QPPM
137	0404	426871021	JHONATHAN NUNES DA SILVA	SD QPPM
138	0405	426940021	ÉBER ALVES DE QUEIROZ	SD QPPM
139	0406	425429021	CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD	SD QPPM
140	0407	392034021	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	SD QPPM
141	0408	424920021	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA	SD QPPM
142	0409	425312021	DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA	SD QPPM
143	0410	425410021	ELIEZER MACHADO DE LIMA	SD QPPM
144	0411	376564021	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	SD QPPM
145	0412	425338021	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	SD QPPM
146	0413	424853021	ÁLVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	SD QPPM
147	0414	426801021	ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES	SD QPPM
148	0415	426675021	RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO	SD QPPM
149	0416	426733021	WESLEY DA SILVA CESPED	SD QPPM
150	0417	425267021	RÔMULO ROMEIRO DADONA	SD QPPM
151	0418	424984021	JULIANA ARAUJO LAZZARI	SD QPPM
152	0419	426897021	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS JUNIOR	SD QPPM
153	0420	426842021	ELDER HERÉDIA SALAS	SD QPPM
154	0421	426857021	ODEVAL CLARO FREITAS JUNIOR	SD QPPM
155	0422	424800021	ALDEMIR DUARTE FERREIRA	SD QPPM
156	0423	426711021	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO	SD QPPM
157	0424	426948021	PEDRO CORNELIO GARCIA	SD QPPM
158	0425	377238021	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS	SD QPPM
159	0426	426900021	LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE	SD QPPM
160	0427	396877021	ROGERIO DE ALMEIDA MARQUES	SD QPPM
161	0428	425094021	DOUGLAS WALKER DAVALO DE OLIVEIRA	SD QPPM
162	0429	426905021	DIEGO AFONSO DE SOUZA	SD QPPM
163	0430	426992021	WILKER MAURIO DIAS TAVARES	SD QPPM
164	0431	425212022	DANILO TEIXEIRA SALDANHA	SD QPPM
165	0432	424815021	JEISON FLÁVIO DA SILVA	SD QPPM
166	0433	426831021	SAMUEL CHAPARRO JUNIOR	SD QPPM
167	0434	354668021	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	SD QPPM
168	0435	425209021	LEANDRO DÍAZ	SD QPPM
169	0436	426073021	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	SD QPPM
170	0437	425035021	DANIEL VIDAL VENCESLAU	SD QPPM
171	0438	365600021	JULIMAR DA SILVA TEODORO	SD QPPM
172	0439	426667021	ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA	SD QPPM
173	0440	2474022	ANDRÉ DIONES DE SOUZA CARDOSO	SD QPPM
174	0441	426975021	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	SD QPPM
175	0442	426880021	JOÃO ANTONIO GOMES DE PAULA	SD QPPM
176	0443	424856021	ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS	SD QPPM
177	0444	426766021	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	SD QPPM
178	0445	426898021	JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	SD QPPM

179	0446	426793021	EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA	SD QPPM
180	0447	422707022	WESLEY LOBO DE FREITAS	SD QPPM
181	0448	425174021	INGRID ANDRESSA DA SILVA	SD QPPM
182	0449	426729021	JOÃO DA SILVA JUNIOR	SD QPPM
183	0450	426759021	HAROLDO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	SD QPPM
184	0451	426725021	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS	SD QPPM
185	0452	426669021	AILTON DA SILVA MATOS	SD QPPM
186	0453	425103021	GILVAN GUSTAVO DOMINGUES CHINEM	SD QPPM
187	0454	426920021	FABIO MARTIN BADANHAN	SD QPPM
188	0455	425013021	BRUNO RIBEIRO CESE	SD QPPM
189	0456	425011021	CLEILTON DA SILVA MELO	SD QPPM
190	0457	425059021	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM	SD QPPM
191	0458	426709021	WÉRIQUE CABRAL DE AZEVEDO	SD QPPM
192	0459	425531021	EDERSON MARQUES DOS SANTOS	SD QPPM
193	0460	424965021	JHONES LUNA MENDES	SD QPPM
194	0461	426698021	SHESELY PETERSON SILVA BOEIRA	SD QPPM
195	0462	377666021	BRUNO MARQUES DOS SANTOS	SD QPPM
196	0463	426852021	ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	SD QPPM
197	0464	426938021	NORTON ALVES DA ROCHA CONCEIÇÃO	SD QPPM
198	0465	368232021	TIAGO DA SILVA FERNANDES	SD QPPM
199	0466	426743021	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	SD QPPM
200	0467	426805021	VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO	SD QPPM
201	0468	426946021	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	SD QPPM
202	0469	426896021	THARLE FERNANDES JACINTO	SD QPPM
203	0470	424959021	JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	SD QPPM
204	0471	425319021	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	SD QPPM
205	0472	426870021	ANDERSON GUIA DOS SANTOS	SD QPPM
206	0473	426700021	THUAN MENDES BARBOSA	SD QPPM
207	0474	132379022	LUCENILTON MORAIS OLIVEIRA	SD QPPM
208	0475	363952021	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR	SD QPPM
209	0476	425104021	JULIANE COSTA MORAIS	SD QPPM
210	0477	427022021	LUCAS REZENDE ALVES MARTINS	SD QPPM
211	0478	426741021	CARLOS HENRIQUES QUINTAS JUNIOR	SD QPPM
212	0479	425010021	BRUNO SOUZA RODRIGUES	SD QPPM
213	0480	425546021	EDIPO HENRIQUE DE SOUZA	SD QPPM
214	0481	426704021	CLAUS JULIAN DE SANDRE	SD QPPM
215	0482	325802021	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	SD QPPM
216	0483	425502021	NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	SD QPPM

EDITAL n. 1/2022/DRSP/PMMS – Habilitação por Mérito Intelectual

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

Habilitação de Processo Seletivo Interno pelo Critério de Mérito Intelectual

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.598, de 02 de fevereiro de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, destinado à seleção de candidatos, para o preenchimento de um total de **54 (cinquenta e quatro) vagas** para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura:

1. Das Disposições Preliminares:

1.1. Da Finalidade

1.1.1. O Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, destina-se a selecionar candidatos, entre os policiais militares detentores do cargo de Soldado PM, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Curso de Formação de Cabos (CFC-27/QPPM/2022), pelo critério de mérito intelectual, em conformidade com a legislação pertinente.

1.1.2. Todas as fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. O Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, será conduzido por uma Comissão Organizadora Geral, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS;

1.1.4. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFC-27/QPPM/2022), pelo critério mérito intelectual, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do certame, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMSCFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual;

1.1.5 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, será divulgado mediante edital específico, o qual possuirá caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da administração Policial Militar, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

1.1.6. O Curso de Formação de Cabos (CFC-27/QPPM/2022), tem por finalidade formar e capacitar profissionalmente os policiais militares, ocupantes da graduação de Soldado PM, para exercerem e ocuparem o cargo de Cabo PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas, nos termos da legislação vigente.

1.1.7. O Curso de Formação de Cabos (CFC-27/QPPM/2022), possui caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação – DEIP;

1.1.8. O candidato que concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC-27/QPPM/2022), satisfaitas as exigências legais, será promovido à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, sendo definida sua precedência hierárquica, rigorosamente pela ordem de classificação dos concluintes, em consonância com a média final obtida no respectivo Curso de Formação, podendo ser lotado, em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Policial Militar.

1.1.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, no Diário Oficial do Estado, inclusive nas edições extras e suplementos, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.2. Das vagas:

1.2.1. Serão oferecidas 270 (duzentas e setenta) vagas, sendo 216 (duzentas e dezesseis) vagas pelo critério de antiguidade e 54 (cinquenta e quatro) vagas pelo critério de mérito intelectual.

1.2.2. A distribuição das vagas no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade e, do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, respeitará o quantitativo de vagas nos termos do §1º do art. 15-A da Lei Complementar Nº 291, de 16 de dezembro de 2021, para ingresso no CFC-27/PMMS/2022 a serem ocupadas por policiais militares detentores do cargo de Soldado QPPM, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

1.2.3. As 216 (duzentas e dezesseis) vagas selecionadas pelo critério de antiguidade serão preenchidas em conformidade com as normas estabelecidas em edital específico.

1.2.4. As 54 (cinquenta e quatro) vagas selecionadas pelo critério de mérito intelectual serão preenchidas conforme a classificação final resultante do certame regido por este Edital de abertura, e pelos subsequentes e, terá uma das fases composta por Prova Escrita Objetiva, observados ainda todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

1.2.5. Formarão uma única turma os candidatos selecionados para o Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, oriundos do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade e, Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

1.2.6. Caso sejam ofertadas novas vagas durante o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual e, Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, as respectivas vagas serão distribuídas obedecendo o quantitativo disposto no §1º do Art. 15-A da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021 e, respeitando a classificação final de cada candidato em seu respectivo Processo Seletivo.

1.2.7. O candidato que concorrer à vaga no Curso de Formação de Cabos através do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual e preencher os requisitos exigidos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, passará a pertencer ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, oportunizando-se a convocação de outro candidato do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, respeitando rigorosamente a classificação final deste e, respeitando também o número total de vagas ofertadas nos termos dos itens 1.2.2. e 1.2.6.

1.3. Dos Candidatos

1.3.1. Poderão concorrer às vagas oferecidas os policiais militares ocupantes da graduação de Soldado QPPM,

que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, sendo que as vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, para ingresso pelo critério de antiguidade e a classificação final obtida no Processo Seletivo Interno, para ingresso pelo critério de mérito intelectual.

1.3.2. O candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, classificado dentro do número de vagas ofertadas no critério de mérito intelectual, cumpridos todos os requisitos exigidos neste edital, será matriculado no Curso de Formação de Cabos (CFC-27/QPPM/2022) ocupando vaga oferecida para este critério.

1.3.3. O candidato que concorrer à vaga no Curso de Formação de Cabos (CFC-27/QPPM/2022) por ambos os critérios, de antiguidade e mérito intelectual, e lograr aprovação no mérito intelectual e classificação no critério de antiguidade, dentro do quantitativo de vagas ofertadas em ambos os certames, deverá ser matriculado pelo critério de antiguidade, oportunizando-se a convocação de outro candidato, seguindo a classificação final do certame pelo critério de mérito intelectual.

1.3.4. Os Alunos-Cabos QPPM, após a conclusão com aproveitamento do CFC-27/QPPM/2022, constarão em uma lista de classificação, devidamente lavrada em ATA, observada a média final obtida no respectivo Curso de Formação;

1.3.5. A média-final do CFC definirá a antiguidade na nova graduação de Cabo QPPM;

1.3.6. As vagas que porventura forem criadas ou abertas antes da homologação do resultado final do presente processo seletivo, poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação final.

1.3.7. Caso sejam criadas ou abertas novas vagas após a homologação final do presente Processo Seletivo Interno, estas serão reaproveitadas no Processo Seletivo Interno subsequente.

1.4. Da Modalidade de Ensino e do Local do Curso de Formação de Cabos (CFC)

1.4.1. O CFC poderá ter disciplinas ministradas na modalidade de ensino à distância, conforme a Diretriz de Ensino da PMMS, e terá suas atividades presenciais realizadas no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), localizado na Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto Campo Grande/MS.

1.5. Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.5.1. O Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual – será realizado pelo Comando Geral da PMMS, conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e nos editais subsequentes.

1.6. Da Lotação nas Unidades da PMMS

1.6.1. Os candidatos aprovados no Curso de Formação de Cabos, e satisfeitas as exigências legais, serão lotados, a critério da administração, em qualquer unidade da Polícia Militar.

2. Dos Requisitos:

2.1. Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual - são:

- a) estar em serviço ativo da PMMS, exceto se designado ou membro do corpo de voluntários;
- b) ser detentor de cargo de Soldado PM;
- c) contar, no mínimo, com quatro anos de efetivo serviço na graduação de Soldado;
- d) ser selecionado e aprovado dentro das vagas disponibilizadas para ingresso pelo critério de mérito intelectual;
- e) ter escolaridade de ensino médio completo e/ou superior (amparado pelo art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021);
- f) possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, na categoria "B";
- g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional (SURSIS), salvo por autorização judicial tendo em vista o cumprimento das limitações ou peculiaridades impostas por esta;
- h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;
- i) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- k) estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- l) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;
- m) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- n) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CFC;
- o) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, obedecendo as normas de biossegurança contidas na Portaria nº 123/PM-1/EMG/PMMS, de 05 de outubro de 2021, publicada no Suplemento III, do BCG 138, de 7 de outubro de 2021.
- p) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- q) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual e, estar classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo critério de "mérito intelectual".

2.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às letras "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", e "p", do item "2.1."

2.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos

do item "2.2."; devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado;

2.4. As informações lançadas, na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial do Estado, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

2.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "2.2.", "2.3" e "2.4", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.

2.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

2.7. O candidato deverá subsidiar a Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista nos itens "2.2.", "2.3." e "2.4.";

2.8. O policial militar, classificado na Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista nos itens "2.2.", "2.3" e "2.4", por meio do Sistema de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

a) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo – SICOE;

b) Selecionar a Aba "Automações";

c) Selecionar a opção "P1";

d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";

e) Selecionar o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, mérito intelectual;

f) Clicar no ícone "certidão", localizado no lado direito do nome do candidato, já inscrito no certame.

2.9. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.10. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "2.2" e "2.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, Graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;

b) se é ou não detentor de cargo de Soldado QPPM em serviço ativo, e se conta com, no mínimo, quatro anos de efetivo serviço nesta graduação, vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo;

c) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "o", do item 2.1; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;

d) se está ou não Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ou ter dado início ao processo deste, em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;

e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

f) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;

g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;

j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/Graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.11. O requisito da alínea "e" do item "2.1" poderá ser comprovado por meio de apresentação de original e cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio ou diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Superior, devidamente registrado, e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhados de seu respectivo histórico escolar.

2.12. O candidato que estiver em cumprimento de suspensão condicional da pena (SURSIS), tendo em vista o cumprimento das limitações ou peculiaridades impostas por esta, só poderá participar do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, mediante autorização judicial para este.

2.13 A autorização judicial referente ao item "2.12" deverá ser encaminhada para a comissão organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, na Fase I: Inscrição, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com;

3. Das Disposições Gerais Relativas às Fases do Processo Seletivo Interno:

3.1. O Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, para ingresso no Curso de Formação de Cabos, será composto das seguintes fases eliminatórias:

a) Fase I: Inscrição;

b) Fase II: Prova Escrita Objetiva;

c) Fase III: Exame de Saúde;

d) Fase IV: Exame de Capacidade Física (TAF);

e) Fase V: Apresentação e Análise de Documentos.

3.1.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/ inscricoes.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

3.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento nas datas e horários designados e, para isso deve acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito

intelectual, no Diário Oficial do Estado, inclusive nas edições extras e suplementos, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza;

3.4. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual;

3.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em Edital específico.

3.6. Para a identificação do candidato, nas fases do o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (dentro do prazo de validade);
- b) Identidade Funcional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (dentro do prazo de validade);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade).

4 Dos Materiais Proibidos:

4.1. Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de realização de qualquer fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual:

- a) portando armas, munição ou qualquer outro material potencialmente lesivo, salvo na fase II - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, que poderá ser autorizado pelo Comandante-Geral da PMMS;
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares, na fase de Prova Escrita Objetiva;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora;
- d) com relógio ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Certame.
- e) O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Comissão Organizadora, antes do início da realização da respectiva fase em que se encontrar, devendo em qualquer caso, obedecer às orientações quanto ao acondicionamento do material, observando-se a ressalva do subitem 4.1., letra "a".
- f) Em nenhuma hipótese será autorizado que o candidato porte armas de qualquer espécie, ou munições, nos atos propriamente da inspeção de saúde ou do teste de aptidão física.
- g) O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.
- h) A critério da Comissão designada, poderá ser autorizado o uso de relógio ou similares na realização da FASE IV – Exame de Capacidade Física (TAF).
- i) A embalagem mencionada no subitem "g", bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora.

5. Das Medidas Sanitárias de enfrentamento à COVID-19:

5.1.1. Em todas as fases do Processo Seletivo Interno deverá ser observado distanciamento social entre os candidatos e, entre os candidatos e os fiscais, aplicadores, avaliadores, ou qualquer outro profissional da organização do certame, salvo situações excepcionais, e desde que utilizados equipamentos de proteção individual que reduzam significativamente riscos de contágio e propagação da COVID-19.

5.1.2. Todos devem observar as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros.

5.1.3. Em hipótese alguma será permitido qualquer empréstimo ou compartilhamento de materiais.

5.1.4. Todos – candidatos e membros das equipes da organização do certame – deverão estar usando máscaras, que cubram as vias respiratórias e boca, caseiras ou artesanais feitas de tecido, ou cirúrgicas.

5.1.5. Em nenhuma hipótese será permitida a retirada das máscaras nos locais de prova, salvo para consumo de água.

5.1.6. Os fiscais podem solicitar, a qualquer momento, a visualização da parte interna das máscaras.

5.1.7. Não será permitido o uso de luvas, gorros, óculos de proteção ou protetores faciais pelos candidatos.

5.1.8. A equipe de trabalho, além das máscaras, poderá utilizar luvas com as devidas orientações no manuseio das mesmas, bem como protetores faciais ou qualquer outro equipamento individual que ofereça maior segurança contra o contágio.

5.1.9. Será disponibilizado álcool em gel e álcool líquido nos locais de aplicação das etapas do processo seletivo, para higienização das mãos (uso obrigatório) e equipamentos de todos os candidatos e equipe de trabalho.

5.2. O candidato deverá levar a sua própria caneta em todas as etapas do processo seletivo.

5.2.1. Ao entregar o caderno de respostas e/ou a prova, ou somente o caderno de respostas, o candidato deverá deixar imediatamente o local, evitando aglomerações.

5.2.2. É terminantemente proibido o ingresso nos locais de prova de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que teve contato com pessoa infectada nos 7 (sete) dias que antecederam o dia de sua realização, ou que tenham prescrição médica de "isolamento e distanciamento" social.

5.2.3. O ingresso nos locais de prova de candidatos diagnosticados com COVID-19 resultará em apuração da conduta, no âmbito administrativo e criminal.

5.2.4. Também é vedado o ingresso nos locais de prova de candidatos portadores de quaisquer dos sintomas da COVID-19.

5.2.5. Outras medidas de biossegurança poderão ser adotadas conforme a variação de agravamento da pandemia, a serem especificadas em editais próprios.

5.2.6. A violação destas prescrições importará a retirada do candidato dos locais de prova e sua eliminação do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

5.2.7. Em razão do estado excepcional de pandemia, e por conveniência e oportunidade da Administração, a FASE V – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS, poderá ser realizada por remessa de documentos digitalizados em formato PDF via e-mail à comissão designada para promover a análise.

6. Da Eliminação do Certame por Posturas Indevidas:

6.1.1. Será também eliminado de Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, em qualquer fase em que se encontrar, o candidato que:

- a) violar as disposições do subitem “4” e do subitem “5”;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova ou teste;
- c) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova ou teste;
- d) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização, ou desacompanhado do fiscal;
- e) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) ausentar-se da sala de Prova Escrita Objetiva antes de transcorrido o tempo mínimo de 3h (três horas) do seu início, exceto para a situação prevista nos subitens “10.1.6.”, “10.1.7.” e “10.1.9.”;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora ou pela equipe de aplicação das fases;
- i) tratar com falta de urbanidade os demais candidatos, examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer prova ou teste;
- j) estabelecer comunicação, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- k) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- l) deixar de atender as normas contidas no caderno de provas ou as demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as etapas;
- m) emprestar ou solicitar empréstimo de material, a outro candidato, durante a realização da Prova Escrita;
- n) não portar o original de ao menos um dos documentos de identificação descritos no subitem “3.6.”;
- o) for surpreendido na sala de prova, após iniciada esta, com qualquer dos materiais proibidos, conforme o subitem “4.”, e sem ter sido autorizado pela Comissão Organizadora, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas, sacolas ou pochetes;
- p) estiver portando arma ou munição no local das provas, observada a exceção do subitem 4., letra “a”.

6.1.2 A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

6.1.3. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

6.1.4. No dia de realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

7. Fase I - Da Inscrição

7.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

7.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir do dia 07 de março de 2022 até o dia 14 de março de 2022 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes.

O candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) clicar no link “[Selecionar INSCRIÇÃO - CFC MÉRITO INTELECTUAL](#)”;
- c) preencher o campo “CPF”, com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão “Acessar formulário”.

7.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

7.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão “salvar”, sendo redirecionado para a opção de impressão.

7.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

7.3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

7.3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-lá.

7.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
- b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;

c) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos e, nem agendamento para sua realização.

7.4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

7.4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "5.5." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

7.4.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.4.4. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.4.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7.4.6. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

7.4.7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

7.4.8. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase V: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

7.4.9. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM ou Soldado PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR)

7.5. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado.

7.6. Encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não seja totalmente preenchido, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas descritas nos termos dos itens 1.2 e 1.3 deste edital;

8. FASE II: Da Prova Escrita Objetiva

8.1. É facultado ao candidato comparecer em trajes civis na Prova Escrita Objetiva.

8.1.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Campo Grande, em data horário e local a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br

8.1.2. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas.

8.1.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

8.1.4. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com peso um, cada qual contendo 4 (quatro) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo único, deste Edital:

Código	Matérias	Quantidade de Questões	Pontos Totais
M1	Língua Portuguesa	20	20
M2	Legislação	30	30
	Total	50	50

8.1.5. A Prova Escrita Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico e o resultado será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.

8.1.6. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não tenha zerado em qualquer uma das matérias.

8.1.7. O candidato que não obtiver os índices mínimos estabelecidos no subitem 8.1.6. estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

8.1.8. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva deste Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

8.1.9. Os dispositivos legais citados no Anexo único deste Edital, devem ser considerados com os acréscimos de alterações que tenham sofrido até o momento da publicação deste edital.

8.2. A elaboração, revisão, impressão, aplicação e correção da Prova Escrita Objetiva é responsabilidade da PMMS.

8.3. Poderão ser nomeadas comissões para cumprimento do disposto no item 8.2., em ato do Comandante-Geral

da PMMS.

9. Do Cartão-Resposta

- 9.1.1. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.
- 9.1.2. O candidato deverá conferir todos os dados impressos no Cartão-Resposta, acionando o aplicador da prova quando verificar inconsistência nos lançamentos.
- 9.1.3. O Cartão-Resposta personalizado é o único documento válido para correção da prova.
- 9.1.4. O candidato deverá entregar o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado.
- 9.1.5. Ao candidato que entregar o Cartão-Resposta sem assinatura será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.
- 9.1.6. Será atribuída a pontuação "0" (zero) à respectiva questão, quando não houver o preenchimento no Cartão-Resposta de qualquer das alternativas, ou quando houver o preenchimento em duplicidade ou com rasura.
- 9.1.7. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato as marcações incorretas.
- 9.1.8. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções para o preenchimento do Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10. Dos Procedimentos no Local de Prova

- 10.1.1. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início, podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.
- 10.1.2. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.
- 10.1.3. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem 10.1.2., será utilizado o critério da ordem alfabética, verificando-se inicialmente – e devendo permanecer em sala - candidatos que tenham nome iniciado pela letra "A", e assim sucessivamente, até a letra "Z".
- 10.1.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
- 10.1.5. Após o ingresso do candidato na sala em que realizará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.
- 10.1.6. Em caso de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, com acompanhamento de um fiscal do Processo Seletivo, e a esta retornar, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local de realização de sua prova.
- 10.1.7. O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período em que estiver fora da sala e até seu retorno.
- 10.1.8. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.
- 10.1.9. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição e levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
- 10.2. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso da lactante com a criança nas salas ou locais destinados à aplicação das provas.
- 10.2.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 10.2.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.

11. Gabaritos e Classificação

- 11.1. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico no Diário Oficial do Estado.
- 11.1.1. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, de ofício pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, ou em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou por ter sido detectado erro de digitação;
- 11.1.2. Após a publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva os candidatos poderão interpor recurso quanto à opção correta da questão constante no Gabarito, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora Geral do Processo Seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.
- 11.1.3. O recurso deverá ser instruído com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
- 11.1.4. Os recursos deverão ser redigidos de forma expositiva livre e argumentativa, contendo dados de identificação do candidato e da questão da Prova Escrita Objetiva que o candidato julga conter irregularidades.
- 11.1.5. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: recursosfc27@gmail.com, em formato PDF.
- 11.1.6. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado.
- 11.1.7. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva é o instrumento para a correção da Prova Escrita.
- 11.1.8. Não serão aceitos recursos contra o Gabarito Oficial Definitivo.

12. Da Classificação Preliminar:

- 12.1. A Classificação Preliminar dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, será publicada através de edital próprio no Diário Oficial do Estado.
- 12.1.1. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 12.1.2. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada mediante edital próprio, contendo, exclusivamente,

a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado.

12.1.3. Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do cômputo geral da prova e que não tenham obtido "0" (zero) em nenhuma das matérias.

12.1.4. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem "12.1.3." estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

12.1.5. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Matéria 1 (M1) - Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior pontuação na Matéria 2 (M2) – Legislação;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

12.1.6. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, conforme relação publicada no Diário Oficial do Estado, serão convocados para a fase seguinte em um quantitativo correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas.

12.1.7. Os candidatos não convocados de acordo com o critério estabelecido no subitem 12.1.6, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

13. FASE II – Do Exame de Saúde:

13.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do militar a ser convocado para a realização do CFC, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios do respectivo teste e, consequentemente, frequentar o Curso de Formação de Cabos.

13.1.1. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo deverão, na data da apresentação dos documentos, possuir Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos.

13.1.2. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

13.1.3. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Formação de Cabos (CFC), serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, mediante publicação em Edital próprio.

13.1.4. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029, de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicérides;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

13.1.5. Os exames constantes no item "13.1.4" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

13.1.6. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

13.1.7. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, ou matriculados no Curso de Formação de Cabos (CFC), em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes as atribuições do cargo de Cabo PM.

14. FASE III - Do Exame de Capacidade Física (TAF):

14.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade de origem, no segundo semestre do ano de 2021, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, obedecendo as normas de biossegurança contidas na Portaria nº 123/PM-1/EMG/PMMS, de 05 de outubro de 2021.

14.2. Caso o Candidato não tenha sido considerado APTO no TAF realizado pela unidade de origem, no segundo semestre do ano de 2021 por qualquer motivo, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF que será realizado por comissão de aplicação de TAF compostas por membros do CEFAP, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para esta finalidade.

14.3. As candidatas gestantes ou lactantes, que não possam realizar a 'Fase III – Exame de Capacidade Física

(TAF); no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, deverão realizá-lo assim que houver liberação médica, nos termos do Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019.

14.4. O candidato que, excepcionalmente, se encontre em gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, poderá requerer a aplicação de um TAF específico para o certame, em grau de recurso.

14.4.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação de TAF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com;

14.4.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado pela comissão de aplicação de TAF, nos termos dos itens “14.1” e “14.2”.

14.4.3. A candidata que se encontre na situação prevista no item “14.3.”, impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

14.4.4. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item “14.4.3.”, e nas demais fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC), a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

14.4.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens “14.1” e “14.2” deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item “2.2”, devendo o candidato apresentar à Seção de Apoio Administrativo (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em Diário Oficial do Estado, do Edital em que o Candidato foi considerado APTO na Fase III: Exame de Capacidade Física (TAF).

14.4.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme item “14.4.1.” e “14.4.2.” este será eliminado do certame, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá a Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial do Estado pela “DRSP”.

15. FASE IV - Da Apresentação e Análise de Documentos

15.1. Os candidatos aprovados em todas as fases anteriores, e que estejam dentro do quantitativo descrito no item 1.2 deste edital, serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no “item 2” deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

15.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos descritos no “item 2” de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

15.3. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

15.4. As cópias dos documentos deverão ser conferidas na Seção de Apoio Administrativo (P-1) das Unidades de origem dos candidatos, que deverá por carimbo de conferência da cópia com o original apresentado pelo candidato.

15.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, nomeará comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues ou remetidos pelos candidatos nesta fase do certame.

15.6. Na data prevista em edital e, sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item “3.6”, e deverá entregar à comissão responsável todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no “item 2” deste edital.

15.7. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, enviará a DRSP que dará publicidade, em Diário Oficial do Estado, a relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC);

15.8. A comissão nomeada para o recebimento, análise e conferência dos documentos será composta por Policiais Militares do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), que irá produzir ata de conferência, relatando eventuais pendências.

15.9. A apresentação ou remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

16. Da Aprovação, Classificação e Preenchimento das Vagas Para Ingresso no Curso de Formação de Cabos (CFC)

16.1. Estará “apto” a concorrer às vagas oferecidas para realização do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, o candidato que:

- a) obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Escrita Objetiva e não obtiver “0” (zero) em nenhuma das matérias;
- b) for considerado “apto” no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) for considerado “apto” no Exame de Capacidade Física (TAF);
- d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CFC/PM-MI.

16.2. A classificação final dos candidatos aprovados será apurada por ordem decrescente de pontuação da Média obtida na Prova Escrita Objetiva.

16.3. Serão convocados para a realização do CFC/PM, pela modalidade de seleção por mérito intelectual, apenas

os candidatos aprovados e classificados de acordo com o item "16.1" e, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item 1.2 e 1.3 deste Edital.

16.4. A Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, será divulgada em ordem crescente no Diário Oficial do Estado no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos com a respectiva Média Final obtida em ordem decrescente.

17. Da Matrícula:

17.1. Somente será matriculado no CFC, o candidato que cumprir os requisitos do "item 2" e do "item 16", for considerado "apto para a matrícula", e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe os itens "1.2 e 1.3" deste Edital.

17.2. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital, mesmo tendo sido considerado "apto para a matrícula" na fase "FASE V - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS", terá sua matrícula indeferida pelo estabelecimento de ensino e, a vaga correspondente será reaproveitada nos termos dos itens "1.2 e 1.3" deste Edital.

17.3. O Estabelecimento de Ensino PM, ao realizar o ato de matrícula, deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula e, caso haja indeferimento da matrícula do candidato, a vaga correspondente será reaproveitada nos termos dos itens "1.2 e 1.3" deste Edital.

17.4. Os candidatos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 2" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

17.5. A Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos para a matrícula de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

17.6. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

17.7. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "3.6", e deverá entregar à comissão responsável cópias de todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 2" deste edital.

17.8. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Formação de Cabos (CFC) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial do Estado.

17.9. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC), os candidatos serão considerados "alunos-cabo", e ficarão subordinados administrativa e operacionalmente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP.

17.9.1. Somente será permitida a matrícula de novos candidatos, respeitando-se o limite quanto a carga horária estabelecida no Art. 168 da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020, Diretriz de Ensino da PMMS.

17.9.2. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade.

17.9.3. A apresentação ou remessa dos documentos para o ato de matrícula é ônus do candidato.

18. Dos Recursos

18.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, e também sobre os atos de "matrícula" no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

18.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

18.3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do certame.

18.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

18.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

18.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.7. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

18.8. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: recursoscfc27@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

18.9. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.

19. Do Curso de Formação de Cabos (CFC)

19.1. O Curso de Formação de Cabos (CFC) tem por finalidade habilitar profissionalmente os Policiais Militares ocupantes da Graduação de Soldado PM para o exercício do cargo de Cabo PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas do novo cargo.

19.2. Curso de Formação de Cabos (CFC) terá duração estabelecida no Plano de Curso aprovado pela Diretoria

de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar, sendo em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasse após as 18 (dezoito) horas, e aos sábados, domingos e feriados.

19.3. Ao término do Curso de Formação de Cabos (CFC), o CEFAP deverá estabelecer a classificação final, dentre os "alunos-cabo" aprovados, observadas as normas da Diretriz de Ensino da PMMS e a legislação específica vigente.

19.4. Os "alunos-cabo" que concluírem com aproveitamento o CFC serão nomeados e classificados nas unidades da Polícia Militar, mediante ato do Comandante-Geral da PMMS, conforme as necessidades da Corporação.

20. Disposições Finais

20.1. O presente Processo Seletivo terá validade até a homologação do resultado final deste.

20.2. A simples classificação no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências legais, além das contidas neste Edital.

20.3. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

20.4. Qualquer membro designado para elaboração ou correção de prova, recebimentos de documentos ou análise de recursos, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou:

a) caso exista dentre os candidatos, cônjuge ou pessoa com quem mantenha União Estável, ou pessoa com quem tenha parentesco afim, ou consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

20.5. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso tenha na sala ou grupo sob a responsabilidade deste:

a) pessoa nas condições descritas na alínea "a";

b) amigo íntimo ou inimigo capital;

c) credor ou devedor, seu ou do seu cônjuge ou de pessoa com quem mantenha união estável, ou, devedor dos seus parentes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

d) herdeiro presuntivo, donatário ou empregador;

20.6. De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

20.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual.

20.8. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

20.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

20.7. Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, o que será dado a conhecer por meio da publicação de editais no Diário Oficial do Estado.

20.8. A Comissão Organizadora Geral, a qualquer tempo, promoverá, se necessário, a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, apurados no decorrer de sua realização.

20.9. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

20. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora geral do certame.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE MÉRITO INTELECTUAL

LÍNGUA PORTUGUESA – M1:

Compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e mistos; gêneros e tipologias textuais. Coerência Textual. Semântica. Ortografia. Reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais, processos de formação de palavras, mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe (frase, oração e período, termos da oração, processos de coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e verbos, padrões gerais de colocação pronominal, mecanismos de coesão textual, substituição, deslocamento, paralelismo, pontuação). Crase. Figuras e vícios de Linguagem. Diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação (variação linguística).

LEGISLAÇÃO – M2:



Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos princípios fundamentais (art. 1º ao 4º); Dos direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º); Dos Direitos Sociais (Art. 6º e 7º); Da nacionalidade (art. 12 e 13); Dos direitos políticos (art. 14); Da segurança pública (art. 144). Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar e suas atualizações (Conceito de Crime Militar; Conceito de assemelhado e superior funcional; Definição de crime militar – Art. 9º). Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e suas alterações (Aplicação da Lei Penal; Classificação dos Crimes; Crimes Tentados e Consumados; Sujeito do Crime; Tipos de Flagrantes; Excludentes de Ilícitudes; Imputabilidade). Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, e suas alterações: Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Estaduais. Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações: Estatuto da PMMS. Lei Complementar nº 190, 4 de abril de 2014, e suas alterações: Dispõe sobre a organização, a composição e o funcionamento da PMMS. Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, e suas alterações: Institui o sistema remuneratório, por meio de subsídio, para os servidores públicos integrantes das carreiras Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997, que institui a Lei de Tortura. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que institui o Estatuto do Desarmamento. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui a Lei Antidrogas. Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019, que institui a Lei de Abuso de Autoridade. Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Abordagens Policiais com Fundadas Suspeitas, de 26/03/2019 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 058, suplemento II de 26/03/2019; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Abordagens Policiais de Ilícitos Confirmados, de 26/03/2019 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 058, suplemento III de 26/03/2019; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Primeira Intervenção em Crises envolvendo Atiradores Ativos, de 20/12/2019 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 241, suplemento I de 20/12/2019; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Deslocamento de Viatura em Patrulhamento, de 13/03/2020 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 052, suplemento I de 17/03/2020; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Estacionamento de Viatura em Ponto Base, de 13/03/2020 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 053, suplemento I de 18/03/2020; Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Busca e Apreensão Domiciliar, de 13/04/2020 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 073, suplemento I de 22/04/2020; e, Procedimentos Operacionais Padrão (POP): Uso de Algemas, de 06/05/2020 – publicado no Boletim do Comando Geral nº 082, suplemento II de 06/05/2020.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

EXTRATO DO EDITAL nº 14/2022 – RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PÓS-RECURSOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL nº 14/2022 – RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PÓS-RECURSOS, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 1/2021.

O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde a data de 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO EDITAL nº 15/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL nº 15/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 1/2021.

O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde a data de 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO EDITAL nº 16/2022 – EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL nº 16/2022 – EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSOS, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 1/2021.

O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde a data de 02 de março de 2022.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2022.

WALTER B. CARNEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 8 /2022 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, e na Portaria Escolagov n. 8/2019 bem como na Deliberação CEE/MS n. 11.964 de 1º de junho de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Pessoas - Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov).

1. Da Finalidade

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar Servidores Públicos Estaduais efetivos do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul que atuem na área de Gestão de Pessoas, portadores de diploma de graduação superior em qualquer área do conhecimento.

2. Das Inscrições, da Seleção e das Vagas

2.1. As inscrições serão realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov> no período estipulado no cronograma (Anexo II). Ao acessar o site, é necessário realizar o *login* e anexar em ARQUIVO UNICO todos os documentos listados no edital item 2.1.1.

Obs: o arquivo deve estar em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB.

2.1.1 Os documentos necessários para a realização da inscrição são:

a - formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I)

b - documento de identidade (RG ou CNH);

c - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d - histórico escolar da graduação;

e - diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

f - pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido como Trabalho de Conclusão de Curso, conforme modelo do Anexo III.

2.1.2 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.1.1 desclassifica o candidato. O resultado da homologação das inscrições será publicado no site da Escolagov.

2.1.3 A Escolagov não se responsabiliza por eventuais instabilidades de rede e dificuldades de acesso ao sistema.

2.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

2.2.1 Etapa 1: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

O candidato deverá propor um pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido como trabalho de conclusão de curso. O tema a ser pesquisado deverá, prioritariamente, ser alinhado com a área de atuação do servidor. O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado, observando os componentes básicos indicados no Anexo III deste edital, bem como a observância às normas e regras da Língua Portuguesa.

2.2.2. Etapa 2: Entrevista

O candidato será entrevistado individualmente, em data e hora a ser divulgada em edital, por membros da banca do processo seletivo e será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando três itens principais: formação e experiência prévia (peso 3,0); expectativas e disponibilidade (peso 4,0); e, domínio do tema proposto no projeto de pesquisa (peso 3,0). A pontuação da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos entrevistadores.

2.2.2.1. A entrevista será realizada via Google Meet, em endereço virtual a ser divulgado junto com o cronograma de entrevistas e será gravada.

2.3 Em cada etapa do processo de seleção o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0. Os resultados de cada etapa serão divulgados em Edital específico no site da Escolagov. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação destes Editais.

2.4 O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo, em data e horário agendado, desclassifica o candidato.

2.5 O candidato que não concordar com sua nota em qualquer etapa do processo de seleção poderá interpor recurso à comissão de seleção, respeitando o prazo de (2) dois dias como indicado no cronograma do Anexo II.

2.6 A comissão de seleção será composta por no mínimo 3 e no máximo 5 professores credenciados na Escolagov que compõe o corpo docente do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Pessoas.

2.7. Serão ofertadas um total de até 40 (quarenta) vagas.

3. Da matrícula

3.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais divulgados no Edital de Resultado Final da Seleção Discente, obedecidos os prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a - requerimento de matrícula (será publicado em anexo ao Edital de Resultado Final);
- b - cópia do documento de identidade(RG);
- c - cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- d - cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- f - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- h - cópia e original do histórico escolar da graduação;
- i - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

J - termo de compromisso assinado pelo aluno e pelo superior imediato/gestor da pasta com a autorização para participação das atividades do curso e a concordância das normas em caso de desistência/abandono do curso (será publicado em anexo ao Edital de Resultado Final)

- 3.1.1 A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.
 - 3.1.2 As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, do nome e da assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos.
 - 3.1.4 Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem as alíneas "h" e "i" no dia da matrícula, poderá ser substituído, para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau, devendo apresentar os originais no prazo máximo de 90 (noventa) dias do início das atividades do curso, sendo que o seu descumprimento acarretará o cancelamento automático da matrícula.
- 3.2. Não haverá reserva de matrícula, perdendo o direito de participação no curso o candidato que não a realizar formalmente no prazo estipulado ou não apresentar os documentos e informações solicitados.

4. Das Aulas

4.1 O curso é presencial e terá aulas/atividades a cada 15 dias, nas sextas-feiras no período matutino e vespertino e sábados pela manhã, conforme calendário a ser divulgado previamente pela coordenação do curso.

4.1.1 Cabe ao aluno matriculado apresentar documento de autorização, assinado pelo gestor da pasta e/ou pelo supervisor imediato, de dispensa para participar das atividades do curso conforme cronograma.

4.2 O local das aulas será divulgado pela Escolagov no momento da matrícula.

5. Disposições Gerais

5.1. Local de informações

5.1.1. Para mais informações, entrar em contato através do telefone (67) 3321.6100.

5.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no site da www.escolagov.ms.gov.br no link "Editais".

5.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br (link Editais).

5.5. O aluno declara ter conhecimento da Portaria n.8/2019 Escolagov, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul publicado no DOE n.9996 de 27/9/2019.

5.6 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

CAMPO GRANDE, 11 de fevereiro de 2022

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

Anexo I – Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**Identificação do Candidato**

Nome: _____
 Nome Social: _____
 CPF: _____
 Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
 Data de Emissão: ____/____/_____
 Nacionalidade: _____
 Sexo: () M () F () Não declarado
 Endereço Residencial: _____

 CEP: _____ Cidade/UF: _____
 Telefone: _____ Celular: _____
 Correio Eletrônico (e-mail): _____

Formação Acadêmica (Graduação)

Curso e Instituição (IES): _____
 Ano de Conclusão: _____
 Possui pós-graduação
 () Sim. Em qual área? _____ () Não

Área de Atuação

Órgão/ Unidade Gestora: _____
 Cargo Exercido/Função: _____

Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

 (Assinatura do candidato)

Anexo II - Cronograma

Descrição	Datas
Período de Inscrição	14/02/2022 a 27/03/2022
Resultados das inscrições deferidas e indeferidas	30/03/2022
Recebimento de Recurso	31/03 e 01/04/2022
Resposta ao Recurso	05/04/2022
ETAPA 1	
Avaliação do projeto de pesquisa	7,8 e 9/04/2022
Resultado da Avaliação dos projetos de pesquisa	12/04/2022
Recebimento de Recurso	13 e 14/04/2022
.Resposta ao Recurso	19/04/2022
ETAPA 2	
Entrevista	28, 29 e 30/04/2022
Divulgação do resultado das Entrevistas	04/05/2022
Recebimento de Recurso	05 e 06/05/2022
Resposta ao Recurso	10/05/2022
Resultado Final	13/05/2022
Matrícula	16 a 20/05/2022
Início das Aulas	27/05/2022

Observações:

- 1) Serão aceitas apenas as inscrições realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov>
- 2) Todos os recursos devem ser apresentados em requerimento impresso e assinado entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, na rua Mato Grosso, Av. Mato Grosso, 5778, Bl. 2, Parque dos Poderes, CEP 79.031-001.
- 3) Os resultados de todas as etapas serão publicados no site da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, no link editais.

4)

Anexo III – Pré-Projeto de Pesquisa

1. Conteúdo do Pré-projeto

O pré-projeto de pesquisa deve versar sobre a temática de gestão de pessoas e ser relacionado, preferencialmente, com a área de atuação do servidor. A formatação deve seguir os seguintes requisitos: se apresentado em formato A4; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; páginas numeradas. **O pré-projeto deve ter o tamanho mínimo de 5 páginas e máximo de 8 páginas**, considerando os seguintes elementos obrigatoriamente: Introdução e Objetivos (1 a 2 páginas); Fundamentação Teórica (2 a 3 páginas); Metodologia (1 a 2 páginas); Referências.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 06/2022/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 6.5 do **Edital Nº 07/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 24 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária para **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, aberta pelo **Edital Nº 07/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 24 de janeiro de 2022, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Bloco A (Jardim, Aquidauana, Campo Grande e Coxim)**Deficiência: Auditiva**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Thaynara Davalo Centuriao	312,00	1º
Lucimara Romã da Silva	249,00	2º
Elizandra Nogueira Evangelista Graeff Teixeira	227,00	3º
Poliana de Souza Rizzo	222,00	4º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	5º
Anna Paula Ferreira de Carvalho Pedrozo de Oliveira	200,00	6º
Sidleny Aparecida Ferreira de Almeida Lima	180,00	7º
Carmen Baptista Ribeiro	180,00	8º

Bloco A (Jardim, Aquidauana, Campo Grande e Coxim)**Deficiência: Visual**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Fanny Silva Valdez de Albuquerque Correa	412,00	1º
Franciele Cristina da Silva	369,00	2º
Thaynara Davalo Centuriao	312,00	3º
Vânia dos Santos Lima	280,00	4º
Lucimara Romã da Silva	249,00	5º
Felicia Ramona Valdes da Cunha	245,00	6º
Jaqueline de Barros Matos Montenegro	232,00	7º
Joice Vareiro da Costa	229,00	8º
Thamilla Luana Pereira Lopes	228,00	9º
Carla Damiane Monteiro Gomes	227,00	10º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	11º
Edna Freitas da Silva de Moura	200,00	12º
Sidleny Aparecida Ferreira de Almeida Lima	180,00	13º
Priscila Moessa Bezerra	180,00	14º

Bloco A (Jardim, Aquidauana, Campo Grande e Coxim)**Deficiência: Motora**

Candidato (a)	Nota	Classificação
Fanny Silva Valdez de Albuquerque Correa	412,00	1º
Aparecida de Sousa dos Santos	393,00	2º
Franciele Cristina da Silva	369,00	3º
Marilene Marciano dos Santos	290,00	4º
Kayala Oliveira Souza	285,00	5º
Vânia dos Santos Lima	280,00	6º
Thiago Teixeira Pereira	252,00	7º
Felicia Ramona Valdes da Cunha	245,00	8º
Thaís Monique Batista Constantino	237,00	9º
Joice Vareiro da Costa	229,00	10º
Thamilla Luana Pereira Lopes	228,00	11º
Carla Damiane Monterio Gomes	227,00	12º
Wanda Kely Soares Iahn	224,00	13º
Poliana de Souza Rizzo	222,00	14º
Débora Oliveira de Jesus	219,00	15º
Maria de Fátima Rocha Bianchi	217,00	16º
Lidiane de Souza da Costa	214,00	17º
Regina Caetano Puerta	209,00	18º
Carla de Melo da Silva Denardi	203,00	19º
Crislaine dos Santos Lima	200,00	20º
Edna Freitas da Silva de Moura	200,00	21º
Anna Paula Ferreira de Carvalho Pedrozo de Oliveira	200,00	22º
Alessandra Alves Leonel	200,00	23º
Solange Anderson	200,00	24º
Mirian Monteiro Veiga Fagundes	196,00	25º
Wilson Marques Dias	187,00	26º
Ivania Benitez de Almeida	185,00	27º
Cleonice da Silva Bruno Marietto	180,00	28º
Sidleny Aparecida Ferreira de Almeida Lima	180,00	29º
Cleide Marcelino de Oliveira	180,00	30º
João Victor Maceno Lacerda	180,00	31º
Bruna Krisellen Uchoas Barbueno	180,00	32º

Bloco A (Jardim, Aquidauana, Campo Grande e Coxim)
Deficiência: Transtornos Globais do desenvolvimento

Candidato(a)	Nota	Classificação
Cristiane Ribeiro Cabral Rocha	505,00	1º
Fanny Silva Valdez de Albuquerque Correa	412,00	2º
Aparecida de Sousa dos Santos	393,00	3º
Franciele Cristina da Silva	369,00	4º
Paulo Eduardo Silva Galvão	367,00	5º
Kátia Karine Duarte da Silva	337,00	6º
Joziane Jaske Buss	308,00	7º
Rubens Batista da Rocha	298,00	8º
Marilene Marciano dos Santos	290,00	9º
Kayala Oliveira Souza	285,00	10º
Vânia dos Santos iIma	280,00	11º
Felicia Ramona Valdes da Cunha	245,00	12º
Thaís Monique Batista Constantino	237,00	13º
Jaqueline de Barros Matos Montenegro	232,00	14º
Karina da Silva Almeida	232,00	15º
Joice Vareiro da Costa	229,00	16º
Carla Damiane Monterio Gomes	227,00	17º
Adriana Nunes Castro	226,00	18º
Wanda Kely Soares Iahn	224,00	19º
Ticiane Velasques Teixeira	222,00	20º
Poliana de Souza Rizzo	222,00	21º
Alexsandra Vincler Gomes	222,00	22º
Débora Oliveira de Jesus	219,00	23º
Maria de Fátima Rocha Bianchi	217,00	24º

Maryelisa Carneiro Lima Cunha	215,00	25º
Lidiane de Souza da Costa	214,00	26º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	27º
Suzana Alves dos Santos Costa	212,00	28º
Regina Caetano Puerta	209,00	29º
Carla de Melo da Silva Denardi	203,00	30º
Crislaine dos Santos Lima	200,00	31º
Edna Freitas da Silva de Moura	200,00	32º
Anna Paula Ferreira de Carvalho Pedrozo de Oliveira	200,00	33º
Alessandra Alves Leonel	200,00	34º
Solange Anderson	200,00	35º
Elaine Cristina Silva Salles	196,00	36º
Mirian Monteiro Veiga Fagundes	196,00	37º
Maria Madalena Senna	190,00	38º
Janice Isabel Pereira Campos	190,00	39º
Bruna Farias Varela Marques	190,00	40º
Lindalva de Oliveira	188,00	41º
Silene da Silva	187,00	42º
Wilson Marques Dias	187,00	43º
Elzielen Henrique da Silva Carvalho	185,00	44º
Andréa de Lima Monteiro	185,00	45º
Ivania Benitez de Almeida	185,00	46º
Priscila Moessa Bezerra	180,00	47º
Kamila Rodrigues Paixão	180,00	48º
Grasiella Virgine Reis Francisco dos Santos Alves	180,00	49º
Cleonice da Silva Bruno Marietto	180,00	50º
Vinicius Tadeu Ribeiro Pinto	180,00	51º
Cleide Marcelino de Oliveira	180,00	52º
Alexandre Moreno Rodrigues Junior	180,00	53º
Michele Pereira Fernandes	180,00	54º
Aline Soares Galeano	180,00	55º
Suelem Ferreira dos Santos	180,00	56º
João Victor Maceno Lacerda	180,00	57º
Bruna Krisellen Uchoas Barbueno	180,00	58º

Bloco A (Jardim, Aquidauana, Campo Grande e Coxim)**Deficiência: Intelectual**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Cristiane Ribeiro Cabral Rocha	505,00	1º
Fanny Silva Valdez de Albuquerque Correa	412,00	2º
Aparecida de Sousa dos Santos	393,00	3º
Franciele Cristina da Silva	369,00	4º
Paulo Eduardo Silva Galvão	367,00	5º
Kátia Karine Duarte da Silva	337,00	6º
Joziane Jaske Buss	308,00	7º
Marilene Marciano dos Santos	290,00	8º
Kayala Oliveira Souza	285,00	9º
Vânia dos Santos Lima	280,00	10º
Felícia Ramona Valdes da Cunha	245,00	11º
Thaís Monique Batista Constantino	237,00	12º
Jaqueline de Barros Matos Montenegro	232,00	13º
Karina da Silva Almeida	232,00	14º
Joice Vareiro da Costa	229,00	15º
Carla Damiane Monterio Gomes	227,00	16º
Wanda Kely Soares Iahn	224,00	17º
Ticiane Velasques Teixeira	222,00	18º
Poliana de Souza Rizzo	222,00	19º
Alexsandra Vincler Gomes	222,00	20º
Mônica Daiane Riquelme Gauna	222,00	21º
Débora Oliveira de Jesus	219,00	22º
Maria de Fátima Rocha Bianchi	217,00	23º
Maryelisa Carneiro Lima Cunha	215,00	24º

Lidiane de Souza da Costa	214,00	25º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	26º
Suzana Alves dos Santos Costa	212,00	27º
Regina Caetano Puerta	209,00	28º
Maxima da Rosa Riquelme	205,00	29º
Carla de Melo da Silva Denardi	203,00	30º
Crislaine dos Santos Lima	200,00	31º
Edna Freitas da Silva de Moura	200,00	32º
Anna Paula Ferreira de Carvalho Pedrozo de Oliveira	200,00	33º
Alessandra Alves Leonel	200,00	34º
Solange Anderson	200,00	35º
Elaine Cristina Silva Salles	196,00	36º
Eder Castilho de Souza	196,00	37º
Mirian Monteiro Veiga Fagundes	196,00	38º
Ronaldo Henrique da Silva	195,00	39º
Maria Madalena Senna	190,00	40º
Janice Isabel Pereira Campos	190,00	41º
Bruna Farias Varela Marques	190,00	42º
Lindalva de Oliveira	188,00	43º
Silene da Silva	187,00	44º
Wilson Marques Dias	187,00	45º
Elzielen Henrique da Silva Carvalho	185,00	46º
Andréa de Lima Monteiro	185,00	47º
Ivania Benitez de Almeida	185,00	48º
Gislene De Souza Macedo	180,00	49º
Priscila Moessa Bezerra	180,00	50º
Kamila Rodrigues Paixão	180,00	51º
Grasiella Virgine Reis Francisco dos Santos Alves	180,00	52º
Cleonice da Silva Bruno Marietto	180,00	53º
Vinicius Tadeu Ribeiro Pinto	180,00	54º
Cleide Marcelino de Oliveira	180,00	55º
Alexandre Moreno Rodrigues Junior	180,00	56º
Michele Pereira Fernandes	180,00	57º
Aline Soares Galeano	180,00	58º
Suelem Ferreira dos Santos	180,00	59º
João Victor Maceno Lacerda	180,00	60º
Bruna Krisellen Uchoas Barbueno	180,00	61º

Bloco A (Jardim, Aquidauana, Campo Grande e Coxim)
Deficiência: Múltiplas Deficiências

Candidato(a)	Nota	Classificação
Cristiane Ribeiro Cabral Rocha	505,00	1º
Fanny Silva Valdez de Albuquerque Correa	412,00	2º
Aparecida de Sousa dos Santos	393,00	3º
Franciele Cristina da Silva	369,00	4º
Joziane Jaske Buss	308,00	5º
Marilene Marciano dos Santos	290,00	6º
Felicia Ramona Valdes da Cunha	245,00	7º
Thaís Monique Batista Constantino	237,00	8º
Jaqueline de Barros Matos Montenegro	232,00	9º
Joice Vareiro da Costa	229,00	10º
Carla Damiane Monterio Gomes	227,00	11º
Adriana Nunes Castro	226,00	12º
Wanda Kely Soares Iahn	224,00	13º
Poliana de Souza Rizzo	222,00	14º
Débora Oliveira de Jesus	219,00	15º
Maria de Fátima Rocha Bianchi	217,00	16º
Lidiane de Souza da Costa	214,00	17º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	18º
Regina Caetano Puerta	209,00	19º
Maxima da Rosa Riquelme	205,00	20º
Crislaine dos Santos Lima	200,00	21º

Edna Freitas da Silva de Moura	200,00	24º
Anna Paula Ferreira de Carvalho Pedrozo de Oliveira	200,00	25º
Rodiney Alves Santiago	200,00	26º
Solange Anderson	200,00	27º
Mirian Monteiro Veiga Fagundes	196,00	28º
Ronaldo Henrique da Silva	195,00	29º
Bruna Farias Varela Marques	190,00	30º
Lindalva de Oliveira	188,00	31º
Elzielen Henrique da Silva Carvalho	185,00	32º
Ivania Benitez de Almeida	185,00	33º
Sidleny Aparecida Ferreira de Almeida Lima	180,00	34º
Priscila Moessa Bezerra	180,00	35º
Kamila Rodrigues Paixão	180,00	36º
Grasiella Virgine Reis Francisco dos Santos Alves	180,00	37º
Cleonice da Silva Bruno Marietto	180,00	38º
Alexandre Moreno Rodrigues Junior	180,00	39º
Michele Pereira Fernandes	180,00	40º
Aline Soares Galeano	180,00	41º
João Victor Maceno Lacerda	180,00	42º
Bruna Krisellen Uchoas Barbueno	180,00	43º

Bloco A (Jardim, Aquidauana, Campo Grande e Coxim)
Deficiência: Altas habilidades ou Superdotação

Candidato(a)	Nota	Classificação
Cristiane Ribeiro Cabral Rocha	505,00	1º
Fanny Silva Valdez de Albuquerque Correa	412,00	2º
Aparecida de Sousa dos Santos	393,00	3º
Franciele Cristina da Silva	369,00	4º
Paulo Eduardo Silva Galvão	367,00	5º
Rubens Batista da Rocha	298,00	6º
Marilene Marciano dos Santos	290,00	7º
Vânia dos Santos Lima	280,00	8º
Thaís Monique Batista Constantino	237,00	9º
Jaqueline de Barros Matos Montenegro	232,00	10º
Karina da Silva Almeida	232,00	11º
Thamilla Luana Pereira Lopes	228,00	12º
Carla Damiane Monterio Gomes	227,00	13º
Poliana de Souza Rizzo	222,00	14º
Alexsandra Vincler Gomes	222,00	15º
Débora Oliveira de Jesus	219,00	16º
Maria de Fátima Rocha Bianchi	217,00	17º
Maryelisa Carneiro Lima Cunha	215,00	18º
Lidiane de Souza da Costa	214,00	19º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	20º
Regina Caetano Puerta	209,00	21º
Carla de Melo da Silva Denardi	203,00	22º
Crislaine dos Santos Lima	200,00	23º
Edna Freitas da Silva de Moura	200,00	24º
Alessandra Alves Leonel	200,00	25º
Mirian Monteiro Veiga Fagundes	196,00	26º
Bruna Farias Varela Marques	190,00	27º
Silene da Silva	187,00	28º
Wilson Marques Dias	187,00	29º
Elzielen Henrique da Silva Carvalho	185,00	30º
Andréa de Lima Monteiro	185,00	31º
Ivania Benitez de Almeida	185,00	32º
Priscila Moessa Bezerra	180,00	33º
Kamila Rodrigues Paixão	180,00	34º
Grasiella Virgine Reis Francisco dos Santos Alves	180,00	35º
Vinicius Tadeu Ribeiro Pinto	180,00	36º
Cleide Marcelino de Oliveira	180,00	37º

Michele Pereira Fernandes	180,00	38º
João Victor Maceno Lacerda	180,00	39º
Bruna Krisellen Uchoas Barbueno	180,00	40º

Bloco B (Cassilândia e Paranaíba)**Deficiência: Auditiva**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	1º
Thauane Cristine Branquinho Pereira	180,00	2º

Bloco B (Cassilândia e Paranaíba)**Deficiência: Visual**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Cláudio Rodrigues da Silva	564,00	1º
Ana Paula Silva Cantarelli Branco	485,00	2º
Raquel Amorim Arantes Lima	232,00	3º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	4º
Thauane Cristine Branquinho Pereira	180,00	5º

Bloco B (Cassilândia e Paranaíba)**Deficiência: Motora**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Cláudio Rodrigues da Silva	564,00	1º
Ana Paula Silva Cantarelli Branco	485,00	2º
Jackeline Faria de Souza	289,00	3º
Solange Anderson	200,00	4º

Bloco B (Cassilândia e Paranaíba)**Deficiência: Transtornos Globais do desenvolvimento**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Cláudio Rodrigues da Silva	564,00	1º
Ana Paula Silva Cantarelli Branco	485,00	2º
Joziane Jaske Buss	308,00	3º
Jackeline Faria de Souza	289,00	4º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	5º
Solange Anderson	200,00	6º
Elida Maria Hipolito	180,00	7º

Bloco B (Cassilândia e Paranaíba)**Deficiência: Deficiência Intelectual**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Cláudio Rodrigues da Silva	564,00	1º
Ana Paula Silva Cantarelli Branco	485,00	2º
Joziane Jaske Buss	308,00	3º
Jackeline Faria de Souza	289,00	4º
Raquel Amorim Arantes Lima	232,00	5º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	6º
Solange Anderson	200,00	7º
Elida Maria Hipolito	180,00	8º

Bloco B (Cassilândia e Paranaíba)**Deficiência: Múltiplas Deficiências**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Cláudio Rodrigues da Silva	564,00	1º
Ana Paula Silva Cantarelli Branco	485,00	2º
Joziane Jaske Buss	308,00	3º
Jackeline Faria de Souza	289,00	4º
Raquel Amorim Arantes Lima	232,00	5º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	6º
Solange Anderson	200,00	7º

Bloco B (Cassilândia e Paranaíba)**Deficiência: Altas habilidades ou Superdotação**

Candidato(a)	Nota	Classificação
--------------	------	---------------

Cláudio Rodrigues da Silva	564,00	1º
Ana Paula Silva Cantarelli Branco	485,00	2º
Jackeline Faria de Souza	289,00	3º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	4º
Elida Maria Hipolito	180,00	5º

Bloco C (Maracaju, Dourados, Ponta Porã e Amambai)**Deficiência: Auditiva**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Rejane Dias Lobo Bataglin	315,00	1º
Kleyton Carlos Ferreira	304,00	2º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	3º
Márcia Cristina Queiróz Gabriel	212,00	4º
Marianne da Costa Brusquetti	210,00	5º
Danielle Edivani Vergutz Monteiro	205,00	6º
Camila Ferreira Felix	189,00	7º
Sidleny Aparecida Ferreira de Almeida Lima	180,00	8º
Luana de Souza Leite	180,00	9º

Bloco C (Maracaju, Dourados, Ponta Porã e Amambai)**Deficiência: Deficiência Visual**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Alex Torres Domingues	407,00	1º
Maria Elena Aquino Dutra	342,00	2º
Kleyton Carlos Ferreira	304,00	3º
Alini Fernandes Mendonça	243,00	4º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	5º
Márcia Cristina Queiróz Gabriel	212,00	6º
Marianne da Costa Brusquetti	210,00	7º
Danielle Edivani Vergutz Monteiro	205,00	8º
Elaine Pinto Da Silva	196,00	9º
Camila Ferreira Felix	189,00	10º
Sidleny Aparecida Ferreira de Almeida Lima	180,00	11º
Luana de Souza Leite	180,00	12º

Bloco C (Maracaju, Dourados, Ponta Porã e Amambai)**Deficiência: Transtornos Globais do Desenvolvimento**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Care Cristiane Hammes	466,00	1º
Simone Finoto	465,00	2º
Alex Torres Domingues	407,00	3º
Kaio da Silva Barcelos	368,00	4º
Paulo Eduardo Silva Galvão	367,00	5º
Flávia Paula Nogueira Aranda	364,00	6º
Michele Saionara Aparecida Lopes de Lima Rocha	358,00	7º
Gabriela Machado	340,00	8º
Kátia Karine Duarte da Silva	337,00	9º
Cristiane Pereira Peres	329,00	10º
Dayane Caroline Gomes Da Silva Dias	324,00	11º
Joziane Jaske Buss	308,00	12º
Daiana Guarda Da Silva	305,00	13º
Kleyton Carlos Ferreira	304,00	14º
Rubens Batista Da Rocha	298,00	15º
Alini Fernandes Mendonça	243,00	16º
Luana Larissa de Carvalho Ferreira	238,00	17º
Evâini Ostapenko Bonini	232,00	18º
Ana D´Arque Ferraz Lopes	232,00	19º
Daniela Leite Amaral	227,00	20º
Joyce Alves Torales	224,00	21º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	22º
Vilani Cavalcante Guidio Alves	212,00	23º
Márcia Cristina Queiróz Gabriel	212,00	24º
Marianne da Costa Brusquetti	210,00	25º



Danielle Edivani Vergutz Monteiro	205,00	26º
Ana Clara Lima Silva	204,00	27º
Geslaine Fernandes Pinto	200,00	28º
Petrona Beatriz Cardozo Colman Araújo	200,00	31º
Carmem Lúcia Lopes Da Silva	200,00	32º
Solange Anderson	200,00	33º
Ronivon Alves Moreira	198,00	34º
Elaine Pinto Da Silva	196,00	35º
Camila Ferreira Felix	189,00	36º
Carmem Lucia Gomes Martins	180,00	37º
Josemara Sarmento Lopes Dias	180,00	38º
Aline Pimentel de Oliveira	180,00	39º
Aline Soares Galeano	180,00	40º
Luana de Souza Leite	180,00	41º

Bloco C (Maracaju, Dourados, Ponta Porã e Amambai)
Deficiência: Deficiência Intelectual

Candidato(a)	Nota	Classificação
Care Cristiane Hammes	466,00	1º
Simone Finoto	465,00	2º
Alex Torres Domingues	407,00	3º
Kaio da Silva Barcelos	368,00	4º
Paulo Eduardo Silva Galvão	367,00	5º
Flávia Paula Nogueira Aranda	364,00	6º
Michele Saionara Aparecida Lopes de Lima Rocha	358,00	7º
Maria Elena Aquino Dutra	342,00	8º
Gabriela Machado	340,00	9º
Kátia Karine Duarte da Silva	337,00	10º
Cristiane Pereira Peres	329,00	11º
Dayane Caroline Gomes Da Silva Dias	324,00	12º
Joziane Jaske Buss	308,00	13º
Daiana Guarda Da Silva	305,00	14º
Kleyton Carlos Ferreira	304,00	15º
Alini Fernandes Mendonça	243,00	16º
Luana Larissa de Carvalho Ferreira	238,00	17º
Evâini Ostapenko Bonini	232,00	18º
Ana D´Arque Ferraz Lopes	232,00	19º
Daniela Leite Amaral	227,00	20º
Joyce Alves Torales	224,00	21º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	22º
Vilani Cavalcante Guidio Alves	212,00	23º
Márcia Cristina Queiróz Gabriel	212,00	24º
Marianne da Costa Brusquetti	210,00	25º
Danielle Edivani Vergutz Monteiro	205,00	26º
Ana Clara Lima Silva	204,00	27º
Geslaine Fernandes Pinto	200,00	28º
Petrona Beatriz Cardozo Colman Araújo	200,00	29º
Carmem Lúcia Lopes Da Silva	200,00	30º
Solange Anderson	200,00	31º
Ronivon Alves Moreira	198,00	32º
Elaine Pinto Da Silva	196,00	33º
Camila Ferreira Felix	189,00	34º
Carmem Lucia Gomes Martins	180,00	35º
Josemara Sarmento Lopes Dias	180,00	36º
Aline Soares Galeano	180,00	37º
Luana de Souza Leite	180,00	38º

Bloco C (Maracaju, Dourados, Ponta Porã e Amambai)
Deficiência: Deficiência Motora

Candidato (a)	Nota	Classificação
Alex Torres Domingues	407,00	1º
Gabriela Machado	340,00	2º
Cristiane Pereira Peres	329,00	3º

Kleyton Carlos Ferreira	304,00	4º
Alini Fernandes Mendonça	243,00	5º
Evâini Ostapenko Bonini	232,00	6º
Joyce Alves Torales	224,00	7º
Márcia Cristina Queiróz Gabriel	212,00	8º
Marianne da Costa Brusquetti	210,00	9º
Alessandra Alves Leonel	200,00	10º
Solange Anderson	200,00	11º
Ronivon Alves Moreira	198,00	12º
Elaine Pinto Da Silva	196,00	13º
Sidleny Aparecida Ferreira de Almeida Lima	180,00	14º
Josemara Sarmento Lopes Dias	180,00	15º
Luana de Souza Leite	180,00	16º

Bloco C (Maracaju, Dourados, Ponta Porã e Amambai)
Deficiência: Altas habilidades ou Superdotação,

Candidato(a)	Nota	Classificação
Care Cristiane Hammes	466,00	1º
Simone Finoto	465,00	2º
Alex Torres Domingues	407,00	3º
Kaio da Silva Barcelos	368,00	4º
Paulo Eduardo Silva Galvão	367,00	5º
Flávia Paula Nogueira Aranda	364,00	6º
Michele Saionara Aparecida Lopes de Lima Rocha	358,00	7º
Gabriela Machado	340,00	8º
Dayane Caroline Gomes Da Silva Dias	324,00	9º
Daiana Guarda Da Silva	305,00	10º
Kleyton Carlos Ferreira	304,00	11º
Rubens Batista Da Rocha	298,00	12º
Alini Fernandes Mendonça	243,00	13º
Luana Larissa de Carvalho Ferreira	238,00	14º
Daniela Leite Amaral	227,00	15º
Joyce Alves Torales	224,00	16º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	17º
Vilani Cavalcante Guidio Alves	212,00	18º
Márcia Cristina Queiróz Gabriel	212,00	19º
Marianne da Costa Brusquetti	210,00	20º
Danielle Edivani Vergutz Monteiro	205,00	21º
Ana Clara Lima Silva	204,00	22º
Carmem Lúcia Lopes Da Silva	200,00	23º
Ronivon Alves Moreira	198,00	24º
Elaine Pinto Da Silva	196,00	25º
Camila Ferreira Felix	189,00	26º
Carmem Lucia Gomes Martins	180,00	27º
Luana de Souza Leite	180,00	28º

Bloco C (Maracaju, Dourados, Ponta Porã e Amambai)
Deficiência: Múltiplas Deficiências

Candidato(a)	Nota	Classificação
Care Cristiane Hammes	466,00	1º
Alex Torres Domingues	407,00	2º
Kaio da Silva Barcelos	368,00	3º
Michele Saionara Aparecida Lopes de Lima Rocha	358,00	4º
Gabriela Machado	340,00	5º
Dayane Caroline Gomes Da Silva Dias	324,00	6º
Joziane Jaske Buss	308,00	7º
Daiana Guarda Da Silva	305,00	8º
Alini Fernandes Mendonça	243,00	9º
Luana Larissa de Carvalho Ferreira	238,00	10º
Evâini Ostapenko Bonini	232,00	11º
Daniela Leite Amaral	227,00	12º
Joyce Alves Torales	224,00	13º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	14º

Vilani Cavalcante Guidio Alves	212,00	15º
Márcia Cristina Queiróz Gabriel	212,00	16º
Marianne da Costa Brusquetti	210,00	17º
Danielle Edivani Vergutz Monteiro	205,00	18º
Solange Anderson	200,00	19º
Ronivon Alves Moreira	198,00	20º
Elaine Pinto Da Silva	196,00	21º
Camila Ferreira Felix	189,00	22º
Carmem Lucia Gomes Martins	180,00	23º
Sidleny Aparecida Ferreira de Almeida Lima	180,00	24º
Claudezir Silva Pereira Bressanin	180,00	25º
Rose Aparecida Castro Ferreira	180,00	26º
Aline Pimentel de Oliveira	180,00	27º
Aline Soares Galeano	180,00	28º
Luana de Souza Leite	180,00	29º

Bloco D (Nova Andradina, Naviraí, Ivinhema, Glória de Dourados e Mundo Novo**Deficiência: Auditiva**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Angela Pereira de Novais Rodrigues	299,00	1º
Danielle Edivani Vergutz Monteiro	205,00	2º
Paola Camila dos Santos Esquivel	194,00	3º
Rosalina Ramos Lopes	180,00	4º

Bloco D (Nova Andradina, Naviraí, Ivinhema, Glória de Dourados e Mundo Novo**Deficiência: Visual**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Angela Pereira de Novais Rodrigues	299,00	1º
Alini Fernandes Mendonça	243,00	2º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	3º
Danielle Edivani Vergutz Monteiro	205,00	4º
Paola Camila dos Santos Esquivel	194,00	5º
Telma Bezerra dos Santos da Silva	193,00	6º

Bloco D (Nova Andradina, Naviraí, Ivinhema, Glória de Dourados e Mundo Novo**Deficiência: Transtornos Globais do Desenvolvimento**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Gabriela Machado	340,00	1º
Kátia Karine Duarte da Silva	337,00	2º
Cristiane Pereira Peres	329,00	3º
Joziane Jaske Buss	308,00	4º
Angela Pereira de Novais Rodrigues	299,00	5º
Alini Fernandes Mendonça	243,00	6º
Ramony Dafne Sbaraini Rosset	236,00	7º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	8º
Danielle Edivani Vergutz Monteiro	205,00	9º
Gisele da Silva Akutsu	204,00	10º
Ana Clara Lima Silva	204,00	11º
Solange Anderson	200,00	12º
Paola Camila dos Santos Esquivel	194,00	13º
Telma Bezerra dos Santos da Silva	193,00	14º
Rosalina Ramos Lopes	180,00	15º
Cleide Marcelino de Oliveira	180,00	16º

Bloco D (Nova Andradina, Naviraí, Ivinhema, Glória de Dourados e Mundo Novo**Deficiência: Intelectual**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Gabriela Machado	340,00	1º
Kátia Karine Duarte da Silva	337,00	2º
Cristiane Pereira Peres	329,00	3º
Joziane Jaske Buss	308,00	4º
Angela Pereira de Novais Rodrigues	299,00	5º
Alini Fernandes Mendonça	243,00	6º

Ramony Dafne Sbaraini Rosset	236,00	7º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	8º
Danielle Edivani Vergutz Monteiro	205,00	9º
Gisele da Silva Akutsu	204,00	10º
Ana Clara Lima Silva	204,00	11º
Solange Anderson	200,00	12º
Ronaldo Henrique da Silva	195,00	13º
Paola Camila dos Santos Esquível	194,00	14º
Telma Bezerra dos Santos da Silva	193,00	15º
Rosalina Ramos Lopes	180,00	16º
Cleide Marcelino de Oliveira	180,00	17º

Bloco D (Nova Andradina, Naviraí, Ivinhema, Glória de Dourados e Mundo Novo)
Deficiência: Motora

Candidato(a)	Nota	Classificação
Gabriela Machado	340,00	1º
Cristiane Pereira Peres	329,00	2º
Angela Pereira de Novais Rodrigues	299,00	3º
Alini Fernandes Mendonça	243,00	4º
Ramony Dafne Sbaraini Rosset	236,00	5º
Gisele da Silva Akutsu	204,00	6º
Solange Anderson	200,00	7º
Paola Camila dos Santos Esquível	194,00	8º
Rosalina Ramos Lopes	180,00	9º
Cleide Marcelino de Oliveira	180,00	10º

Bloco D (Nova Andradina, Naviraí, Ivinhema, Glória de Dourados e Mundo Novo)
Deficiência: Altas habilidades ou Superdotação,

Candidato(a)	Nota	Classificação
Gabriela Machado	340,00	1º
Angela Pereira de Novais Rodrigues	299,00	2º
Alini Fernandes Mendonça	243,00	3º
Ramony Dafne Sbaraini Rosset	236,00	4º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	5º
Danielle Edivani Vergutz Monteiro	205,00	6º
Gisele da Silva Akutsu	204,00	7º
Ana Clara Lima Silva	204,00	8º
Paola Camila dos Santos Esquível	194,00	9º
Cleide Marcelino de Oliveira	180,00	10º

Bloco D (Nova Andradina, Naviraí, Ivinhema, Glória de Dourados e Mundo Novo)
Deficiência: Múltiplas Deficiências

Candidato(a)	Nota	Classificação
Gabriela Machado	340,00	1º
Joziane Jaske Buss	308,00	2º
Angela Pereira de Novais Rodrigues	299,00	3º
Alini Fernandes Mendonça	243,00	4º
Ramony Dafne Sbaraini Rosset	236,00	5º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	6º
Danielle Edivani Vergutz Monteiro	205,00	7º
Gisele da Silva Akutsu	204,00	8º
Solange Anderson	200,00	9º
Ronaldo Henrique da Silva	195,00	10º
Paola Camila dos Santos Esquível	194,00	11º
Telma Bezerra dos Santos da Silva	193,00	12º
Rosalina Ramos Lopes	180,00	13º

Bloco E (Polos da UAB)
Deficiência: Auditiva

Candidato(a)	Nota	Classificação
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	1º
Renata Maria de Oliveira	195,00	2º
Giseli Santos Dalpiaz Duarte	180,00	3º

Thauane Cristine Branquinho Pereira	180,00	4º
-------------------------------------	--------	----

Bloco E (Polos da UAB)**Deficiência: Visual**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Cláudio Rodrigues da Silva	564,00	1º
Ana Paula Silva Cantarelli Branco	485,00	2º
Fanny Silva Valdez de Albuquerque Correa	412,00	3º
Alex Torres Domingues	407,00	4º
Maria Elena Aquino Dutra	342,00	5º
Vânia dos Santos Lima	280,00	6º
Felicia Ramona Valdes da Cunha	245,00	7º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	8º
Renata Maria de Oliveira	195,00	9º
Thauane Cristine Branquinho Pereira	180,00	10º

Bloco E (Polos da UAB)**Deficiência: Transtornos Globais do Desenvolvimento**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Cláudio Rodrigues da Silva	564,00	1º
Ana Paula Silva Cantarelli Branco	485,00	2º
Care Cristiane Hammes	466,00	3º
Fanny Silva Valdez de Albuquerque Correa	412,00	4º
Alex Torres Domingues	407,00	5º
Paulo Eduardo Silva Galvão	367,00	6º
Flávia Paula Nogueira Aranda	364,00	7º
Michele Saionara Aparecida Lopes de Lima Rocha	358,00	8º
Kátia Karine Duarte da Silva	337,00	9º
Joziane Jaske Buss	308,00	10º
Kátia Cristina da Silva Izaias	292,00	11º
Jackeline Faria de Souza	289,00	12º
Vânia dos Santos Lima	280,00	13º
Felicia Ramona Valdes da Cunha	245,00	14º
Ramony Dafne Sbaraini Rosset	236,00	15º
Karina da Silva Almeida	232,00	16º
Daniela Leite Amaral	227,00	17º
Adriana Nunes Castro	226,00	18º
Wanda Kely Soares Iahn	224,00	19º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	20º
Crislaine dos Santos Lima	200,00	21º
Alessandra Alves Leonel	200,00	22º
Solange Anderson	200,00	23º
Mirian Monteiro Veiga Fagundes	196,00	24º
Renata Maria de Oliveira	195,00	25º
Cleonice da Silva Bruno Marietto	180,00	26º
Vinicius Tadeu Ribeiro Pinto	180,00	27º
Giseli Santos Dalpiaz Duarte	180,00	28º

Bloco E (Polos da UAB)**Deficiência: Intelectual**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Cláudio Rodrigues da Silva	564,00	1º
Ana Paula Silva Cantarelli Branco	485,00	2º
Care Cristiane Hammes	466,00	3º
Fanny Silva Valdez de Albuquerque Correa	412,00	4º
Alex Torres Domingues	407,00	5º
Paulo Eduardo Silva Galvão	367,00	6º
Flávia Paula Nogueira Aranda	364,00	7º
Michele Saionara Aparecida Lopes de Lima Rocha	358,00	8º
Maria Elena Aquino Dutra	342,00	9º
Kátia Karine Duarte da Silva	337,00	10º
Joziane Jaske Buss	308,00	11º
Kátia Cristina da Silva Izaias	292,00	12º

Jackeline Faria de Souza	289,00	13º
Vânia dos Santos Lima	280,00	14º
Felicia Ramona Valdes da Cunha	245,00	15º
Ramony Dafne Sbaraini Rosset	236,00	16º
Karina da Silva Almeida	232,00	17º
Daniela Leite Amaral	227,00	18º
Wanda Kely Soares Iahn	224,00	19º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	20º
Maxima da Rosa Riquelme	205,00	21º
Crislaine dos Santos Lima	200,00	22º
Alessandra Alves Leonel	200,00	23º
Solange Anderson	200,00	24º
Mirian Monteiro Veiga Fagundes	196,00	25º
Renata Maria de Oliveira	195,00	26º
Cleonice da Silva Bruno Marietto	180,00	27º
Vinicius Tadeu Ribeiro Pinto	180,00	28º
Giseli Santos Dalpiaz Duarte	180,00	29º

Bloco E (Polos da UAB)**Deficiência: Motora**

Candidato (a)	Nota	Classificação
Cláudio Rodrigues da Silva	564,00	1º
Fanny Silva Valdez de Albuquerque Correa	412,00	2º
Alex Torres Domingues	407,00	3º
Kátia Cristina da Silva Izaias	292,00	4º
Jackeline Faria de Souza	289,00	5º
Vânia dos Santos Lima	280,00	6º
Thiago Teixeira Pereira	252,00	7º
Felicia Ramona Valdes da Cunha	245,00	8º
Ramony Dafne Sbaraini Rosset	236,00	9º
Karina da Silva Almeida	232,00	10º
Wanda Kely Soares Iahn	224,00	11º
Crislaine dos Santos Lima	200,00	12º
Alessandra Alves Leonel	200,00	13º
Solange Anderson	200,00	14º
Mirian Monteiro Veiga Fagundes	196,00	15º
Renata Maria de Oliveira	195,00	16º
Cleonice da Silva Bruno Marietto	180,00	17º

Bloco E (Polos da UAB)**Deficiência: Altas habilidades ou Superdotação**

Candidato(a)	Nota	Classificação
Cláudio Rodrigues da Silva	564,00	1º
Ana Paula Silva Cantarelli Branco	485,00	2º
Care Cristiane Hammes	466,00	3º
Fanny Silva Valdez de Albuquerque Correa	412,00	4º
Alex Torres Domingues	407,00	5º
Paulo Eduardo Silva Galvão	367,00	6º
Flávia Paula Nogueira Aranda	364,00	7º
Michele Saionara Aparecida Lopes de Lima Rocha	358,00	8º
Kátia Cristina da Silva Izaias	292,00	9º
Jackeline Faria de Souza	289,00	10º
Vânia dos Santos Lima	280,00	11º
Ramony Dafne Sbaraini Rosset	236,00	12º
Karina da Silva Almeida	232,00	13º
Daniela Leite Amaral	227,00	14º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	15º
Crislaine dos Santos Lima	200,00	16º
Alessandra Alves Leonel	200,00	17º
Mirian Monteiro Veiga Fagundes	196,00	18º
Renata Maria de Oliveira	195,00	19º
Vinicius Tadeu Ribeiro Pinto	180,00	20º
Giseli Santos Dalpiaz Duarte	180,00	21º



Bloco E (Polos da UAB)
Deficiência: Múltiplas Deficiências

Candidato(a)	Nota	Classificação
Cláudio Rodrigues da Silva	564,00	1º
Ana Paula Silva Cantarelli Branco	485,00	2º
Care Cristiane Hammes	466,00	3º
Alex Torres Domingues	407,00	4º
Michele Saionara Aparecida Lopes de Lima Rocha	358,00	5º
Joziane Jaske Buss	308,00	6º
Kátia Cristina da Silva Izaias	292,00	7º
Jackeline Faria de Souza	289,00	8º
Felicia Ramona Valdes da Cunha	245,00	9º
Ramony Dafne Sbaraini Rosset	236,00	10º
Daniela Leite Amaral	227,00	11º
Adriana Nunes Castro	226,00	12º
Wanda Kely Soares Iahn	224,00	13º
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	214,00	14º
Maxima da Rosa Riquelme	205,00	15º
Crislaine dos Santos Lima	200,00	16º
Solange Anderson	200,00	17º
Mirian Monteiro Veiga Fagundes	196,00	18º
Renata Maria de Oliveira	195,00	19º
Cleonice da Silva Bruno Marietto	180,00	20º

Dourados, 4 de março de 2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
 Reitor – UEMS

EDITAL N.º 06/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 04 DE MARÇO DE 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE N.º 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a **Lista Preliminar do Resultado Final**, com vista à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial e Professores Formadores, bolsistas UAB, abertas pelo Edital N.º 001/2022 - PROE/DED/UEMS, de 14 de janeiro de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA PRELIMINAR DO RESULTADO FINAL

- 1.1. A Lista Preliminar do Resultado Final, encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.2. Faculta-se aos(as) candidatos(as) o recurso quanto à pontuação obtida na Lista Preliminar do Resultado Final, conforme item 11 e subitens do Edital N.º 001/2022.
- 1.3. O Período para recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final é do 04/03/2022, no endereço

eletrônico: <http://ead4.uems.br>, a partir das 18h00min até as 17h59min o dia 05/03/2022.

Dourados-MS, 4 de março de 2022.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

Frederico Fonseca Fernandes
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

**ANEXO I - LISTA PRELIMINAR DO RESULTADO FINAL
(EDITAL N.º 06/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 04 DE MARÇO DE 2022)**

1. Lista Preliminar do Resultado Final:

	Nome	Documento de Identificação	Função	Pon- tuação obtida
1	Ailton de Souza	5.627.233-0 SSP- -PR	Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Político	702
			Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	
2	Alessandra Sagica Gon- çalves	6234960 Pcivil	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	306
			Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor	
3	Bruno Ferreira Freire Andrade Lira	7480982 SDS-PE	Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Político	611
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política	
4	Caio Cezar Pedrollo Ma- chado	001.886.662 SSP/ MS	Docente Formador – Disciplina: Economia Política	338
			Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	
5	Carla Fabiana Costa Calarge	02605615323 De- tran/MS	Docente Formador - Disciplina: Etnologia Brasileira	432
			Docente Formador - Disciplina: Introdução ao pensamento político	
6	Cláudia Heloiza Conte	7.242.363-1 SESP/ PR	Docente Formador - Disciplina: Economia Política	608
7	Claudia Vera da Silveira	2682139 IIGP/MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor	325
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política	
8	Devanildo Braz da Silva	000885680 SEJUSP/ MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor	436
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política	
9	Evally Solaine de Souza Rodrigues	001.730.918 SE- JUSP - MS	Docente Formador – Disciplina: Introdu- ção ao Pensamento Político	302
			Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	

10	Fabrícia Carla Viviani	41464909-6 SSP-SP	Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Política	1004
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política	
11	Gilson Carlos Visu	926335 SSP/MS	Docente Formador - Disciplina: Sociedade e Ambiente	490
			Docente Formador – Disciplina: Introdução ao Pensamento Político	
12	Ilsyane do Rocio Kmitta	656718 SEJUSP - MS	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	893
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política	
13	Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	259.979 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Economia Política	478
14	Leoncio Elidio dos Santos Junior	1184513 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor	296
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política	
15	Lucineide Maria Miranda	663204	Tutoria Presencial – Curso: Ciências Sociais – Polo: Costa Rica-MS	251
16	Marcelo Matias de Almeida	001554383 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	390
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política	
17	Moisés Centenaro	478.609 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor	762
18	Renan Oliveira Regis	7915207 SDS/PE	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor	322
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política	
19	Rosemeire Faustino de Oliveira	000.626.334 SSp/MS	Tutoria Presencial – Curso: Ciências Sociais – Polo: Costa Rica-MS	335
20	Samanta Elisa Martinelli	9.389.207-0 SSP/PR	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	356
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política	
21	Sérgio Ricardo Gaspar	26113579x SSP/SP	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor	294
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política	
22	Thaynara Davalo Centurião	001.807.182 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Sociedade e Ambiente	238
23	Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	001.602.678 SSP/MS	Docente Formador – Disciplina: Terceiro Setor	544
			Docente Formador – Disciplina: Economia Política	

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SAD/2022-1
 PROCESSO Nº 55/011.388/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 11.768.299/0001-45.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 068: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA						
1	Escova - Tipo: infantil; Medida: 14 cm; Cabo: anatômico; Cerda: macia.	1 - Un.	240 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ALG DENTAL INFANTIL	R\$2,50	R\$600,00
VALOR GLOBAL						R\$600,00

Campo Grande, 4 de março de 2022.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SAD/2022
 PROCESSO Nº 55/012.016/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 064/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAISSUCOMP/SAD E DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 03.924.435/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 004: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP						
1	Cloridrato de metadona - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	45.980 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CRISTALIA	R\$1,15	R\$52.877,00
ITEM 005: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP						
1	Cloridrato de pilocarpina - Dosagem: 2%; Apresentação: solução oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 10 ml.	1 - Un.	866 (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATINOFA RMA	R\$22,42	R\$19.415,72
ITEM 008: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP						

1	Isotretinoína - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	267.120 (COTA PRINCIPAL)	E.M.S.	R\$0,89	R\$237.736,80
ITEM 008.1: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP						
1	Isotretinoína - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	89.040 (COTA RESERVADA)	E.M.S.	R\$0,89	R\$79.245,60
VALOR GLOBAL						R\$389.275,12

Campo Grande, 04 de março de 2022.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SAD/2022.

PROCESSO Nº 55/011.388/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 26.853.028/0001-65.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
1	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	Gal - 5 - L	8.463 (COTA PRINCIPAL)	MEGA	R\$31,35	R\$265.315,05
VALOR GLOBAL						R\$265.315,05

Campo Grande, 04 de março de 2022

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2022

PROCESSO: 55/009.544/2021

ALTERAÇÕES:

1- Alterar a redação do subitem 13.2 do Edital, passando a constar:

13.2. As demais cláusulas estão dispostas nos itens 1.2.1. a 1.5 e 3 do Termo de Referência ("Definição dos métodos para a execução do objeto").

2- Alterar a redação do subitem 1.2.2. do Anexo I "A" Termo de Referência passando a constar:

1.2.2. Para os itens 05, 05.1, 06, 06.1, 07, 07.1, 08, 08.1, 13, 13.1, 16, 16.1, 18, 18.1, 19 e 28 deverão conter o selo de INMETRO, bem como a classificação de eficiência energética "A", conforme Lei 10.295/2001;

3- Alterar a redação do subitem 10.4.2. do Anexo I "A" Termo de Referência passando a constar:

10.4.2. Como forma de assegurar a qualidade, os itens 05, 05.1, 06, 06.1, 07, 07.1, 08, 08.1, 13, 13.1, 16, 16.1, 18, 18.1, 19 e 28 deverão conter o selo de INMETRO, bem como a classificação de eficiência energética "A" conforme Lei 10.295/2001;

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022.

Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD

1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO (LÍNGUA INGLESA)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2021

PROCESSO: 29/060.403/2021

1). Alterar a redação subitem 1.4.1.1. Anexo I "A" Termo de Referência, passando a constar:

1.4.1.1. ITENS 001 e 001.1: Livro Componente Curricular Língua Inglesa – Capa Colorida- Livro do Aluno sendo: 224 páginas totais, sendo 192 páginas coloridas e 32 páginas em preto e branco por volume (são 4 volumes - 6º a 9º anos). Dimensões dos cadernos: 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm. Papel/

Capa: Papel cartão tríplice ou SBS (Sódio Branqueador) branco de gramatura entre 240 a 364 g/m² nominais; Alvura mínima de 78%; Tríplice: Rigidez longitudinal entre 80 mN e 200 mN; rigidez transversal entre 35 mN e 90 mN; SBS - Rigidez longitudinal entre 162 mN e 490 mN; rigidez transversal entre 80 mN e 246 mN; Espessura de 295 µm a 470 µm com tolerância de até ± 5%

Miolo: Papel branco de pasta química ou pasta de alto rendimento de gramatura entre 72 e 78 g/m² com tolerância de até ± 4%;

Alvura mínima de 85%; Opacidade mínima de 87,5%; Espessura entre 89 µm e 104 µm. Revestimento: Capa: revestido na frente, laminação brilho ou envernizado com verniz UV. 5.4.2; Miolo: costurado com linha, ou "falsa/ termo costura", ou costura de cola, ou colagem PUR; Lombada quadrada; A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm; A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro. Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou de menos 1 mm; Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm; O miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada; Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo; Para os livros com acabamento "falsa/termo costura", a linha deve ser mista, a base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo; Para os livros costurados com cola o processo deverá ser "Burst", "nottched" ou "slotted binding", de forma a garantir a integridade física do miolo; Para os livros com a lombada raspada e colada, ou raspada, frezada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR).

2) Alterar a redação subitem 1.4.1.2. Anexo I "A" Termo de Referência, passando a constar:

1.4.1.2. ITEM 2: Livro Componente Curricular Língua Inglesa - Capa Colorida- Livro do Professor sendo: 256 páginas (sendo 208 páginas coloridas e 48 páginas P/B) por volume (são 4 volumes - 6º a 9º anos). Dimensões dos cadernos: 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm. Papel/Capa: Papel cartão tríplice ou SBS (Sódio Branqueador) branco de gramatura entre 240 a 364 g/m² nominais; Alvura mínima de 78%; Tríplice: Rigidez longitudinal entre 80 mN e 200 mN; rigidez transversal entre 35 mN e 90 mN; SBS - Rigidez longitudinal entre 162 mN e 490 mN; rigidez transversal entre 80 mN e 246 mN; Espessura de 295 µm a 470 µm com tolerância de até ± 5%

Miolo: Papel branco de pasta química ou pasta de alto rendimento de gramatura entre 72 e 78 g/m² com tolerância de até ± 4%;

Alvura mínima de 85%; Opacidade mínima de 87,5%; Espessura entre 89 µm e 104 µm. Revestimento: Capa: revestido na frente, laminação brilho ou envernizado com verniz UV. 5.4.2; Miolo: costurado com linha, ou "falsa/ termo costura", ou costura de cola, ou colagem PUR; Lombada quadrada; A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm; A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro. Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou de menos 1 mm; Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm; O miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada; Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo; Para os livros com acabamento "falsa/termo costura", a linha deve ser mista, a base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo; Para os livros costurados com cola o processo deverá ser "Burst", "nottched" ou "slotted binding", de forma a garantir a integridade física do miolo; Para os livros com a lombada raspada e colada, ou raspada, frezada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR).

3) Alterar a redação subitem 3.1. Anexo I "A" Termo de Referência, passando a constar:

3.1. REQUISITOS NECESSÁRIOS

ITEM	Especificação	Unidade De Medida
------	---------------	-------------------

<p>(001) Livro do aluno 6º ano: 16.456 7º ano: 18.062 8º ano: 18.534 9º ano: 19.542</p>	<p>Número de Páginas: Livro de Aluno - 224 páginas (sendo 32 páginas P/B) * A capa será colorida Especificações para impressão (Livro de Aluno e Livro de Professor): Dimensões dos cadernos: 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm. Papel: Capa: a. Papel cartão tríplex ou SBS (Sódio Branqueador) branco de gramatura entre 240 a 364 g/m2 nominais - ABNT NBR NM ISO 536; b. Alvura mínima de 78% - ABNT NBR NM ISO 2470; c. Tríplex: Rigidez longitudinal entre 80 mN e 200 mN; rigidez transversal entre 35 mN e 90 mN; SBS - Rigidez longitudinal entre 162 mN e 490 mN; rigidez transversal entre 80 mN e 246 mN (ABNT NBR NM ISO 2493); d. Espessura de 295 µm a 470 µm com tolerância de até ± 5% - ABNT NBR NM ISO 534 Miolo: e. Papel branco de pasta química ou pasta de alto rendimento de gramatura entre 72 e 78 g/m2 com tolerância de até ± 4% - ABNT NBR NM ISO 536 e ABNT NBR 5339; f. Alvura mínima de 85% - ABNT NBR NM ISO 2470; g. Opacidade mínima de 87,5% - ABNT NBR NM ISO 2471; h. Espessura entre 89 µm e 104 µm - ABNT NBR NM ISO 534. Revestimento Capa: revestido na frente, laminação brilho ou envernizado com verniz UV. 5.4.2. Miolo: costurado com linha, ou "falsa/termo costura", ou costura de cola, ou colagem PUR; Lombada quadrada A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm; A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro. Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou de menos 1 mm; Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm; O miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada; Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo; Para os livros com acabamento "falsa/termo costura", a linha deve ser mista, a base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo; Para os livros costurados com cola o processo deverá ser "Burst", "nottched" ou "slotted binding", de forma a garantir a integridade física do miolo; Para os livros com a lombada raspada e colada, ou raspada, frezada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR)</p>	<p>72.594</p>
---	--	---------------

<p>(001.1) Livro do aluno 6º ano: 5.485 7º ano: 6.021 8º ano: 6.178 9º ano: 6.514</p>	<p>Número de Páginas: Livro de Aluno - 224 páginas (sendo 32 páginas P/B) * A capa será colorida Especificações para impressão (Livro de Aluno e Livro de Professor): Dimensões dos cadernos: 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm. Papel: Capa: a. Papel cartão tríplice ou SBS (Sódio Branqueador) branco de gramatura entre 240 a 364 g/m² nominais - ABNT NBR NM ISO 536; b. Alvura mínima de 78% - ABNT NBR NM ISO 2470; c. Tríplice: Rigidez longitudinal entre 80 mN e 200 mN; rigidez transversal entre 35 mN e 90 mN; SBS - Rigidez longitudinal entre 162 mN e 490 mN; rigidez transversal entre 80 mN e 246 mN (ABNT NBR NM ISO 2493); d. Espessura de 295 µm a 470 µm com tolerância de até ± 5% - ABNT NBR NM ISO 534 Miolo: e. Papel branco de pasta química ou pasta de alto rendimento de gramatura entre 72 e 78 g/m² com tolerância de até ± 4% - ABNT NBR NM ISO 536 e ABNT NBR 5339; f. Alvura mínima de 85% - ABNT NBR NM ISO 2470; g. Opacidade mínima de 87,5% - ABNT NBR NM ISO 2471; h. Espessura entre 89 µm e 104 µm - ABNT NBR NM ISO 534. Revestimento Capa: revestido na frente, laminação brilho ou envernizado com verniz UV. 5.4.2. Miolo: costurado com linha, ou "falsa/termo costura", ou costura de cola, ou colagem PUR; Lombada quadrada A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm; A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro. Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou de menos 1 mm; Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm; O miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada; Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo; Para os livros com acabamento "falsa/termo costura", a linha deve ser mista, a base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo; Para os livros costurados com cola o processo deverá ser "Burst", "nottched" ou "slotted binding", de forma a garantir a integridade física do miolo; Para os livros com a lombada raspada e colada, ou raspada, frezada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR).</p>	<p>24.198</p>
--	---	---------------

<p>(002) Livro do Professor: coleção com 4 volumes, sendo: 6º ano: 1, 7º ano: 1, 8º ano: 1, e 9º ano: 1</p>	<p>Número de Páginas: Livro do Professor -256 páginas (sendo 48 páginas P/B) * A capa será colorida Especificações para impressão (Livro de Aluno e Livro de Professor): Dimensões dos cadernos: 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm. Papel: Capa: a. Papel cartão tríplice ou SBS (Sódio Branqueador) branco de gramatura entre 240 a 364 g/m2 nominais - ABNT NBR NM ISO 536; b. Alvura mínima de 78% - ABNT NBR NM ISO 2470; c. Tríplice: Rigidez longitudinal entre 80 mN e 200 mN; rigidez transversal entre 35 mN e 90 mN; SBS - Rigidez longitudinal entre 162 mN e 490 mN; rigidez transversal entre 80 mN e 246 mN (ABNT NBR NM ISO 2493); d. Espessura de 295 µm a 470 µm com tolerância de até ± 5% - ABNT NBR NM ISO 534 Miolo: e. Papel branco de pasta química ou pasta de alto rendimento de gramatura entre 72 e 78 g/m2 com tolerância de até ± 4% - ABNT NBR NM ISO 536 e ABNT NBR 5339; f. Alvura mínima de 85% - ABNT NBR NM ISO 2470; g. Opacidade mínima de 87,5% - ABNT NBR NM ISO 2471; h. Espessura entre 89 µm e 104 µm - ABNT NBR NM ISO 534. Revestimento Capa: revestido na frente, laminação brilho ou envernizado com verniz UV. 5.4.2. Miolo: costurado com linha, ou "falsa/termo costura", ou costura de cola, ou colagem PUR; Lombada quadrada A distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm; A distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro. Capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou de menos 1 mm; Colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm; O miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada; Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo; Para os livros com acabamento "falsa/termo costura", a linha deve ser mista, a base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo; Para os livros costurados com cola o processo deverá ser "Burst", "nottched" ou "slotted binding", de forma a garantir a integridade física do miolo; Para os livros com a lombada raspada e colada, ou raspada, frezada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR).</p>	564
---	--	-----

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2022.

Andrea Cristina de Souza Lima
Coordenadora de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022
PROCESSO: 55/004.161/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2022
PROCESSO: 29/061.862/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA INSTALADA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2021
PROCESSO: 71/040.591/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 27/002.940/2020
Pregão Eletrônico n. 0149/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Outsourcing, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa WA Equipamentos e Serviços Ltda foi conhecido, e no mérito, NEGO PROVIMENTO.

Campo Grande – MS, 04 de março de 2022.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

ATO CONVOCATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.395 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados para prova de conceito da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PARA AERONAVES SENECAS E HELICÓPTERO BELL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2021
PROCESSO: 51/009.305/2021

Convocamos os interessados para PROVA DE CONCEITO, a realizar-se dia 14 de março de 2022 às 08:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Engenheiro Júlio Cesar Alamy, n. 1985, Aeroporto Santa Maria – Hangar SEGOV, Cidade de Campo Grande – MS

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO NA CAPITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2022.
 PROCESSO: 55/007.929/2021

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
006	NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP	8.090,00
006.1		8.090,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
 SUCOMP/SAD

RESULTADO DE PONTUAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado de Saúde de MS/SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei 3.394/2007 torna público a Ata da sessão pública realizada e resultado da pontuação das propostas técnicas e preço da licitação descrita abaixo:

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE TRÊS LAGOAS – HRTL.

CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2021

PROCESSO N: 27/004.338/2021

Comissão Especial de Licitação do Chamamento Público 001/2021

Ata de realização do Chamamento público n. 001/2021

Processo 27/004.338/2021

Às oito horas do dia quatro de março de 2022, na Sala de Situação da Secretaria de Estado de Saúde, situado na Av. do Poeta, S/N, bloco 07, Parque dos Poderes Pedro Pedrossian – Campo Grande/MS, reuniu-se a equipe da Comissão Especial de Licitação, designada pela Resolução Conjunta "P" SES SAD nº 001/2022 de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOE n. 10.728, p 116, de 12/01/2022, tendo como membro: Eduardo Santos Rodrigues (Presidente). Cumpre observar que a Comissão de Licitação está sendo auxiliada por técnicos da Secretaria de Estado de Saúde, quais sejam: Edson da Mata Torres Filho, matrícula 58205022; Sandra Letícia Souza Soares Junqueira, matrícula 109404021; Paulo Roberto da Silva Junior, matrícula 493097021. A Comissão Especial de Licitação inicia os trabalhos com o credenciamento dos representantes das Organizações Sociais de Saúde, quais sejam: Associação Beneficente Nossa Senhora da Saúde, neste ato representada por Cinthia Procopiu Nogueira, documento de identidade 879.138 SEJUSP/MS; Instituto Social Mais Saúde, neste ato representado por Elizete da Silva Moutinho, documento de identidade 26.778.038-2 SSP/SP e Instituto ACQUA, neste ato representado por Alexandre Marques de Fraga, documento de identidade OAB/RS 73.222, registra-se neste ato ausência do representante da proponente Associação Filantrópica Nova Esperança. O presidente Eduardo Santos Rodrigues iniciou a sessão com a divulgação dos resultados da análise da proposta técnica, conforme segue: Associação Filantrópica Nova Esperança, CNPJ 06.058.863/0001-04, Alcance de pontos 100,62, nota técnica 87,12; Associação Beneficente Nossa Senhora da Saúde, CNPJ 43.190.337/0001-11, alcance de pontos 98,25, nota técnica 85,06; Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, CNPJ 03.254.082/0001-99, alcance de pontos 115,50, nota técnica 103,12, Instituto Social Mais Saúde, CNPJ 18.963.002/0001-41, alcance de pontos 112,00, nota técnica 96,97. Logo após a abertura das propostas financeiras os representantes foram informados que este e os demais relatórios serão disponibilizados no sistema gestor de compras do estado. A análise das proposta financeiras foi realizada na mesma sessão, sendo o resultado conforme segue: Associação Filantrópica Nova Esperança, CNPJ 06.058.863/0001-04, valor da proposta financeira R\$ 6.765.290,48, nota de preço 98,9827; Associação Beneficente Nossa Senhora da Saúde, CNPJ 43.190.337/0001-11, R\$ 6.763.476,54, nota de preço 99,0092; Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, CNPJ 03.254.082/0001-99, R\$ 6.766.680,71, nota de preço 98,9623; Instituto Social Mais Saúde, CNPJ 18.963.002/0001-41, R\$ 6.696.465,27,

nota de preço 101,0007. O resultado final foi dado através da apuração da proposta financeira na sessão e considerando também a nota técnica apresentada no início da sessão. A pontuação final do CERTAME deu-se pela ponderação da nota técnica e nota de preço, conforme orienta o item 6.22 do Chamamento Público 001/2021, segue o resultado desta sessão: Instituto Social Mais Saúde 97,37; Associação Beneficente Nossa Senhora da Saúde 86,45; Instituto ACQUA 102,70; Associação Filantrópica Nova Esperança 88,31. O Presidente da Comissão informa que as análises das propostas técnicas e financeiras, bem como seus resultados encontram-se disponíveis no endereço www.compras.ms.gov.br. Foi disponibilizado aos proponentes durante a sessão o acesso ao dispositivo eletrônico da proposta financeira para cópia. O resultado desta sessão será publicado em Diário Oficial do Estado. O Presidente informa também que a abertura do prazo para recurso iniciará no dia 07 de março de 2022, tendo como data final 11 de março de 2022. Os proponentes presentes manifestam interesse em apresentar recursos. Nada mais a tratar, assinam os presentes.

Edson da Mata Torres Filho
Apoio Técnico

Sandra Letícia Souza Soares Junqueira
Apoio Técnico

Paulo Roberto da Silva Junior
Apoio Técnico

Eduardo Santos Rodrigues
Presidente

Cinthia Procopiou Nogueira
Nossa Senhora da Saúde

Elizete da Silva Moutinho
Instituto Social Mais Saúde

Alexandre Marques de Fraga
Instituto ACQUA

Chamamento Público nº 01/2021 - Hospital Regional de Três Lagoas - HRTL				
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE	NOTA TÉCNICA NT	NOTA PREÇO NP	DE PONTUAÇÃO FINAL PF	Classificação
INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL	103,12	98,9623	102,70	1º
INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE	96,97	101,0007	97,37	2º
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA	87,12	98,9827	88,31	3º
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	85,06	99,0092	86,45	4º

PF= Pontuação Final

NT= Nota Técnica

NP= Nota de Preço

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.

Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.619, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o prosseguimento dos itens 05, 05.1, 06, 20, 20.1, 28 e 28.1, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0074/2021.

PROCESSO: 55/012.017/2021.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
05	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
05.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
06		APROVADA
20		APROVADA
20.1		APROVADA
28		REPROVADA
28.1		REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 10 de março de 2022 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP04
 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 833/859), HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados nos Diário Oficial do Estado n.10.748, do dia 3 de fevereiro de 2022, págs.200 e 201 e Diário Oficial do Estado n.10.762, do dia 21 de fevereiro de 2022, pág.111, referente aos itens 06, 13 e 13.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 076/2021 /SAD – Processo n.º 55/012.459/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS X**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 04 de março de 2022.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 PROCESSO Nº 55/012.459/2021
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS X**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

Campo Grande, 4 de março de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira
 Coordenador de Registro de Preços

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/012075/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 21 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Marly Russo Rodrigues N. 00, Bairro Nova Aquidauana, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, sita à Rua Marly Russo Rodrigues N. 00, Bairro Nova Aquidauana, CEP 79.200-000, neste município.

AQUIDAUANA/MS, 4 de março de 2022.

Roseli Aparecida Carrilho Soares Duarte

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES

CPF N. 500.484.301-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/010927/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 18 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Alves dos Santos N. 23, Distrito São Pedro, Cep 79.580-000, INOCENCIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, sita à Rua João Alves dos Santos N. 23, Distrito São Pedro, Cep 79.580-000, neste município.

INOCENCIA/MS, 4 de março de 2022.

SÔNIA APARECIDA MARIANO MARTINS

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA

CPF N. 835.560.281-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/011048/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 18 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Maracantins N. 696, Bairro B. Tijuca II, Cep 79.094-140, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK, sita à R. Maracantins N. 696, Bairro B. Tijuca II, Cep 79.094-140, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 4 de março de 2022.

Eunice Paes de Mello

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK

CPF N. 767.362.291-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FLORIANA LOPES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. FLORIANA LOPES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/012221/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 18 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: José Bonifácio da Silva N. 2935, Bairro Izidro Pedroso, Cep 79.823-360, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FLORIANA LOPES, sita à José Bonifácio da Silva N. 2935, Bairro Izidro Pedroso, Cep 79.823-360, neste município.

DOURADOS/MS, 4 de março de 2022.

Adinalda Francisco Borges Silva
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FLORIANA LOPES
CPF N. 614.916.751-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA PEREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/012268/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 18 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. São Pedro, 319, Distrito Presidente Castelo, Cep 79.798-000, DEODAPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA PEREIRA R. São Pedro, 319, Distrito Presidente Castelo, Cep 79.798-000, neste município.

DEODAPOLIS/MS, 4 de março de 2022.

Lucieni Pereira da Silva Gonçalves
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA PEREIRA
CPF N. 030.832.641-51

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 002/2022

Processo N.: 29/004.639/2022

Objeto: Reforma e ampliação da EE Professora Fausta Garcia Bueno, localizada no Município de Campo Grande/MS.

Vencedora: PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA

Valor Global: R\$ 1.844.207,12 (Hum milhão oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sete reais e doze centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 03 de março de 2022.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/COINF/SED

Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços

Processo Administrativo nº 29/005.639/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ: 02.585.924/0001-22, denominada "Gerenciador da Ata de Registro de Preço" e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado - MS, CNPJ: 03.563.335/0001-06, denominado "Aderente a Ata de Registro de Preço nº 002/SED/2021".

Objeto: Adesão ao Registro de Preço processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização da Ata de Registro de Preço, controlada e gerenciada pela Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças/SED/MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura.

Local/Data da Assinatura: Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2022.

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e José Natan de Paula Dias

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 004/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/009.773/2021

Objeto: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM PARATI (PARTE), JARDIM AYDE (PARTE), JARDIM PIRATININGA (PARTE), JARDIM PORTO BELO (PARTE) - SETOR I E RUA DOS CAIUÁS (PARTE) - SETOR II, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS -MS - CR 903.524/2020/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO 1.072.123-30

Vencedora: LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 3.063.641,33 (TRÊS MILHÕES SESENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Março de 2022.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 017/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/000.518/2022

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIBEIRÃO SALGADO, COORD: 19°46'11.6""S 53°35'02.9""W, DIMENSÕES: 30,00 X 10,00 METROS, LOCALIZADA NA RODOVIA ESTADUAL MS-438, NO LIMITE MUNICIPAL DE CAMAPUÃ E RIBAS DO RIO PARDO/MS."

Vencedora: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 32.979,30 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Março de 2022.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 103/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/008.297/2021

Objeto: OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA MS - 156, TRECHO: ENTRº MS - 289 (A) - ENTRº MS 160/MS-295(B), SUB TRECHO: KM 222,50 - KM 286,90, COM EXTENSÃO DE 64,443 KM, NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAI, CORONEL SAPUCAIA E TACURU - MS.

Vencedora: LICITAÇÃO.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Março de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **022/2022-DLO/AGESUL**Processo nº: **57/001.333/2022.**

Objeto: **Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal de acesso ao Capão Bonito, Trecho: Entrº MS 162 - Entrº MS-455, Subtrecho: Est. 0,00 - Est. 1,256 + 18,32, com extensão de 25,138 KM, no Município de Sidrolândia/MS.**

Abertura: 07 de abril de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Processo n. 71/003.943/2022– Objeto: Aquisição de Máquinas Agrícolas

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a empresa Mosena Equipamento Agropecuários LTDA, CNPJ nº 15.413.107/0001-39, no valor total de R\$ 881.183,32 (oitocentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Estadual nº. 1.627/1995, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e Decreto Estadual nº. 15.606/2021.

Campo Grande-MS, 03 de março de 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente
AGRAER

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.770, PAG 298 DO DIA 04 DE MARÇO DE 2022:

Processo n. 71/001.110/2022– Objeto: Aquisição de veículos tipo hatch

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 042/2021, que adjudicou a empresa Enzo Veículos Ltda, CNPJ nº 05.950.849/0001-40, no valor total de R\$ 2.947.525,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Estadual nº. 1.627/1995, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e Decreto Estadual nº. 15.606/2021.

Campo Grande-MS, 02 de março de 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente
AGRAER

Processo n. 71/001.123/2022– Objeto: Aquisição de veículos tipo caminhões e carrocerias

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 013/2021, que adjudicou a empresa Granfer Caminhões e Ônibus LTDA, CNPJ nº 03.727.516/0001-20, no valor total de R\$ 9.473.200,00 (nove milhões e quatrocentos e setenta e três mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Estadual nº. 1.627/1995, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e Decreto Estadual nº. 15.606/2021.

Campo Grande-MS, 03 de março de 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente
AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/049.940/2021 – Objeto: Aquisição de trator tipo pá carregadeira.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa Shark Máquinas para Construção LTDA, CNPJ nº. 06.224.121/0020-66, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº. 008/2021 e Ata de Registro de Preço nº. 023/2021.

Campo Grande-MS, 04 de março de 2022

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 202100000377

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 202100000377 DO MUNICÍPIO DE ANASTACIO, AQUIDAUANA, BODOQUENA, BONITO, CORUMBA, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, LADARIO/MS - VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 19/01/2022 e 04/02/2022, ATRAVÉS DO PORTAL VIA LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	HSH8815	MS	MC35E-8025544	ILSON SOUZA PIRES	3.231
28	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSV4136	MS	JA04E17042899	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	2.856
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	VW/GOL 1.6 POWER	2005/2005	PRATA	HCQ0407	MS	BJF109366	WILSON JOS VIEIRA DA CRUZ	6.650
2	I/DODGE JOURNEY R/T	2010/2010	PRATA	NRP1979	MS	AT275435	ALAN ALENCAR ROCHA	22.000
3	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	HSP3946	MS	MC35E-6019518	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	2.256
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK7395	MS	MC35E-4026966	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	1.936
6	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS2748	MS	JC30E77127244	ALTAIR DA SILVA VALDEZ	2.320
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRV8583	MS	JC41E2C534809	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	3.250
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH0171	MS	JC41E29101431	THIAGO GONZALES MALDONADO	3.155
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRI0359	MS	JC41E2A133109	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	3.030
10	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	NRT7072	MS	JC41E2C552514	ALAN ALENCAR ROCHA	3.509
11	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM4482	MS	JC41E2A008395	MATHEUS FERNANDES LEMES DA SILVA	3.550
12	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG5379	MS	JC41E1A087907	FERNANDES DA SILVA	2.232
13	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTF1631	MS	JC41E19001629	MATHEUS FERNANDES LEMES DA SILVA	2.280
14	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NR88894	MS	JC41E1C312204	FERNANDES DA SILVA	1.800,25
15	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	NRV8487	MS	JC41E1D420270	MATHEUS FERNANDES LEMES DA SILVA	2.338
16	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRK7242	MS	KC16E7B505069	MATHEUS FERNANDES LEMES DA SILVA	3.786
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	HTE5377	MS	KC08E28082179	ALAN ALENCAR ROCHA	3.277,5
18	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	VERMELHO	OOT2190	MS	KC22E1G015662	ALAN ALENCAR ROCHA	7.500
19	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	PRETA	NRG4225	MS	KD05E5B510983	MATHEUS FERNANDES LEMES DA SILVA	4.450
20	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	VERMELHO	NRI0668	MS	KD05E4B115819	MARCOS MARQUES BARBOSA	5.100
21	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	HTL9392	MS	E3C8E-003108	NEILTON RODRIGUES SANTOS	2.450
22	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRK1229	MS	E3G7E-014384	LUIZ HENRIQUE DE PAULA ALCANTARA	2.916
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRI0744	MS	E3G7E-029367	ANDERSON QUEIROZ PEREIRA	3.200
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTM4427	MS	E3D1E-082371	ANTONIO PANIAGO BASSI	2.350
25	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	VERMELHO	HRK9644	MS	E3D3E-020224	SERGIO ANTONIO PEREZ	2.706
26	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	VERMELHO	QAL5346	MS	G3G2E-055250	ALAN ALENCAR ROCHA	6.500
27	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTU1229	MS	JC42E2A203898	THIAGO GONZALES MALDONADO	4.850
29	YAMAHA/NEO AT115	2011/2011	VERMELHO	NR85684	MS	E3E2E-011287	FABIO LUIS ANDRADE DE VASCONCELOS	2.120

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	HSL0922	MS	MC35E-4034761	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	1.949
31	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	HSU1593	MS	MC35E-7029288	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	2.883,25
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTF1265	MS	JC41E19052710	MATHEUS FERNANDES LEMES DA SILVA	2.570,7
33	HONDA/XRE 300	2011/2011	VERMELHO	NRK3255	MS	ND09E1B214776	TARCISIO DIONIZIO CALDAS	7.950
34	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2016/2016	VERMELHO	OOQ3588	MS	G3G2E-017728	MATHEUS FERNANDES LEMES DA SILVA	3.741
35	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	HSV4197	MS	JA04E37015019	NILTON ZANINI	4.200
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
36	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	HSV7136	MS	MC35E-7067568	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	3.771
37	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSO9642	MS	JC30E76822861	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	1.960
38	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSR4779	MS	JC30E77002975	THIAGO GONZALES MALDONADO	2.599
39	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR7446	MS	JC41E2A109378	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	3.276
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTR2684	MS	JC41E1A042570	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	3.000
41	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTB6278	MS	KC08E58040436	NILTON ZANINI	3.456
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTH1412	MS	KC08E28061996	LUIZ FERNANDO OSSUNA PEREIRA	3.508
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	DLZ5518	MS	KC08E14803879	REGINALDO PRATES LEITE	2.450
45	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NR8588	MS	KC16E8C424390	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	4.280
46	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	HTP3296	MS	F466BR326617	APARECIDA BARBOSA	1.356
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	MFR4305	MS	E3D1E-044684	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	2.000
48	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	HTR4688	MS	JC42E2A202785	PAULO HENRIQUE SOUZA ALVES	5.000
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
49	GM/CORSA SUPER	1997/1997	ROXA	HSA6060	MS	JB0074285	DOUGLAS BARBOSA SILVA	2.199
50	GM/CORSA WIND	1998/1998	PRATA	HRM0523	MS	BS0100544	DANILO MIKE SIMOES DA COSTA	3.118
51	HONDA/CB 250F TWISTER	2017/2017	VERMELHO	QAG1821	MS	MC44E0H011912	ALAN ALENCAR ROCHA	9.800
52	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	HTK0111	MS	MC35E-8050900	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA	2.609
53	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HS8358	MS	JC30E78091735	WESLLEN VIANA DOS SANTOS	1.970
54	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE0286	MS	JC30E78574451	ELTHON BARBOSA DE SOUZA	2.500
55	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	NR15792	MS	JC41E2C520778	NEILTON RODRIGUES SANTOS	3.530
56	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR7628	MS	JC41E2A058323	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	3.800
57	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRO4708	MS	JC41E2C516225	ROBSON DE SOUZA CARDOSO	3.600
58	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH5542	MS	JC41E19067656	WILLIAN BATISTA TERCEROS	3.409
59	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	NRG8907	MS	KC16E7B321381	FABIO LUIS ANDRADE DE VASCONCELOS	4.365
60	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSO8926	MS	KC08E66001187	WESLLEN VIANA DOS SANTOS	3.750
61	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSM1783	MS	KC08E55040239	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	3.471
62	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	HSV7995	MS	KC08E57084258	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	3.550
63	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK4706	MS	KC08E24029789	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	3.808
64	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSZ0837	MS	KC08E28009190	ALAN ALENCAR ROCHA	3.976

65	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	NRO3817	MS	KC16E6C512812	ALAN ALENCAR ROCHA	5.000
66	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	HTM1562	MS	KC16E19016339	CLEITON OLIVEIRA FREITAS	3.331
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	NRO6647	MS	E3G9E-078374	THAIS ROBERTA ALENCAR DE AGUIAR	2.750
68	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	HTK0686	MS	G347E-081256	ALAN ALENCAR ROCHA	3.600
69	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	HSU4414	MS	E381E-049948	FERNANDO NUNES DA SILVA	2.110
70	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	NRI5160	MS	JC48E2B253560	PAULO HENRIQUE SOUZA ALVES	5.400
71	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	HTB5862	MS	JA04E18023545	ALAN ALENCAR ROCHA	3.000
72	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM4759	MS	HA07E15041170	NILTON ZANINI	2.761

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
82	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSP0689	MS	KC08E26838786	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	3.756
83	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	HTM3384	MS	KC16E19032106	ELTHON BARBOSA DE SOUZA	3.790
84	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	NRG6185	MS	E3G7E-005699	CLEITON OLIVEIRA FREITAS	2.736
85	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSP6222	MS	JA04E26845157	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	3.860
86	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSS9533	MS	JA04E17047062	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	2.706
87	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSP5029	MS	JA04E17026115	JOSE LEONARDO DE LIMA ZAMBRANO	3.756
88	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSQ3750	MS	HA07E13033308	NICAELE HENRIQUE COUTO ROSA	3.156

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
73	FORD/KA FLEX	2009/2010	PRETA	HTN5139	MS	SMRBA153542	ALAN ALENCAR ROCHA	7.600
74	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5054	MS	JC30E78694873	FERNANDES DA SILVA	2.439
75	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI1253	MS	JC41E2B749261	NEILTON RODRIGUES SANTOS	3.800
76	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR7492	MS	JC41E2A117684	THIAGO GONZALES MALDONADO	3.661
77	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTL5048	MS	F466BR296364	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	1.656
78	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	ANP3770	MS	HA07E15048665	JOSE LEONARDO DE LIMA ZAMBRANO	2.810

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LADARIO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
79	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	HSV0779	MS	MC35E-7044956	ALAN ALENCAR ROCHA	3.700
80	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHO	HSU4456	MS	KD03E37033960	ALAN ALENCAR ROCHA	4.800
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTM8269	MS	E3D1E-126741	REGINALDO PRATES LEITE	2.735

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.438/2022

Do Objeto: contratação de André Barbosa de Souza - MEI, na condição de empresário exclusivo de "André Santinni", para que realize 01 (um) show musical, no dia 05 de março de 2022, a partir das 08:00 horas, na Feira da Mulher, na Praça Central, em Dois Irmãos do Buriti/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **André Barbosa de Souza - MEI**
 CNPJ 20.968.827/0001-09
 Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
 Data da Ratificação: 04 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0102/2021
 Processo nº. 27/101.418/2020/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0102/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-21. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, para os ITENS 001 e 002, no valor total de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais), MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, para o ITEM 002.1, no valor total de R\$ 36.780,00 (Trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais), C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-EPP, para o ITEM 003, no valor total de R\$ 1.489.500,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), ENGETEC MEDICAL LTDA, para o ITEM 003.1, no valor total de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP, para o ITEM 004, no valor total de R\$ 28.498,80 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Conforme D.O 10.740, págs. 142/143, fls. 741/741v do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 03 de Março de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite
 Diretor Presidente
 Fundação de Serviços de Saúde de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referentes aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/008.471/2022	CRC Pinheiro – ME	187,00
71/008.770/2022	Tiago Damião Rodriguez Silveira	378,00
71/008.773/2022	CDR Radiologia Ltda	378,00

Campo Grande, 03 de março de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
 Presidente da Junta Comercial de MS – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 161, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de JAIME ELIAS VERRUCK, matrícula n. 427001022, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, programadas para o período de 25 de fevereiro a 11 de março de 2022, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a partir de 7 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 162, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 158, de 23 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.768, de 2 de março de 2022, de designação de EDSON MILTON GENOVA, matrícula n. 427772023 para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e como Ordenador de Despesas, com efeito a partir de 7 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 98 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DENISE FERREIRA CHIMIRRI, matrícula n. 432863021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Dourados/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 3 a 17 de março de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Edilson Wagner Ribeiro, matrícula n. 87934021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 99 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KLEYTON GONÇALVES CRUZ, matrícula n. 467344022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Corumbá, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Miranda e do Posto de Atendimento de Bodoquena/COACON/SAT, no período de 2 a 31 de março de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Odenir Lopes Flores, matrícula n. 38638021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 100 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR VAGNER RIBEIRO, matrícula n. 91960021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Agência Fazendária de Campo Grande e dos Postos de Atendimento de Terenos, Rochedo, Jaraguari, Corguinho, Bandeirantes, Acrissul, Aero Rancho, General Osório, Guaicurus e Bosque dos Ipês/COACON/SAT, no período de 14 a 28 de março de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Milton Gonçalves Pessoa, matrícula n. 30844021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 101 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MAURO ALBERTO LENHARO, matrícula n. 64261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Atendimento Virtual ao Contribuinte/COACON/SAT, no período de 30 de março a 13 de abril de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Fabio Melo Auerswald Albino, matrícula n. 75870022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 102 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA, matrícula n. 467261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Coxim, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Camapuã e do Posto de Atendimento de Figueirão/COACON/SAT, no período de 3 a 17 de março de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Diego Correa Miranda, matrícula n. 432965021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 103 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA, matrícula n. 433102021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Rio Brillhante, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Fátima do Sul e dos Postos de Atendimento de Glória de Dourados, Jateí e Vicentina/COACON/SAT, no período de 7 a 21 de março de 2022, em virtude do afastamento da responsável, Ceila Duek Souza, matrícula n. 87255021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 104 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR VANDA LUCIA DA SILVA FREITAS, matrícula n. 43878021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Bela Vista, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Ponta Porã e do Posto de Atendimento de Antônio João/COACON/SAT, no período 28 de março a 11 de abril de 2022, em virtude do afastamento da responsável, Wilson Marcos Pereira, matrícula n. 59494022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 105 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO RICIERI SEGATELLI, matrícula n. 62289021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Três Lagoas, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Bataguassu e do Posto de Atendimento de Santa Rita do Pardo/COACON/SAT, no período 14 a 28 de março de 2022, em virtude do afastamento da responsável, Roberto Lino de Paula, matrícula n. 55497021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 106 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KLEYTON GONÇALVES CRUZ, matrícula n. 467344022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Corumbá, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Aquidauana e do Posto de Atendimento de Anastácio/COACON/SAT, no período de 15 a 31 de março de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Leodomiro Lopes Flores, matrícula n. 24407021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 107 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ODENIR LOPES FLORES, matrícula n. 38638021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Miranda, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Aquidauana e do Posto de Atendimento de Anastácio/COACON/SAT, no período de 1 a 13 de abril de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Leodomiro Lopes Flores, matrícula n. 24407021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 108 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LURDETE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula n. 42619024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, classe C, código 509, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do

Sul, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF, no período de 2 a 31 de março de 2022, em virtude do afastamento da titular, Marilene Costa Melo Rodrigues, matrícula n. 86167021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 109 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, **sub-judice**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em atendimento ao Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021, conforme Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000. Processo n. 11/003109/2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
97375021	CARLOS ANDRE ADRIANI MOHRLE	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
23935021	CELSO RICARDI	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
72254021	CRISTINE CHIARELLO WEFFORT	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
96979021	DENILSON SEBASTIAO HENRIQUE	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
96544021	FABIO HIROSHI GOTO	FTE G 456/242	16.02.2017 a 14.02.2022	mais 5% 25 anos	15.02.2022
74686021	ISABELA FERREIRA CHAVES COELHO	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
76119021	JANSEN RIZOTO	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
71113021	JOSÉ APARECIDO PASIANOTTO	FTE G 456/242	05.02.2017 a 03.02.2022	mais 5% 20 anos	04.02.2022
106618021	JOSÉ CARLOS MONTANI	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
93756021	LUIZ LÁZARO DE SOUZA POR DEUS	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
75450021	MARIZETH ALBINO BORGES SARDINHA	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
71000021	NELSON JOSÉ PINCELA VASCONCELOS	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
74656021	PAULO CESAR DA SILVA	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
102649021	RICARDO HIDEAKI ARAKAKI	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
43592021	SERGIO RICARDO TEIXEIRA	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022

CAMPO GRANDE-MS, 25 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 111 DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR GUSTAVO DORNBUSCH, matrícula n. 467238021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, código 544, referência 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, para a Coordenadoria Especial de Legislação/SEFAZ, com validade a contar de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de março de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 112 DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO DORNBUSCH, matrícula n. 467238021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, código 544, referência 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Legislação/SEFAZ, com validade a contar de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de março de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 113 DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR ADILSON CARLOS BATISTA, matrícula n. 66387021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, código 561, referência 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Controle e Monitoramento do Simples Nacional/COFICS/SAT, com validade a contar de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de março de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 114 DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDRE LUIZ GOMIDE, matrícula n. 103720021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, código 557, referência 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Controle e Monitoramento do Simples Nacional/COFICS/SAT, com validade a contar de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de março de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 115 DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ROBERTO CARLOS MAZZINI, matrícula n. 73596022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, código 453, referência 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Normas e Procedimentos/SUORC, com validade a contar de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de março de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 311, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora ROSELY RODRIGUES MASCARENHAS ALVES, matrícula n. 20794021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Bonifácio, localizada no município de Porto Murtinho/MS, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do artigo 6º e artigo 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/042507/2020 – C.I. N. 128/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 312, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSELITO GONÇALVES SOUTO, matrícula n. 68419021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 10/2/1992 a 10/2/1997, com base na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/CJUR-SED n. 001/2019, Manifestação PGE/PP n. 152/2008, aprovado pela Decisão PGE/GAB/N. 804/2008, bem como na Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED n. 005/2018 e Resolução PGE/MS n. 256/2019, por não ter sido publicada a época (Processo 29/007815/2022 – C.I. N. 129/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 313, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para o mandato de dois anos, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para comporem a Comissão Especial de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC, com validade a partir da data da publicação (C.I. N. 23/CCONV/SED/2022).

Nome	Matrícula	Função
Alessandro José Perassoli	40599021	Presidente da Comissão
Alessandro Aparecido Fagundes Matos	11702022	Membro da Comissão
Petrona Acunha Montania	21387021	Membro da Comissão
Heloisa Helena Nantes Chaia	385154	Membro da Comissão

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 314, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/042787/2020 – PAD n. 04/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 396 de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.425, de 03 de março de 2021, páginas 102-103 com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios

no Processo n. 29/042787/2020 – PAD n. 04/2021, a contar de 9 de março de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED N. 299, de 2 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.769, de 3 de março de 2022, página 96, que designa a servidora ROSANGELA DO CARMO LEITE OLARTE, matrícula n. 75152021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, a partir de 3 de março de 2022 a 23 de dezembro de 2023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/009846/2022 – C.I. N. 87/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

“... a partir de 3 de março de 2022 a 23 de dezembro de 2023...”,

PASSE A CONSTAR:

“...a partir de 3 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2023...”.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 315, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS, matrículas n. 42834021 e 42834022, para responder pela Superintendência de Administração das Regionais (SUARE/SED), no período de 14 de março de 2022 a 28 de março de 2022, em substituição à titular Mary Nilce Peixoto dos Santos, matrícula n. 12468027, em gozo de férias no referido período (C.I. N. 123/SUARE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 316, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 673, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.866, de 21 de março de 2019, página 73, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora MARIA IZABEL DA SILVA ALVES, matrícula n. 81708021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 10 de janeiro de 2022, em decorrência da exoneração do cargo efetivo publicada no Diário Oficial n. 10.746, de 2 de fevereiro de 2022, página 184 (Processo n. 29/001880/2010 – C.I. N. 179/SUGESP/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 317, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 436, de 8 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.431, de 9 de março de 2021, página 69, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de

Interesse Particular, sem ônus, à servidora JOICE COSMO DE NORONHA GONÇALVES, matrícula n. 423136021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Brasilândia, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/005892/2021 – C.I. N. 127/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 148/2022 - de 04 de março de 2022.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

REMOVER ex-officio **ADRIANO GARCIA GERALDO**, matrícula 5876022, Cargo/Função Delegado de Polícia, da Delegacia Geral da Polícia/DGPC/MS, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS-Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS/SEJUSP, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar da data de 23 de fevereiro de 2022.**

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 144/2021 – de 03 de março de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 00/015320/2022).

Campo Grande, 03 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 144/2022/MS de 03 de março de 2022.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
125987026	Claudinei da Silva Bilati	70332	III	IV	28/03/2022
83397022	Lea Cristina Ramai da Costa	70332	IV	V	01/03/2022
102881022	Tiago Lopo	70332	III	IV	19/03/2022

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
72529024	Angelita Lopes Murgi	70331	IV	V	27/03/2022

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 145 de 04 de março de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

REVOGAR a pedido, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado N. 002/2021, publicado no Diário Oficial N.10.595, pág.42, de 04 de agosto de 2021, que teve por finalidade a admissão temporária de **GABRIELA LOPES DE AQUINO**, matrícula 490638021, função de Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia, a contar de 02 de março de 2022.

Campo Grande, 04 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146/2022 - de 04 de março de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio **FERNANDO VILLA DE PAULA**, matrícula 34897022, Cargo/Função Delegado de Polícia, do Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS para a Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar de 23 de fevereiro de 2022.**

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 147/2022 - de 04 de março de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio **RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA**, matrícula 20368022, Cargo/Função Delegado de Polícia, da Delegacia Geral da Polícia/DGPC/MS, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar da data de 01 de março de 2022.**

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 142/2022 – de 02 de março de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **EDER OLIVEIRA MORAES**, Cargo de Delegado de Polícia, matrícula 3808022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 155, incisos V, VI, VII, XVII, XVIII e XXVIII e art. 156, incisos II, XVII, XXVII, XXXV e XXXVI c/c os artigos 164, inciso IV e art.172, incisos XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD nº 016/2019/CGPC/MS).

Campo Grande-MS, 02 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Avaliação de desempenho e incentivo funcional

Matrícula	Servidor	PARECER/CATE/SEJUSP/MS	Processo
73298022	Marineide da Silva Pedreira	301/2022	31/078126/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro

Campo Grande/MS, 3 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 143 de 02 de março de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 22 de janeiro de 2022 a 21 de maio de 2022, à servidora **VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE**, matrícula nº 429322021, ocupante do Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na UNEI Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000. (CI U-EA/SEJUSP/118/2022).

Campo Grande, 02 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 10.762, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 (p. 166).

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 188, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Maj QOPM **EVERSON FERREIRA TORRES**, Mat. 62509021, da função de **Comandante do 2º Pel / 9º CIPM / CPA-1 / Caarapó-MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.374, de 11 de janeiro de 2021, a contar de 15/02/2022.

DISPENSAR, a Cap QOPM **BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES**, Mat. 11586021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 1ª CIPM / CPA-3 / Bodoquena - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.371, de 07 de janeiro de 2021, a contar de 15/02/2022.

DISPENSAR, o 1º Ten QOPM **VALDECIR ALEIXO DA SILVA**, Mat. 33810021, da função de Confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Aparecida do Taboado - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.248, de 10 de agosto de 2020, a contar de 02/02/2022.

DISPENSAR, o 1º Ten QOPM **JOELSON NOBRE LIMEIRA LAZZARI**, Mat. 129629021, da função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Costa Rica - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.880, de 10 de abril de 2019, a contar de 06/02/2022.

DISPENSAR, por motivo de falecimento, o 1º Ten QOPM **EDISON HENRIQUE YAMAMOTO THOMAZ**, Mat. 24152021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.626, de 03 de setembro de 2021, a contar de 20/01/2022.

DISPENSAR, o ST QPPM **JOSÉ GOMES FERRO**, Mat. 85902021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / BPMRv / CPE / Distrito de Amandina - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.001, de 04 de outubro de 2019, a contar de 15/02/2022.

(Solução a CI n. 287/GAB/PMMS, de 17 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 228, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **VINÍCYUS CABRAL RIBEIRO**, Mat. 46084021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por motivo de férias, no período de **03 a 17 de março de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n.398/GAB/PMMS, de 25 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 229, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **MAURO CESAR SALES ORMAY**, Mat. 112018021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **25 de fevereiro a 20 de março 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução CI n. 392 GAB/PMMS/2022, de 25 fevereiro 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 230, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de

1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **PEDRO AGUIRRE ALEM**, Mat. 72065021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande-MS** para a **4ª CIPM/ CPA-2 / Chapadão do Sul – MS**.

(Solução a CI n. 397/GAB/PMMS, de 25 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 231, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.768, de 02 de março de 2022, referente a matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

INCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 10 de fevereiro de 2022**, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato abaixo relacionado, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

ORD	NOME	CPF	RG	RG. EXP	UF	PROCESSO
1	FELIPE GONÇALVES PORTO	059.148.861-20	1931642	SSP	MS	31/010219/2022

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 232, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º SGT QPPM **DEMILSON PEREIRA DE REZENDE**, Mat. 78190021, do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 23 de agosto de 2020**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 14/JISO/2022, 15/JISO/2022 e 17/JISO/2022 e 18/JISO/2022 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 87/BPMGDAESC/PMMS, de 21 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 233, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

REVOGAR, a portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 602, DE 16 DE AGOSTO DE 2021, que agregou, o 2º Sgt QPPM **DENIZIO SALUSTIANO LOPES**, Mat. 1277228021, do **2º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguardava tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 6. da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme Despacho nº 7616/2021/

DIAB/AGEPREV de 15 dez 2021.

(Solução a CI n. 167/02B/2022, de 24 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 234, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 3º SGT QPPM **ANNY ARCE ROMERO RAMIRES**, Mat 133012021, do **11º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de fevereiro de 2022;** com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 168/11B/PMMS, de 03 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 218, de 25 de fevereiro de 2022, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 10.768, de 02 de março de 2022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Transferir, por necessidade do serviço, o ASP OF QPPM **EDMAR MIANI BATISTA**, Mat. 40297021, do **2º Pel / 2ª Cia / BPMRv / CPE / Paranaíba – MS**, para a **Academia de Polícia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS**, a contar de 1º de julho de 2020, para fins de regularização funcional.

PASSE A CONSTAR:

Transferir, por necessidade do serviço, o AI OF QPPM **EDMAR MIANI BATISTA**, Mat. 40297021, do **2º Pel / 2ª Cia / BPMRv / CPE / Paranaíba – MS**, para a **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande – MS**, a contar de 1º de julho de 2020, por ter sido designado como Aluno-Oficial (Cadete), conforme Diário Oficial n. 10.212, de 03 de julho de 2020, para fins de regularização funcional.

(Solução CI n. 159 SUBCMDG/PMMS/2022, 03 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 235, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, Mat. 101098021, da **9ª CIPM/ CPA-1 / Dourados– MS** para o **7º BPM/CPA-3/ Aquidauana- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **UBIRAJARA LEITE BENANTE**, Mat. 108017021, do **7º BPM/CPA-3/ Aquidauana- MS** para o **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **GABRIEL QUINTINO DOS SANTOS**, Mat. 426802021, do **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS** para o **EIPMMont/CPE/Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **HEZRON NOGUEIRA CUNHA**, Mat. 119745021, da **EIPMMont/CPE/Campo Grande - MS** para o **BPMCHOQUE/ CPE / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 160/SUBCMDG/PMMS, de 04 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 236, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, por término do Curso de Formação de Soldados (CFSD 2021 – Turma 35ª), a SD QPPM **PAMELA CRISTINA ALVES DE SOUSA BALLEZUELA**, Mat. 484404021, na **9ª CIPM/ CPA-1 / Dourados - MS**.

(Solução a CI n. 160/SUBCMDG/PMMS, de 04 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 237, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, o 3º Sgt QPPM **CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA**, Mat. 116564021, lotado no **CPM / COPOM / Campo Grande-MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o CB QPPM **CARLOS EDUARDO AZATO**, Mat. 123205021, lotado no **CPM / COPOM / Campo Grande-MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, a 1º Sgt QPPM **LAUREANA ANTUNES DE LIMA**, Mat. 116091021, lotada no **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**, para o **CPM / COPOM / Campo Grande-MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o CB QPPM **ALEX PEREIRA DE SOUZA**, Mat. 7692021, lotado no **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**, para o **CPM / COPOM / Campo Grande-MS**.

(Solução a CI n. 328/CPM/PMMS, de 04 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2022.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 238, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III, a contar 1º de setembro de 2020, ao CB QPPM **WAGNER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA THEODORO**, Mat 128987021, conforme o que

prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, C/C artigo 131, §3º, alínea "d".

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar 1º de janeiro de 2022, ao CB QPPM **WAGNER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA THEODORO**, Mat 128987021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao processo 31/002007/2020, de 14 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" N. 049/GABCMTG/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Republica-se por ter constado incorreção na Portaria "P" N. 05/GABCMTG/2022 DE 11/02/2022 Publicado no DOE nº 10.758 de 15/02/2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 291 de 16/12/2021.

R E S O L V E:

1. Designar, fins de regularização funcional, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

A. ONDE CONSTOU:

ITEM 04. 1º TEN **QAOPM** GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS. 63786021. COMANDANTE DO 5º PELOTÃO PM DESTACADO/6ª CIPM/CPM/RIBAS DO RIO PARDO.

PASSE CONSTAR:

ITEM 04. 1º TEN **QOPM** GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS. 63786021. COMANDANTE DO 5º PELOTÃO PM DESTACADO/6ª CIPM/CPM/RIBAS DO RIO PARDO.

B. ONDE CONSTOU:

ITEM 21. 1º TEN **QOPM** KLAYTON DE ANDRADE SILVA. 99417021. COMANDANTE DO 3º PELOTÃO PM DESTACADO/2ª CIPM/CPA-1/RIO BRILHANTE.

PASSE CONSTAR:

ITEM 21. 1º TEN **QAOPM** KLAYTON DE ANDRADE SILVA. 99417021. COMANDANTE DO 3º PELOTÃO PM DESTACADO/2ª CIPM/CPA-1/RIO BRILHANTE.

C. ONDE CONSTOU:

ITEM 26. **2º TEN QOPM** JOSE FLAVIO BARBOSA DE MOURA. 10592021. COMANDANTE DO 2º PELOTÃO PM DESTACADO/2ª CIA PM /2º BPM/CPA-2/SELVIRIA.

PASSE CONSTAR:

ITEM 26. **CAP QOPM** JOSE FLAVIO BARBOSA DE MOURA. 10592021. COMANDANTE DO 2º PELOTÃO PM DESTACADO/2ª CIA PM /2º BPM/CPA-2/SELVIRIA.

D. ONDE CONSTOU:

ITEM 31. 2º TEN **QAOPM** LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA. 33581022. COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DESTACADO/1ª CIA PM/**5º BPM**/CPA-2/APARECIDA DO TABOADO. (Solução da CI nº 129/PMMS/CPA02 de 22/02/2022).

PASSE CONSTAR:

ITEM 31. 2º TEN QAOPM LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA. 33581022. COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DESTACADO/1ª CIA PM/**13º BPM/CPA-2/APARECIDA DO TABOADO.** (Solução da CI nº 129/PMMS/CPA02 de 22/02/2022).

E. ONDE CONSTOU:

ITEM 43. MAJ QOPM WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIÃO. 36844021. COMANDANTE DA 2ª CIA PM DESTACADA/11º BPM/CPA-3/**JARDIM.**

PASSE CONSTAR:

ITEM 43. MAJ QOPM WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIÃO. 36844021. COMANDANTE DA 2ª CIA PM DESTACADA/11º BPM/CPA-3/**BELA VISTA.**

F. ONDE CONSTOU:

ITEM 44. 2º TEN QAOPM CLAUDIO ANTONIO CANDIDO. 80059021. **4º PEL PM DESTACADO/1ª CIA PM/11º BPM/CPA-3/NIOAQUE.**

PASSE CONSTAR:

ITEM 44. 2º TEN QAOPM CLAUDIO ANTONIO CANDIDO. 80059021. **COMANDANTE DO 4º PEL PM DESTACADO/1ª CIA PM/11º BPM/CPA-3/NIOAQUE.**

G. ONDE CONSTOU:

ITEM 45. 2º TEN QAOPM RODRIGO FROES GALUCI OLIVEIRA. 112068021. **2º PEL PM DESTACADO/1ª CIA PM/BPMrv/CPE/DISTRITO DE VISTA ALEGRE/MARACAJÚ.**

PASSE CONSTAR:

ITEM 45. 2º TEN QAOPM RODRIGO FROES GALUCI OLIVEIRA. 112068021. **COMANDANTE DO 2º PEL PM DESTACADO/1ª CIA PM/BPMrv/CPE/DISTRITO DE VISTA ALEGRE/MARACAJÚ.**

H. ONDE CONSTOU:

ITEM 47. 2º TEN QAOPM ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO. 112133021. **2º PEL PM DESTACADO/2ª CIA PM/BPMrv/CPE/PARANAÍBA.**

PASSE CONSTAR:

ITEM 47. 2º TEN QAOPM ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO. 112133021. **COMANDANTE DO 2º PEL PM DESTACADO/2ª CIA PM/BPMrv/CPE/PARANAÍBA.**

I. ONDE CONSTOU:

ITEM 48. 1º TEN QAOPM JOSÉ DA SILVA CARNEIRO.87724021. **3º PEL PM DESTACADO/2ª CIA PM/BPMrv/CPE/NOVA ANDRADINA.**

PASSE CONSTAR:

ITEM 48. 1º TEN QAOPM JOSÉ DA SILVA CARNEIRO.87724021. **COMANDANTE DO 3º PEL PM DESTACADO/2ª CIA PM/BPMrv/CPE/NOVA ANDRADINA.**

J. ONDE CONSTOU:

ITEM 49. CAP QOPM CLEYTON DA SILVA SANTOS. 30597021. **4º PEL PM DESTACADO/2ª CIA PM/BPMrv/CPE/CHAPADÃO DO SUL.**

PASSE CONSTAR:

ITEM 49. CAP QOPM CLEYTON DA SILVA SANTOS. 30597021. **COMANDANTE DO 4º PEL PM DESTACADO/2ª CIA PM/BPMrv/CPE/CHAPADÃO DO SUL.**

L. ONDE CONSTOU:

ITEM 51. 2º TEN QAOPM MARCELO NUNES FERREIRA. 108160021. **2º PEL PM DESTACADO/3ª CIA**

PM/BPMRv/CPE/AMAMBAI.**PASSE CONSTAR:**

ITEM 51. 2º TEN QAOPM MARCELO NUNES FERREIRA. 108160021. **COMANDANTE DO 2º PEL PM DESTACADO/3ª CIA PM/BPMRv/CPE/AMAMBAI.**

M. ONDE CONSTOU:

ITEM 52. 1º TEN QOPM ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO. 19987021. **3º PEL PM DESTACADO/3ª CIA PM/BPMRv/CPE/PONTA PORÃ.**

PASSE CONSTAR:

ITEM 52. 1º TEN QOPM ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO. 19987021. **COMANDANTE DO 3º PEL PM DESTACADO/3ª CIA PM/BPMRv/CPE/PONTA PORÃ.**

N. ONDE CONSTOU:

ITEM 53. 1º TEN QAOPM ANDERSON ABRAÃO ELIAS DE OLIVEIRA. 85084021. **2º PEL PM DESTACADO/1ª CIA PM/BPMA/CPE/AQUIDAUANA.**

PASSE CONSTAR:

ITEM 53. 1º TEN QAOPM ANDERSON ABRAÃO ELIAS DE OLIVEIRA. 85084021. **COMANDANTE DO 2º PEL PM DESTACADO/1ª CIA PM/BPMA/CPE/AQUIDAUANA.**

O. ONDE CONSTOU:

ITEM 55. MAJ QOPM VALDEMIR DA SILVA ANDRADE. 115757021. **COMANDANTE DA 2ª CIA PM DESTACADA/BPMA/CPE/COXIM.**

PASSE CONSTAR:

ITEM 55. MAJ QOPM VALDEMIR DA SILVA ANDRADE. 115757021. **COMANDANTE DA 3ª CIA PM DESTACADA/BPMA/CPE/COXIM.**

P. ONDE CONSTOU:

ITEM 56. 1º TEN QAOPM ELISMAR ALVES DOS SANTOS. 115835021. **2º PEL PM DESTACADO/3ª CIA PM/BPMA/CPE/SÃO GABRIEL DO OESTE.**

PASSE CONSTAR:

ITEM 56. 1º TEN QAOPM ELISMAR ALVES DOS SANTOS. 115835021. **COMANDANTE DO 2º PEL PM DESTACADO/3ª CIA PM/BPMA/CPE/SÃO GABRIEL DO OESTE.**

Q. ONDE CONSTOU:

ITEM 58. 2º TEN QAOPM ALEXANDRE SARAIVA GONÇALVES. 98477021. **2º PEL PM DESTACADO/4ª CIA PM/BPMA/CPE/PORTO MURTINHO.**

PASSE CONSTAR:

ITEM 58. 2º TEN QAOPM ALEXANDRE SARAIVA GONÇALVES. 98477021. **COMANDANTE DO 2º PEL PM DESTACADO/4ª CIA PM/BPMA/CPE/PORTO MURTINHO.**

R. ONDE CONSTOU:

ITEM 60. 1º TEN QAOPM ISMAEL CARLOS **FREIRE**. 112536021. **2º PEL PM DESTACADO/5ª CIA PM/BPMA/CPE/NAVIRAI.**

PASSE CONSTAR:

ITEM 60. 1º TEN QAOPM ISMAEL CARLOS **FRAIS JUNIOR**. 112536021. **COMANDANTE DO 2º PEL PM DESTACADO/5ª CIA PM/BPMA/CPE/NAVIRAI.**

S. ONDE CONSTOU:

ITEM 62. 1º TEN QAOPM EMERSON DO NASCIMENTO. 114686021. **2º PEL PM DESTACADO/6ª CIA PM/BPMA/CPE/CASSILÂNDIA.**

PASSE CONSTAR:

ITEM 62. 1º TEN QAOPM EMERSON DO NASCIMENTO. 114686021. **COMANDANTE DO 2º PEL PM DESTACADO/6ª CIA PM/BPMA/CPE/CASSILÂNDIA.**

Campo Grande – MS, 03 de março de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 048/GABCMTG/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 291 de 16/12/2021.

R E S O L V E:

1. Dispensar, o CAP QAOPM MARCIO GARCIA DE REZENDE - Mat. 79997021, da função de confiança de **Comandante do 5º PELOTÃO PM/5ª CIPM/CPM/TERENOS-MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15/02/2022, pág. 320. (Solução da CI nº 93/5º CIPM/PMMS de 16/02/2022).

2. Dispensar, o 2º TEN QAOPM CARLOS RIOS - Mat. 101826021, da função de confiança de **Comandante do 3º PELOTÃO/2ª CIA PM/14º BPM/CPA-1/JATEÍ-MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15/02/2022, pág. 321. (Solução da CI nº 97/14B/PMMS de 25/02/2022).

3. Designar, o 2º TEN QAOPM ALDECIR GONÇALVES DA SILVA - Mat. 84235021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 5º PELOTÃO PM/5ª CIPM/CPM/TERENOS-MS**, conforme o inciso IV do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021. (Solução da CI nº 93/5º CIPM/PMMS de 16/02/2022).

4. Designar, o CAP QOPM NEVITON LUNARDO DA SILVA - Mat. 26803021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º PELOTÃO/2ª CIA PM/14º BPM/CPA-1/JATEÍ-MS**, conforme o inciso IV do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021. (Solução da CI nº 97/14B/PMMS de 25/02/2022).

Campo Grande – MS, 03 de março de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Mat. 108353021

PORTARIA "P" 0001/DGP-3/DGP/PMMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E:

DISPONIBILIZAR para atuar como Juiz Militar do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº **0021756-23.2021.8.12.0001**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, o Oficial abaixo relacionado:

- Ten Cel - QOPM LUIZ ANTONIO SÁ BRAGA – Mat. 80105021;

Em substituição ao Oficial:

- Maj. QOPM KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA – Mat. 131636021;

MARCOS PAULO GIMENEZ – Cel. QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 108353021

PORTARIA "P" 002/DGP-3/DGP/PMMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Agregar, o Cb PM WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA – Mat. 48142021, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **0007845-46.2018.8.12.0001**, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2019, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício 3384/JME/19 de 19 de dezembro de 2019).

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76864021

PORTARIA "P" 003/DGP-3/DGP/PMMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 20 de janeiro de 2022, o **Cb PM WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA – Mat. 48142021**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), o qual se encontrava agregado conforme Portaria "P" 002 de 28 de fevereiro de 2022, para efeito de regularização funcional.

(Solução ao Ofício 210/JME/22 de 16 de fevereiro de 2022).

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76864021

PORTARIA "P" 004/DGP-3/DGP/PMMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 14 de dezembro de 2021, o **Cb PM ABRÃO PEDRO DE AMARAL FILHO – Mat. 113781021**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), o qual se encontrava agregado conforme Portaria "P" 015 de 08 de abril de 2021, para efeito de regularização funcional.

(Solução ao Ofício 110/JME/22 de 31 de janeiro de 2022).

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS N. 26/DP-1, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) e considerando à CI n. 86/3º SGBM/Ind./CBMMS, de 4 de março de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" CBMMS n. 19/DP-1, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.770, de 4 de março de 2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ao CB QBMP-1.b JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO, matrícula n. 55.252-021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 74, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a contar de 1º de março de 2022, o TC QOBM José Alison Pinheiro de Souza, matrícula n. 129.606-022, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões n. 138/JISO/2021, de 23 de setembro de 2021, 157/JISO/2021, de 4 de novembro de 2021 e 09/JISO/2022, de 21 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 31 de janeiro de 2022.

Designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 75, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, fins regularização funcional, a contar de 7 de janeiro de 2022, o CB BM Paulo Raphael dos Santos, matrícula n. 7.555-021, por ter sido matriculado no Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e ter cessado sua cedência à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, conforme se fez público no DOEMS n. 10.770, de 4 de março de 2022, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 110, DE 4 DE MARÇO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, com manifestação favorável do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDÃO DO PRADO**, Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 27104024, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 4 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 111, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DIANA VIEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424134022, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 4 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**Portaria AEM/MS "P" nº 12, 04 de Março de 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AEM-MS nº 60, de 16 de outubro de 2017, publicada no DOE em 17 de outubro de 2017, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 02/2019, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS e a(s) empresa(s) INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA que tem por objetivo a prestação do serviço de publicações online.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) Alessandra Nantes Monteiro Flávio matrícula sob nº 68621022, assessoramento como fiscal e DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO matrícula sob nº

24294024, procurador como Fiscal Substituto.

Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de Março de 2022
Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de Março de 2022.

Elizandra da Silva Morilho
Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 039/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor Luiz Claudio Marques de Oliveira, matrícula 54464022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, classe F, nível VII, código 70305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de MS, **para o nível VIII**, a contar de 16 de abril de 2021, com base no § 3º do artigo 4º, da Lei Estadual n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o artigo 11, da Lei Estadual n. 4.889, de 26 de julho de 2016 e artigo 11 do Decreto Estadual n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, para fins de regularização funcional (Processo 57/001.358/2022).

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE MARÇO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº157, 04 de março de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Invalidar o ato de posse do interessado **SILVIO CESAR DOS SANTOS**, CPF:583.570.841-68, a contar da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº1414481-46.2018.8.12.0000, MANIFESTAÇÃO Nº433/PJUR/AGEPEN/2018 e MANIFESTAÇÃO de cancelamento de nomeação e posse da PJUR/AGEPEN/2022.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0170, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM MARCO ANTONIO BENITES, matrícula n. 6747021, símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso VIII, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei

Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/303452/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0171, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM MARIO JOSE SARMENTO LOPES, matrícula n. 74987021, símbolo 644/STE/1/3, código 40036, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/090939/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0172, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora HELENA BRITO DA SILVA, matrícula n. 90533021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, combinado com §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/004408/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0173, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VANDERLY FERREIRA BOGARIM, matrícula n. 107473021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024511/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0174, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOÃO MARIA AMORIM, matrícula n. 16317021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe G, nível 8, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027354/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0175, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIZ QUINTINO DA SILVA, matrícula n. 56224021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/051352/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0176, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de licença gestante, concedida por meio da Portaria "P" AGEPREV n. 1.166, de 13 de dezembro de 2021, publicada no diário oficial n. 10.706 de 14 de dezembro de 2021, página 215 à servidora **Talyta Paredes Colman**, matrícula n. 482636021, ocupante do cargo em comissão de Gerência Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Previdência Social, no período de 16 de março de 2022 a 14 de maio de 2022, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55 /013886/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 082, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimento-AGESUL, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
427225021	Adanilto Faustino de Souza Júnior	03906650790	B

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 091, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor listado abaixo, lotado na Residência Regional desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL a fim de incluí-lo a Portaria "P" AGESUL n. 122, de 26 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.565, de 28 de novembro de 2013, páginas 53 a 56, para exercer sua função no âmbito das jurisdições das Unidades Regionais, denominadas Bases de Apoio Excepcional e Emergencial – Regional, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2022.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

4ª Base de Apoio Excepcional e Emergencial - Regional - JARDIM			
Matricula	Servidor	Lotação	Função
18931021	LINCOLN PINHO COELHO	8ª-RR-Corumbá/MS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 092, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, o percentual de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço e a contar da data ali mencionada, para fim de regularização funcional, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

NOME/MATRÍCULA	FUNÇÃO / PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL/ TEMPO DE SERVIÇO/ A CONTAR DE:
Emanuel Domingos de Farias / 119856021	Operador de Máquinas Motorizadas 57/008596/2021	27/09/2008 a 28/09/2013	+ 5% 10 anos 29/09/2013

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 093, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/000492/2022):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
478688021	Erica Monique Ferreira de Lima	Assistente III	AC	21/01/2022 a 29/01/2022	9	I
486790021	Fabricia Maria Basmage Vasconcelos	Assessor	AC	24/01/2022 a 30/01/2022	7	I
34331022	José Waldomiro Ajala	Motorista de Veículos Leves – Agesul	AC	07/02/2022 a 08/03/2022	30	I

355603022	Lilian Lourenço Giacomelli	Assessor	AC	29/01/2022 a 03/02/2022	6	I
120945021	Luiz Alberto Teles Garcete	Cozinheiro de Canteiro de Obras	5ªRR	02/02/2022 a 03/03/2022	30	P
54224021	Odair José de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	1ªRR	18/01/2022 a 26/01/2022	9	I
77471023	Sandra Marcia Ferreira da Silva	Agente de Fiscalização de Transporte	AC	07/02/2022 a 12/02/2022	6	I
31394023	Tiburcio Silva	Assistente III	5ªRR	07/02/2022 a 11/02/2022	5	I
95684021	Ubiraci Carlos de Queiroz	Motorista de Veículos Pesados	6ªRR	05/01/2022 a 03/02/2022	30	P

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 101, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Rosemeire Lander Borges Cardoso, matrícula n. 109075021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e a servidora Jovelina Maria de Oliveira, matrícula n. 83876021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para função de Fiscal Substituto, subordinados à sua respectiva Gerência / Assessoria, para o Contrato n. 001/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Empresa Art Comércio e Informática Ltda, processo n° 71/033989/2021.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei n° 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à sua Gerência/ Assessoria quando necessário providência da Diretoria.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 100, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Servidor Fábio Lourenço Alves, matrícula n. 381480231 para compor a Comissão de Sindicância, processo n. 71/024p404/2021, no âmbito da AGRAER, conforme as diretrizes da Portaria "P" AGRAER n. 87 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.763 de 22/02/2022, em substituição a Servidora Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n.63347023, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 100, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Servidor Fábio Lourenço Alves, matrícula n. 381480231 para compor a Comissão de Sindicância, processo n. 71/024p404/2021, no âmbito da AGRAER, conforme as diretrizes da Portaria "P" AGRAER n. 87 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.763 de 22/02/2022, em substituição a Servidora Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n.63347023, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 088, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Alcinópolis - MS, a servidora TATIANA MIEKO ONO, matrícula 439907021, em substituição a titular RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES, matrícula 114737021, que se encontra de férias regulamentares, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 089, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente da Inspeção Local de Fátima do Sul - MS, o servidor ADRIANO BALDUINO DE LIMA, matrícula 34437021, em substituição a titular ANA PAULA COSTA DE SOUZA, matrícula 133927021, durante as férias da mesma, no período de 18/03/2022 a 16/04/2022.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 093, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente da Inspeção Local de Três Lagoas - MS, o servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES, matrícula 64818021, em substituição a titular JUCILEI FERREIRA COELHO DO CARMO, matrícula 98336021, que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, nos períodos de 03/02/2022 à 16/02/2022 e 18/02/2022 a 06/03/2022.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 094, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Chapadão do Sul - MS, a servidora MONIQUE CANDIDO DA SILVA, matrícula 54057021, em substituição ao titular FABRÍCIO PORCARO DE ABREU, matrícula 109924021, que se encontra em férias, no período de 03/03/2022 a 17/03/2022.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 095, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor DEMENCIANO SELVIM VAREIRO, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DCA-8, matrícula 488812021, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Divisão de Transportes - DTR, em substituição ao titular NEWTON LUIZ DOS SANTOS, matrícula 47709021, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25/02/2022 à 26/03/2022.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.769 de 03/03/2022, página 103.

PORTARIA "P" IAGRO N. 090, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos membros KEILLA CHRISTIANE PAIXÃO RECALDE MEZA, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula nº 108500021, DENISON FERNANDO SILVA DOS SANTOS, Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula nº 488830021 e RENATA PAIXÃO FREITAS LUIZ, Gestão Operacional e Assistência, matrícula nº 489586021, para sob a presidência da primeira, monitorar e avaliar as parcerias celebrada pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, nos moldes disciplinados no Edital de Chamamento Público IAGRO n. 001/2022, publicado no Diário Oficial n. 10.768, de 02/03/2022.

Campo Grande-MS, 02 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.769 de 03/03/2022, página 103.

PORTARIA "P" IAGRO N. 091, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Designar a Comissão de Seleção, no período de 16.02.2022 a 15.02.2023, composta pelos membros ANDRESSA FERNANDES GONÇALVES VICENTE, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula nº 472136021, SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI, Direção Executiva e Assessoramento, matrícula nº 108636025, e LISSANDRA DAUDT BARON, Direção Executiva e Assessoramento, matrícula nº 487319021, para sob a presidência da primeira, efetuar a análise e seleção das propostas de parcerias apresentadas junto à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, nos moldes disciplinados no Edital de Chamamento Público IAGRO n. 001/2022, publicado no Diário Oficial n. 10.768, de 02/03/2022.

Campo Grande-MS, 02 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.769 de 03/03/2022, página 104.

PORTARIA "P" IAGRO N. 092, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Designar SIRLEY PINHEIRO GONÇALVES TENÓRIO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula nº. 78894021, para atuar como Gestora da parceria celebrada através do Termo de Colaboração nº 001/2022, com poderes de controle e de fiscalização, nos moldes disciplinados no Edital de Chamamento Público IAGRO n. 001/2022, publicado no Diário Oficial n. 10.768, de 02 /03/2022.

Campo Grande-MS, 02 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº85, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/001295/2022).

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
1256021	ALBERTO XAVIER DA SILVA	06/01/2022 a 02/03/2022	Inicial	56
49897021	CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	25/01/2022 a 03/02/2022	Inicial	10
112537021	ISNARD FERREIRA DE CARVALHO	31/01/2022 a 09/02/2022	Inicial	10
55431021	JEFFERSON ARAUJO DE JESUS	31/01/2022 a 10/02/2022	Inicial	11
117984021	JAMILSON SILVEIRA DE FARIA	12/01/2022 a 14/01/2022	Inicial	03
98336021	JUCILEI FERREIRA COELHO DO CARMO	03/02/2022 a 16/02/2022	Inicial	14
129359021	MARCEL FRANCISCO DA SILVA	31/01/2022 a 05/02/2022	Inicial	06
81262021	PAULO ANTONIO CRUZ RODRIGUES	19/01/2022 a 22/01/2022	Inicial	04
24257021	RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	31/01/2022 a 07/02/2022	Inicial	08
101652021	RONALDO LUIZ TEIXEIRA	14/02/2022 a 19/02/2022	Inicial	06
101652021	RONALDO LUIZ TEIXEIRA	20/02/2022 a 22/02/2022	Prorrogação	03

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
121186021	GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	18/01/2022 a 24/01/2022	Inicial	07

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
34832021	JULIO CESAR COELHO DE SOUZA	25/01/2022 a 31/01/2022	Prorrogação	07
109243022	VEREDIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	24/01/2022 a 28/01/2022	Inicial	05

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
45105021	ADALBERTO LOURENCO SCHEEREN	01/02/2022 a 01/05/2022	Prorrogação	90
80031021	ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	27/01/2022 a 02/02/2022	Inicial	07

46962025	ARTHUR ULISSES CURADO FILHO	14/11/2021 a 21/02/2022	Prorrogação	100
113173021	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	19/01/2022 a 28/01/2022	Inicial	10
86096021	CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI	19/01/2022 a 25/01/2022	Inicial	07
1196025	ELIAS CACERES ORUÊ	03/02/2022 a 09/02/2022	Inicial	07
117035021	GLAUCIO DA COSTA COELHO	14/02/2022 a 20/02/2022	Inicial	07
95018022	ISABELA PELLICCIARI	19/01/2022 a 24/01/2022	Inicial	06
116094021	LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCANTARA	31/01/2022 a 04/02/2022	Prorrogação	05
88865021	MARCELO ROBERTO ZANIN	04/02/2022 a 10/02/2022	Inicial	07
426683021	MONIA ANDRADE SOUZA	30/01/2022 a 12/02/2022	Inicial	14
426683021	MONIA ANDRADE SOUZA	13/02/2022 a 29/03/2022	Prorrogação	45
120104021	ROBERTO SIQUEIRA BUENO	01/02/2022 a 07/02/2022	Inicial	07
44400025	ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	01/02/2022 a 15/02/2022	Prorrogação	15
29637021	RUI CICALISE	08/02/2022 a 11/02/2022	Inicial	04
439907021	TATIANA MIEKO ONO	17/02/2022 a 23/02/2022	Prorrogação	07
105997021	VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA	19/01/2022 a 28/01/2022	Prorrogação	10
125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	31/01/2022 a 06/02/2022	Inicial	07

CARGO: Gerência Executiva e Assessoramento

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
473169022	ADIB SELEM	08/02/2022 a 10/02/2022	Inicial	03
473169022	ADIB SELEM	11/02/2022 a 17/02/2022	Prorrogação	07

CARGO: Gestão Operacional e Assistência

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
465034021	DAYANE MATOS DEWES	09/02/2022 a 14/02/2022	Inicial	06
44216024	IRACELIA GONÇALVES DE SOUZA	27/01/2022 a 05/02/2022	Inicial	10

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº86, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal desta Agência, Licença para acompanhar Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, com fulcro no artigo 130, inciso II, combinado com artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de outubro de 2006, (Processo nº 71/001295/2022).

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	Pessoa	I/P	Dias
423307021	WARA YASMIN MALUF CHAMBI	31/01/2022 a 07/02/2022	Filho	Inicial	08

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

INTERESSADO : Candidato: **LEIA FERREIRA DE ABREU AGUIAR**, inscrição nº 049322023766
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito.

ASSUNTO : Prorrogação de Prazo para a Posse - Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no quadro permanente de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul –DETRAN/MS.

DESPACHO : **DEFIRO** com fundamento no § 1º, do Art. 19, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE : Por trinta dias, a contar de 13 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 03 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 151 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 17.259/2022 – Processo nº 31/005.649/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste objeto do presente Contrato é a aquisição de **condicionadores de ar com instalação - Capital**, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021-SAD.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andre Luiz Souza	130109021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Antonio Carlos de Souza Rui Dias	47256021	Agente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021	Agente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Maria Tavares de Quadros Pereira	30463021	Agente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 152 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 17.260/2022 – Processo nº 31/005.658/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, cujo objeto consiste objeto do presente Contrato é a aquisição de **condicionadores de ar com instalação - Capital**, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021-SAD.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andre Luiz Souza	130109021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Antonio Carlos de Souza Rui Dias	47256021	Agente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021	Agente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Maria Tavares de Quadros Pereira	30463021	Agente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 153 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 17.261/2022 – Processo nº 31/005.693/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP**, cujo objeto consiste objeto do presente Contrato é a aquisição de **condicionadores de ar com instalação - Capital**, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021-SAD.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	André Luiz Souza	130109021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Antônio Carlos de Souza Rui Dias	47256021	Agente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021	Agente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Maria Tavares de Quadros Pereira	30463021	Agente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 154 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
5391021	Heliana de Oliveira Palermo Gonçalves	Aquidauana	07/03/2022 a 05/04/2022	123389023	Tony Luiz Lemos da Silva
478134021	Julio Cesar Marques Mariano	Brasilândia	02/03/2022 a 31/03/2022	104311023	Eduardo da Silva Lima Junior
108879021	Diane Pelissari Kohler	Ivinhema	17/03/2022 a 31/03/2022	61710023	Adnilson da Costa Pinheiro
78838022	Suzene Socorro Ferreira	Sindicato dos Despachantes	02/03/2022 a 16/03/2022	470682022	Maria de Lourdes Faveron Trevisan

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 155 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula nº 63243021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Água Clara, no período 12/03/2022 a 10/05/2022, em virtude da prorrogação da licença maternidade concedida a servidora Neiva Laura dos Santos Ordonio da Silva, matrícula nº 486697021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 156 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias das titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
46426021	Adriana Conceição Rocha	Setor de Controle de Pagamento	07/03/2022 a 05/04/2022	64172021	Maria de Fatima da Silva
6541021	Beatriz Cruz Cardoso Luna	Setor de Prestação de Contas	21/03/2022 a 04/04/2022	429152021	Leticia Yoza

95400021	Sandra Ribeiro de Souza	Setor de Cadastro e Controle Funcional	02/03/2022 a 16/03/2022	45590021	Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan
20466022	Sheila Durães Barbosa Santos	Expediente de CNH - Nova Andradina	02/03/2022 a 16/03/2022	113288021	Celma Basilio da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 157 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **CLEMILSON ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, matrícula nº 112588021 e **VALERIA REZENDE BRAGA**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, matrícula nº 102585021, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/011960/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 158 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/703827/2020, nº 31/012468/2021, nº 31/012506/2021, nº 31/040849/2021, nº 31/029483/2021, nº 31/055314/2021, nº 31/055318/2021, nº 31/057781/2021, nº 31/060852/2021, nº 31/060784/2021, nº 31/062167/2021, nº 31/062188/2021, nº 31/063529/2021, nº 31/064558/2021, nº 31/068243/2021, nº 31/069194/2021, nº 31/068343/2021, nº 31/073045/2021, nº 31/084483/2021, nº 31/025770/2021, nº 31/063487/2021, nº 31/068365/2021, nº 31/072242/2021, nº 31/075486/2021, nº 31/075507/2021, nº 31/087699/2021, nº 31/087790/2021 e nº 31/000899/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 159 DE 02 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **CIDIMAR JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 90983021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município Campo Grande, a Pena de Suspensão de 05 (cinco) dias, com validade a contar de 07 de março de 2022, por infringência ao disposto no inciso III e XII do artigo 218 da Lei nº 1.102 de 10/10/1990. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/701209/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Cradi)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020.

Processo	Matrícula n.	Nome	Nota	
			De	Para
31/057862/2021	414910021	Adriano Pereira Brum	29,76	96,77
31/056605/2021	6024021	Cleberon Campos Siqueira	70	100
31/057868/2021	129129021	David Amaral de Souza	26,26	96,26
31/056615/2021	83189022	Devair Silva Custódio	90	98,25
31/057855/2021	119750022	Jhony Edson Gutierrez	30	100
31/056602/2021	117717021	Paulo César Percival Charrinhos	30	100
31/056606/2021	44323023	Vilson da Silva Esquivel	30	100

DECISÃO: Defiro os recursos apresentados, por procedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, alterando-se a nota do Edital n. 06/DETRAN/2021, de 30 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.601, de 10 de agosto de 2021, conforme especificado no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2022.

Bruna Ferreira Bogado da Rosa
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho Individual

Homologo,

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Cradi)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020.

Processo	Matrícula n.	Nome	Nota	
			De	Para
31/057867/2021	24790022	Thiago Bravo Branquinho	70	92,12

DECISÃO: Indefiro o recurso apresentado, e resolvo, de acordo com o resultado da análise da Cradi, pela adequação da nota, de Ofício, com fulcro no art. 37, § 2º, do Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, retificando a nota do Edital n. 06/DETRAN/2021, de 30 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.601, de 10 de agosto de 2021, conforme especificado no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2022.

Bruna Ferreira Bogado da Rosa
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho Individual

Homologo,

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Cradi)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020.

Processo	Matrícula	Nome
31/055543/2021	4293420021	Lucas Bruno Chaves
31/007693/2022	115531023	Itamar Alonso Colman Penedo
31/057869/2021	128485023	Roberson Pereira Wruck
31/055547/2021	98362021	Wellington Vieira Martinez

DECISÃO: Indefiro os recursos apresentados, por improcedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, permanecendo inalteradas as notas do Edital n. 06/DETRAN/2021, de 30 de julho de 2021, publicado no Diário

Oficial n. 10.601, de 10 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2022.

Bruna Ferreira Bogado da Rosa
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho Individual

Homologo,

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 024/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2022.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	99733021	00259661013	B	08/01/2023

Campo Grande, 04 de março de 2022.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 023/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZO o cancelamento do gozo de férias anuais da servidora **Verônica Lipinki Ottoni**, matrícula nº 59349022, referente ao período aquisitivo de 05/05/2019 a 04/05/2020, que houve a programação para 03/03/2022 a 01/04/2022, por imperiosa necessidade de serviço, com fundamento no artigo 129 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 publicado pela Portaria "P".

Campo Grande, 04 de março de 2022.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 25/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para tanto, fica **designado** os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESPORTE** e a empresa **TALITA DE ALMEIDA CHAVES ME**, conforme segue:

Fiscal	Servidor	Matrícula	Cargo
Titular	Eduardo Silva Quintana	431918025	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto	Magno Marques Charopaz	83530022	Agente de serviços gráficos

Processo N. 51/400.023/2020 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 001/2020.

Objeto: O objeto do presente termo é a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme justificativa juntada aos autos do processo administrativo nº 51/400.023/2020.

Data de Assinatura: 03.03.2022

Vigência: 03.03.2023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 102 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
84847021	Kelen Yumi Hattori	Fisioterapeuta	09/12/2021	07/04/2022	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 103 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
488618021	Mayssa Andressa Duarte de Luna Veiga	Técnico de Enfermagem	07/02/2022	06/06/2022	120	CG

487721021	Milena Oliveira da Silva	Fisioterapeuta	09/02/2022	08/06/2022	120	CG
-----------	--------------------------	----------------	------------	------------	-----	----

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 104 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
431332021	Ana Caroline Blanco Carreiro	Medico	14/02/2022	13/06/2022	120	CG
7705021	Caroline Eickhoff	Nutricionista	26/01/2022	25/05/2022	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 105 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
492605021	Camila da Silva Santos	Enfermeira	02/02/2022	01/06/2022	120	CG
488452021	Nathalia Lane da Silva Nicomedes	Agente de Farmácia	02/02/2022	01/06/2022	120	CG

488593021	Valdeira Pereira Fernandes	Técnico de Enfermagem	21/02/2022	20/06/2022	120	CG
-----------	----------------------------	-----------------------	------------	------------	-----	----

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 11/22 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **Fabiana Franzine**, matrícula nº 93874021, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho - 461/D/4, no período de 09/12/2021 a 23/12/2021, (15 - quinze) dias do Quadro Permanente do Estado, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, com fundamento no artigo 130, II, e 146, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 12/22 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	Agente de Ações de Trabalho - 464/C/4	03.02.22 a 12.02.22	10 dias Inicial
23861023	Cleonice de Fatima Fontoura	Gestor de Ações de Trabalho - 461/C/4	08.02.22 a 17.02.22	10 dias Inicial
120351021	Edeslaine Ramos Mieres Nobre	Gestor de Ações de Trabalho - 461/D/4	06.02.22 a 10.02.22	05 dias Inicial
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	Gestor de Ações de Trabalho - 461/D/4	11.02.22 a 12.03.22	30 dias em Prorrogação

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 13/22, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **Março/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
487443021	Andrya Bastos Barbosa	04/11/2020 03/11/2021	03/03/2022 a 17/03/2022	15 (1ª etapa)
49801024	Evandro Nassar	04/08/2020 03/08/2021	25/03/2022 a 08/04/2022	15 (2ª etapa)
110043022	Evanete Maria Rocha	20/02/2021 19/02/2022	14/03/2022 a 12/04/2022	30 (Integral)
125173021	Odival de Souza Junior	24/08/2020 23/08/2021	02/03/2022 a 31/03/2022	30 (Integral)
435912021	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	01/02/2021 31/01/2022	24/03/2022 a 07/04/2022	15 (2ª etapa)
71793022	Valdeth dos Santos Araujo Silva	12/05/2019 11/05/2020	18/03/2022 a 01/04/2022	15 (2ª etapa)
482342021	Vitória Pereira Viturino	01/10/2020 30/09/2021	03/03/2022 a 01/04/2022	30 (Integral)
72147021	Waldenice Gomes Rocha	11/02/2021 10/02/2022	14/03/2022 a 28/03/2022	15 (1ª etapa)

Campo Grande, 02 de março de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 214, de 04 de março de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCIA MARIA RIBERA LOPES SPESSOTO, matrícula nº. 122888021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, na Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 215, de 04 de março de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar SUELLEN WALACE RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº. 481559021, ocupante do cargo de

Professor de Ensino Superior, Nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora de Tutoria, sem ônus, na Diretoria de Educação a Distância (DED), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 216, de 04 de março de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
37759021	Candida Propheta Ermano	12/03/21 a 11/03/22	16/03/22 a 14/04/22
87787022	Claudia Aparecida Faustino de Freitas Silva	22/03/21 a 21/03/22	04/04/22 a 03/05/22
480558021	Fabiana dos Santos Rando	05/06/20 a 04/06/21	06/04/22 a 20/04/22 18/07/22 a 01/08/22
339035021	Higor de Siqueira Marques	07/04/20 a 06/04/21	03/03/22 a 01/04/22
101070021	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	12/08/19 a 11/08/20	07/03/22 a 21/03/22
14716021	Jucelino Pereira Renovato	19/04/20 a 18/04/21	04/04/22 a 18/04/22 04/07/22 a 18/07/22
100542021	Juliana Queiroz da Silva Tetila	15/03/20 a 14/03/21	21/03/22 a 04/04/22 03/01/23 a 17/01/23
133218021	Letícia Pereira de Andrade Maia	29/03/20 a 28/03/21	01/04/22 a 15/04/22 01/12/22 a 15/12/22
472608023	Marciele de Freitas Oliveira Silva	30/10/20 a 29/10/21	09/03/22 a 07/04/22
132006021	Marcio Claudio Rodrigues Rangel	04/12/20 a 03/12/21	06/04/22 a 20/04/22 05/07/22 a 19/07/22
115101021	Michela Silva Holsbach Nakazato	31/05/20 a 30/05/21	30/03/22 a 13/04/22 18/07/22 a 01/08/22

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 217, de 04 de março de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CARLOS JOSE VIANA, matrícula nº 126133024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe A2, Nível III, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Infraestrutura de Redes, da Diretoria de Informática (DINF), no período de 04 de março de 2022 a 18 de março de 2022, em substituição a titular Elias Casali, matrícula nº. 122301022, em férias, no período. (Processo nº. 29/012517/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 218, de 04 de março de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Processo nº.	A partir de
54617027	PEDRO RAUBER	29/500197/2017	21/02/2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 219, de 04 de março de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Adriana de Fátima Gomes Gouvêa 48898021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500571/2016	23/07/2016 a 21/07/2021	+5% 10 anos 01/01/2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 220, de 05 de março de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 07 de março de 2022, a Portaria "P"/UEMS nº 148, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.754, de 10 de fevereiro de 2022, às páginas 202 a 203, que designou servidores lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrarem a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, a partir da data de publicação, com validade de 02 (dois) anos.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 221, de 04 de março de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CADQP) DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir da data de publicação, com validade de 02 (dois) anos.

Nome/Matrícula	Cargo Nível/Código	Função	Representando
Simone de Oliveira Rocha Cavalcante 116620021	Técnico de Nível Superior C3/IV/60096	Titular	COUNI
Alcides Ortega 108872021	Técnico de Nível Superior D4/IV/60096	Suplente	COUNI
Ireni Aparecida Moreira Brito 87309021	Técnico de Nível Superior D3/V/60096	Titular	CEPE
Érica Amorim 66620031	Assistente Técnico de Nível Médio A4/II/60097	Suplente	CEPE
Leila Roque Ribeiro Marques 46709023	Técnico de Nível Superior D3/VI/60096	Titular	Reitoria UEMS
Regina Aparecida Do Nascimento 85783021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/ IV/60097	Suplente	Reitoria UEMS
Debora Pereira Simões 126714021	Técnico de Nível Superior D3/IV/60096	Titular	SINTUEMS
Maria da Silva Peixoto 59289021	Técnico de Nível Superior E3/VI/60096	Suplente	SINTUEMS
Walter Santos Brandão 68900021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/ IV/60097	Titular	SINTUEMS
Tiago Felipe de Senes Lopes 480574021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Suplente	SINTUEMS

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 213, de 03 de março de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Suelen Siqueira dos Santos					CPF: 041.586.551-45
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000136/2022	40h	03/03/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					
Maricir Cristina Parreira de Souza					CPF: 802.874.509-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000137/2022	12h	03/03/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.914,39
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Marcos Lemos Ferreira dos Santos					CPF: 258.696.938-37
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000138/2022	18h	03/03/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.371,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					
Willian Vieira Gonçalves					CPF: 025.166.011-74
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000139/2022	24h	03/03/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.828,77
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Pablo Fernando Carlesso					CPF: 015.485.180-93
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000140/2022	24h	03/03/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.828,77
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10723 de 05 de janeiro de 2022)					

Diego Alexandre Hackl					CPF: 061.393.529-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000141/2022	20h	03/03/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.395,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10255 de 17 de agosto de 2020)					
Jaqueline Ferreira da Silva					CPF: 979.145.251-20
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000142/2022	24h	03/03/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.828,77
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					
Marli dos Santos de Oliveira					CPF: 040.561.271-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000143/2022	12h	03/03/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.914,39
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Rafael Xavier de Jesus					CPF: 033.689.431-70
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000144/2022	16h	03/03/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Romildo Camargo Martins					CPF: 799.877.291-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000145/2022	16h	03/03/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 009/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 008/DPGE/2017

Processo n. 33/007.027/2017 (Pregão Presencial n. 006/DPGE/2017)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Guatós Prestadora de Serviços Eireli.

Objeto: Repactuação do valor contratado do Contrato n. 008/DPGE/2017.

Repactuação do Valor Contratado: Fica repactuado o valor mensal contratado, a contar de 01/01/2022, com base nas Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2022, que tratam do reajuste do piso salarial da categoria dos agentes de asseio e conservação, devidamente registradas no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob os n. MS000006/2022 e MS000014/2022, passando de R\$164.084,21 (cento e sessenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) para R\$181.890,67 (cento e oitenta e um mil oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), levando-se em consideração o aumento dos custos demonstrado analiticamente no conjunto de Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentado pela Contratada.

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual constante nos itens 11.5, 11.6, 11.7, 11.7.3, 11.7.4 e 11.13, todos da cláusula décima primeira.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33903702; Nota de Empenho: 2022NE000178.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 009/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante do Contrato n. 008/DPGE/2017, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Telma Cristina Fernandes Henriques.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.039/2022

Assunto: Adesão a Ata de Registro

Decisão: Com fundamento no art. 15, inciso II da Lei n. 8.666/1993, no art. 35 do Decreto Estadual n.15.454/2020 e no art. 19 da Resolução/DPGE nº 064, de 31 de janeiro de 2014 e alterações, e com base no Parecer Jurídico n. 066/DPGE/2022 **AUTORIZA-SE** a adesão da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS à Ata de Registro de Preços n. 02/2022/SAD/MS, gerenciada pela Fundação Universidade de Mato Grosso - UFMT, para fins de contratação da empresa NVF Comércio e serviços de climatização Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 41.401.446/0001-05, visando a aquisição com instalação do material permanente - APARELHOS de CLIMATIZAÇÃO para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor total de R\$361.710,00 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais).

Publique-se.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.020/2015

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Valdir Takahashi Gulo, representado pela Imobiliária Colméia Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine" e 4.2, das cláusulas terceira e quarta, respectivamente, **FICA AUTORIZADA** a formalização do Termo Aditivo n. 007/DPGE/2021 ao Contrato n. 009/DPGE/2015, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Presidente Vargas, n. 177, Centro, Dourados/MS, onde encontra-se em funcionamento o órgão da Defensoria Pública Cível na cidade de Dourados/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e o Sr. Valdir Takahashi Gulo,

representado pela Imobiliária Colméia Ltda., para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 016/DPGE/2021

Processo n. 33/007.035/2021 (Tomada de Preços n. 002/DPGE/2021)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e JLF Engenharia Eireli.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto SUPRIMIR 2,56% (dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do valor do Contrato, equivalente a R\$ 4.856,39 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

Fundamentação Legal: O presente TERMO ADITIVO se fundamenta no art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão nos itens contratuais 16.1 e 16.2, e justificativas constantes da Comunicação Interna n. 02/2022 do Departamento de Arquitetura e Engenharia.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 024000000; Natureza da Despesa: 339039.16.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 004/DPGE2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 016/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Jarham Lellis Ferreira.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 182/2022

PROCESSO Nº 33/007.047/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/DPGE/2022

FAVORECIDO: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

OBJETO: Aquisição de licenças do software Adobe Creative Cloud for Teams.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$17.590,00 (dezesete mil e quinhentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449040.06;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 25/02/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de FEVEREIRO/2022:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

PROCESSO: 33/000057/2022 NE: 000027 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ELISIANE CRISTINA BOCO DO ROSARIO

PROCESSO: 330000062022 NE: 000028 ND: 33909300

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 708,10

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330000012022 NE: 000029 ND: 31901100

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 33/000062/2022 NE: 000030 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/SEME MATTAR NETO

PROCESSO: 33/000064/2022 NE: 000031 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.756,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCHI

PROCESSO: 33/000066/2022 NE: 000032 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 24/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ANDRÉA PEREIRA NARDON

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de FEVEREIRO/2022:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

PROCESSO: 330070022022 NE: 000064 ANE: 000105 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 01/02/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 307,15
FAVORECIDO: MARIA CHRISTINA NENO ROSA MARCONDES

PROCESSO: 330070022022 NE: 000070 ANE: 000106 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 01/02/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 609,46
FAVORECIDO: VALDIR TAKAHASHI GULO

PROCESSO: 330070342022 NE: 000107 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00
FAVORECIDO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; .

PROCESSO: 330070342022 NE: 000108 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.550,00
FAVORECIDO: GATTI QUÍMICA LTDA

PROCESSO: 330070342022 NE: 000109 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.438,20
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

PROCESSO: 330070342022 NE: 000110 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.547,48
FAVORECIDO: TOTAL SEG. EQUIP. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESP. LTDA

PROCESSO: 330070342022 NE: 000111 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00
FAVORECIDO: EDIR SUSSEL & CIA LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000112 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.851,25
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000113 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,42
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000114 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000115 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 525,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000116 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 671,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070292022 NE: 000117 ND: 33904700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.725,00
FAVORECIDO: SEJUSP/MS

PROCESSO: 330071072020 NE: 000118 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 107.116,81
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 330070272017 NE: 000119 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.361,31
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 330070882021 NE: 000120 ND: 44904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00
FAVORECIDO: LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP

PROCESSO: 330070072015 NE: 000121 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.900,00
FAVORECIDO: SUMICO OUBUTI

PROCESSO: 330070492016 NE: 000122 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.028,31
FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

PROCESSO: 330070632015 NE: 000123 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.457,60
FAVORECIDO: IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME

PROCESSO: 330070332021 NE: 000124 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00
FAVORECIDO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

PROCESSO: 330070512019 NE: 000125 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.545,15
FAVORECIDO: Zélia Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070512019 NE: 000126 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 927,09
FAVORECIDO: Ludmila Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330071012020 NE: 000127 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 10/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330070502017 NE: 000128 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 10/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 63.827,14
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 330070242022 NE: 000129 ND: 33909300
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.454,35
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330070742019 NE: 000130 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 93.749,92
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 330070672016 NE: 000131 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.884,60
FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

PROCESSO: 330070742019 NE: 000132 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 14/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.560,77
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 330070332019 NE: 000133 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 137,60
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 33/007035/2022 NE: 000134 ND: 33903007
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.060,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

PROCESSO: 330071042021 NE: 000135 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.295,00
FAVORECIDO: ARGOS LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 330071042021 NE: 000136 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.704,00
FAVORECIDO: ARGOS LTDA ; .

PROCESSO: 330071042021 NE: 000137 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.021,25
FAVORECIDO: NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 330071042021 NE: 000138 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.517,20
FAVORECIDO: SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONST.E COM.EIRELI ; .

PROCESSO: 330070142022 NE: 000139 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75.900,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

PROCESSO: 330071082017 NE: 000140 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.540,69
FAVORECIDO: CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES

PROCESSO: 330071072020 NE: 000141 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.358,61
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 330070802020 NE: 000142 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.785,82
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 330071062016 NE: 000143 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.992,40
FAVORECIDO: JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO

PROCESSO: 330070842020 NE: 000144 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 34.378,54
FAVORECIDO: NETWARE TELECOMUNICAÇÃO SE INFOR. EIRELI

PROCESSO: 330070552018 NE: 000145 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000146 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070912017 NE: 000147 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 481.238,71
FAVORECIDO: ELM PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO: 330070642020 NE: 000148 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 368.484,60
FAVORECIDO: T & W Gestão de imóveis Ltda

PROCESSO: 330070552019 NE: 000149 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.622,74
FAVORECIDO: EDES TADEU PALMAS

PROCESSO: 330070722019 NE: 000150 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.752,49
FAVORECIDO: MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO

PROCESSO: 330080012022 NE: 000151 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: PAULO ALBERTO DOS SANTOS VIEIRA

PROCESSO: 330080012022 NE: 000152 ND: 33904700
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330070432022 NE: 000153 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.999,00
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070432022 NE: 000154 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 61.483,33
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 330070292019 NE: 000155 ND: 33904000

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 17/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.248,10
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 33/007036/2022 NE: 000156 ND: 44905112
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 17/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS

PROCESSO: 330070052015 NE: 000157 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.272,75
FAVORECIDO: MARIA CHRISTINA NENO ROSA MARCONDES

PROCESSO: 330070052015 NE: 000158 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.636,50
FAVORECIDO: MARIA CHRISTINA NENO ROSA MARCONDES

PROCESSO: 330070462020 NE: 000159 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.450,00
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330070172022 NE: 000160 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 63.800,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 330070342018 NE: 000161 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 233.848,95
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

PROCESSO: 330070712021 NE: 000162 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.553,90
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330070892015 NE: 000163 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 77.715,99
FAVORECIDO: CARLOS AUGUSTO MACHADO

PROCESSO: 330070202015 NE: 000164 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.765,91
FAVORECIDO: VALDIR TAKAHASHI GULO

PROCESSO: 330070162022 NE: 000165 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 209.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 330070892021 NE: 000166 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.364,72
FAVORECIDO: Tesla Indústria e Comercio de Elevadores LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 330070892021 NE: 000167 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.198,00
FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME

PROCESSO: 330070492019 NE: 000168 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.002,78
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070242022 NE: 000169 ND: 33909300
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.956,67
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330070492019 NE: 000170 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 223.937,71
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070822020 NE: 000171 ND: 44905100
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 136.638,72
FAVORECIDO: RHAMEZ CONSTRUTORA EIRELI

PROCESSO: 330000012022 NE: 000172 ND: 33909300
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.729.059,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330070152022 NE: 000173 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 880.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 33/007037/2022 NE: 000174 ND: 44905112
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

PROCESSO: 330070932021 NE: 000175 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.271,20
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

PROCESSO: 330070932021 NE: 000176 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 514,08
FAVORECIDO: SEGURO SURA S.A.

PROCESSO: 330071002020 NE: 000177 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.999,00
FAVORECIDO: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI

PROCESSO: 330070272017 NE: 000178 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 164.084,21
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 330070482020 NE: 000179 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 23/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.099,78
FAVORECIDO: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 330070972021 NE: 000180 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 25/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.823,40
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 330070972021 NE: 000181 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 25/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.259,20

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 33/007047/2022 NE: 000182 ND: 44904006

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 25/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.590,00

FAVORECIDO: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenador de Despesas**DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE FEVEREIRO/2022****Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual
Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
ADENIR BARBOSA PAIVA	CAMPO GRANDE SONORA	08/02/2022	10/02/2022	23/2022	778,90	04/02/2022	70
ANGELO ULPIANO FACIONI	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	01/02/2022	01/02/2022	19/2022	155,78	03/02/2022	64
ANGELO ULPIANO FACIONI	CAMPO GRANDE PARANAÍBA	04/02/2022	04/02/2022	21/2022	155,78	03/02/2022	66
ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA	CAMPO GRANDE SIDROLÂNDIA	07/02/2022	10/02/2022	29/2022	934,68	07/02/2022	74
ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	CAMPO GRANDE NOVA ALVORADA DO SUL	08/02/2022	09/02/2022	24/2022	467,34	07/02/2022	71
BRUNA ORTEGA USERO CASTRO	CAMPO GRANDE PARANAÍBA	04/02/2022	04/02/2022	22/2022	155,78	03/02/2022	67
BRUNA ORTEGA USERO CASTRO	CAMPO GRANDE CORUMBÁ	01/02/2022	01/02/2022	20/2022	155,78	03/02/2022	65
EDINALDO GOMES VALÊNCIA	CAMPO GRANDE FÁTIMA DO SUL	07/02/2022	10/02/2022	28/2022	934,68	07/02/2022	73
VÂNDIRSON FABRÍCIO DE JESUS	CAMPO GRANDE INOCÊNCIA	07/02/2022	10/02/2022	27/2022	1.090,46	07/02/2022	72
PRISCILA CAETANO AMORIM	CAMPO GRANDE DOURADOS	21/09/2021	23/09/2021	50/2022	708,10	24/02/2022	100

Defensores Públicos Estaduais**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI	CAMPO GRANDE BELEM	26/01/2022	28/01/2022	13/2022	2.122,42	08/02/2022	181
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	ÁGUA CLARA RIBAS DO RIO PARDO	22/11/2021	22/11/2021	08/2022	290,87	11/02/2022	210
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	ÁGUA CLARA RIBAS DO RIO PARDO	29/11/2021	29/11/2021	09/2022	290,87	11/02/2022	210
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	ÁGUA CLARA RIBAS DO RIO PARDO	02/12/2021	02/12/2021	10/2022	290,87	11/02/2022	210
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	ÁGUA CLARA RIBAS DO RIO PARDO	07/12/2021	07/12/2021	11/2022	290,87	11/02/2022	210
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	ÁGUA CLARA RIBAS DO RIO PARDO	13/12/2021	13/12/2021	12/2022	290,87	11/02/2022	210
MARCOS FRANCISCO PERASSOLO	CAMPO GRANDE ANASTÁCIO	27/01/2022	27/01/2022	14/2022	248,24	14/02/2022	214
MARCOS FRANCISCO PERASSOLO	CAMPO GRANDE CAARAPO	31/01/2022	02/02/2022	15/2022	957,48	08/02/2022	180
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	BELA VISTA PORTO MURTINHO	01/02/2022	01/02/2022	16/2022	404,38	22/02/2022	265
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	BELA VISTA PORTO MURTINHO	08/02/2022	08/02/2022	17/2022	404,38	22/02/2022	266
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	BELA VISTA PORTO MURTINHO	15/02/2022	15/02/2022	21/2022	404,38	22/02/2022	268

RODRIGO DUARTE QUARESMA	IGUATEMI PARANHOS	23/01/2022	25/01/2022	20/2022	769,28	22/02/2022	51
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	TRÊS LAGOAS CAMPO GRANDE	26/11/2021	26/11/2021	54/2022	246,44	23/02/2022	279
DANILO IANO SHIROMA	CAARAPÓ JUTI	11/11/2021	11/11/2021	22/2022	246,44	23/02/2022	280
DANILO IANO SHIROMA	CAARAPÓ JUTI	12/11/2021	12/11/2021	23/2022	246,44	23/02/2022	279
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	PARANAÍBA CAMPO GRANDE	26/11/2021	27/11/2021	18/2022	842,78	23/02/2022	282

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesa

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 137/2022, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, atuou no Plenário do Júri da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.656/2022)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA
Guilherme Lunelli – Defensoria Pública da comarca de Eldorado	0002465-50.2021.8.12.0029	23/02/2022 às 8h

Campo Grande, 4 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
 Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 138/2022, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA, matrícula n. 144584-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.619/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
30/09/2020 à 07/10/2020	18/03/2022	0
23/09/2020 à 30/09/2020	21, 22 e 23/03/2022	0

Campo Grande, 4 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
 Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 139/2022, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR a Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, matrícula n. 607800-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Segunda

Instância, da comarca de Campo Grande/MS, do cargo de Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, com validade a partir de 7 de março de 2022.

Campo Grande, 4 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 140/2022, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 7 de março de 2022, a Portaria "D" DPGE n. 363/2021, de 13 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.536, de 14 de junho de 2021, página 190, que designou o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis e Residuais da comarca de Campo Grande/MS, para ficar adido gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado.

Campo Grande, 4 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 141/2022, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis e Residuais da comarca de Campo Grande/MS, para exercer o cargo de Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, a partir de 7 de março de 2022.

Campo Grande, 4 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 142/2022, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 9 de março de 2022, a Portaria "D" DPGE n. 380/2021, de 14 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.538, de 15 de junho de 2021, página 115, que designou a Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para atuar como Coordenadora da Coordenadoria Administrativa de Segunda Instância.

Campo Grande, 4 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 143/2022, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para, com prejuízo de suas funções, ficar adida ao gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, a partir de 9 de março de 2022.

Campo Grande, 4 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 144/2022, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, matrícula n. 607800-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, da comarca de Campo Grande/MS, para atuar como Coordenadora da Coordenadoria Administrativa de Segunda Instância, a partir de 28 de março de 2022.

Campo Grande, 4 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 145/2022, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a Portaria "D" DPGE n. 540/2019, de 14 de outubro de 2019, publicada no D.O.E n. 10.006, de 15 de outubro de 2019, página 186, que designou a Defensora Pública GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA, matrícula n. 677671-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 14ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para ficar adida ao Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, a contar de 3 de março de 2022.

Campo Grande, 4 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 146/2022, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Maria Rita Barbato	1º P. 2016/2017	7 a 21/3/2022
		2º P. 2013/2014	22 a 25/3/2022

Campo Grande, 4 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 102/2022, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR LIGIA ROSA DOBLER, matrícula n. 5524560-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do

Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 7 de março de 2022.

Campo Grande, 4 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 103/2022, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LIGIA ROSA DOBLER, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 7 de março de 2022, na vaga de Vivian Tomaz de Oliveira.

Campo Grande, 4 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 104/2022, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento Virtual de casos relacionados a vagas em Escola Municipal de Educação Infantil-EMEI**, realizado **no dia 19 de fevereiro de 2022**, sábado, no período matutino, no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA. (Protocolo n. 33/000.654/2022)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS E SERVIDORES
5501741-3	ANA PAULA DA SILVA ZUQUE
5508720-3	BRUNA FERREIRA GONZALEZ MACÊDO NUNES
5515542-3	DANIEL NICOLAU TRINDADE CONTOS
5513850-3	DANILO ALVES DE FREITAS
5509416-3	FABIANA ZIMERMANN VILELA
5501938-3	HERBERT CRISTALDO JANUARIO CORREA
5519178-3	JAMILE GABRIELY CRUZ RODRIGUES
5521698-3	JESUEL MARQUES RAMIRES JUNIOR
5523066-3	KARINE FONTOURA BATISTOTI
5506069-3	LAÍS AMARO RODRIGUES
5523894-3	LAISA CARNEIRO FERNANDES
5512932-3	MARCUS FREDERICO SOUZA

Campo Grande, 4 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 063/2022. Processo Administrativo nº 016/2022. Tomada de Preço nº 002/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Construtora Gomes - Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional do pavimento em diversas ruas no município de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste Projeto Básico e seus documentos anexos. Valor Total: R\$ 1.383.463,13 (Um milhão trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos). Vigência: O Prazo de vigência deste contrato será de 8 (oito) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 24/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Construtora Gomes - Ltda – Rogerio Alves Gomes - Representante.

Extrato do Contrato nº 035/2022. Processo Administrativo nº 219/2021. Pregão Eletrônico nº 044/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Comercial K & D Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, em atendimento as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 11.052,00 (onze mil cinquenta e dois reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 21/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Comercial K & D Ltda - EPP – Gilson de Oliveira Domingos - Representante.

Extrato do Contrato nº 036/2022. Processo Administrativo nº 219/2021. Pregão Eletrônico nº 044/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Mipa Industria e Comercio de Moveis - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, em atendimento as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 8.360,00 (Oito mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 21/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Mipa Industria e Comercio de Moveis - Ltda – Carla Adriana Ferreira Marolla - Representante.

Extrato do Contrato nº 037/2022. Processo Administrativo nº 219/2021. Pregão Eletrônico nº 044/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios - EIRELLI. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, em atendimento as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 57.337,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 21/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios - EIRELLI – Mauro Mayer da Silva - Representante.

Extrato do Contrato nº 038/2022. Processo Administrativo nº 219/2021. Pregão Eletrônico nº 044/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: F R Lima Carlos - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, em atendimento as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 9.105,62 (Nove mil, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 21/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: F R Lima Carlos - Ltda – Fabio Renato Lima - Representante.

Extrato do Contrato nº 039/2022. Processo Administrativo nº 219/2021. Pregão Eletrônico nº 044/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: MKR Comercio de Equipamentos EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, em atendimento as necessidades das unidades escolares e da secretaria municipal de educação, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais). Vigência:

O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 21/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: MKR Comercio de Equipamentos EIRELI - EPP – Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski - Representante.

Extrato do Contrato nº 041/2022. Inexigibilidade nº 005/2022. Processo Administrativo nº 042/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara MS e a empresa Centro de Atividades de Saúde e Apoio a Educação MS Ltda. Objeto: contratação de prestadora de serviços técnicos contábeis aplicados ao setor público municipal de saúde, para assessoria, consultoria, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (capacitação). gerenciamento financeiro, planejamento em saúde, acompanhamento, suporte e orientações visando a melhoria, fortalecimento dos serviços, de acordo com a legislação vigente referente às normas de contabilidade para o setor público e os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, em estrita observância ao termo de referência. Valor Total: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Data: 03/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Saúde – Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: Centro de Atividades de Saúde e Apoio a Educação MS Ltda. – Ana Paula de Souza Araújo.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2022 a Ata de Registro nº 003/2021. Processo Administrativo nº 44/2021 – Pregão Presencial nº 013/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Distribuidora ACL de Eletrodomésticos Ltda EPP. Objeto: Aditivo de reajuste de valor da Ata de Registro de Preço nº 003/2021. Aditamento: Do valor – R\$ 9.077,73 (Nove mil, setenta e sete reais, setenta e três centavos), sendo o valor global de R\$ 118.183,00 (Cento e dezoito mil, cento e oitenta e três reais), Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 65, inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal 291/2018. Data: 21/02/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Administração - Luciana de Jesus Campos da Silva, Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini, Secretária Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis, Secretário Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio, Secretária Municipal de Meio ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável – Andréle Marques André, Secretária Municipal de Saúde – Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza, Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: Distribuidora A C L de Eletrodoméstico Ltda – Leandro da Silva

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção de uma Mini Arena Esportiva no bairro Jardim Esperança na Cidade do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no **dia 23 (vinte e três) de março de 2022, as 08h00min (MS) (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 12h00min (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 04 de março de 2022.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência..

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **08/03/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **21/03/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **21/03/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **21/03/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com>.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 03 de março de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 004/2022 - Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2022, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da alimentação escolar, para atender as escolas municipais e CMEI'S da sede do município de Caarapó-MS do ano letivo de 2022, conforme anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, que foi ADJUDICADO pela pregoeira às empresas proponentes: EDILSON FÉLIX DA SILVA – ME - CNPJ Nº 08.629.870/0001-36, para fornecer o item 47 conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$127.071,17 (cento e vinte e sete mil e setenta e um reais e dezessete centavos); F. V. KOVALSKI LTDA-ME - CNPJ Nº 40.581.482/0001-35, para fornecer os itens 3,8,17,18,34,37,46 e 52 descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$ 343.876,51 (trezentos quarenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos); KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.024.068/0001-67, para fornecer os itens 4,24,27,30,33,38,39,49,50 e 53 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$ 251.511,60 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e onze reais e sessenta centavos);LATICINIOS CAMBY LTDA - CNPJ Nº 37.564.739/0001-36, para fornecer o item 36 conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$159.308,16 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e oito reais e dezesseis centavos); M. A. AMORIM DISTRIBUIDORA DE CARNES – EPP - CNPJ Nº 15.641.394/0001-3, para fornecer os itens 14 e 16, descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$885.273,33 (oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos);SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ Nº 35.081.591/0001-53, para fornecer os itens: 1,2,5,10,12,15,19,20,23,28,29,32,35,40,41,42,44,45,51 e 55, descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência, perfazendo um valor total de R\$1.252.300,37 (um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais e trinta e sete centavos); Totalizando o valor global geral de R\$ 3.019.341,14 (três milhões e dezenove mil e trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), conforme especificações e preço constante na Ata de Sessão Pública deste certame. Observando que os itens 6, 7,9,11,13,21,22,25,26,31,43,48 e 54 foram declarados fracassados.

Caarapó-MS, 04 de março de 2022.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Pregão Eletrônico nº 20/2022 - Processo nº 26691/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para a Casa de Acolhimento Adiles de Figueiredo Ribeiro, unidade administrativa vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Recebimento das Propostas: do dia 08/03/2022 às 08:00h ao dia 17/03/2022 às 07:00h.
Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 17 de março de 2022 (horário de Brasília).
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 04 de março de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2020 – Processo nº 26.789/2020.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Otávio Figueiró Advocacia e Consultoria Jurídica.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos no processo nº 26.789/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 09/02/2022.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Otávio Figueiró Advocacia e Consultoria Jurídica.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo nº 037/2019-SISP - Processonº17.596/2019.

Objeto – Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de banheiros químicos, para atender as feiras-livres e praça da república, no Município de Corumbá-MS.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa – FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a mudança da Razão Social da contratada de FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI, e passa a ser FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA, conforme solicitação anexa ao processo.

Data da Assinatura: 02/03/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 037/2019. SISP - Processo: 17.596/2019.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de banheiros químicos, para atender as feiras livres e Praça da República no Município de Corumbá-MS.

Contratada: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA.

O município de Corumbá/MS, declara a paralisação da vigência e execução de obra/serviços de locação de banheiros químicos, para atender as feiras livres e Praça da República no Município de Corumbá-MS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados, conforme justificativa às fls.493 obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 03/03/2022.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 02/2022 – Processo Administrativo nº 27.975/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, CABEAMENTO, TOMADAS, DISJUNTOR, ILUMINAÇÃO PARA BARRACAS, PALCOS, CAMARINS, CONEXÕES PARA DECORAÇÕES VISANDO ATENDER A ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DOS EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ – MS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE FEVEREIRO DE 2022 A JANEIRO DO ANO DE 2023, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.205.885/0001-23, com o valor global de R\$ 1.289.997,46 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

Corumbá/MS, 04 de Março de 2022.

Thamiris Lemos Franco-Presidente da GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2021 - Processo nº 29.125/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, para elevador de passageiro de fabricação EMC, instalado no prédio da Prefeitura do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Recebimento das propostas: 09/03/2022, às 07h00min, ao dia 18/03/2022, às 07h00min.

Abertura das Propostas: dia 18/03/2022, às 09h30min (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 04 de março de 2021.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida-Superintendente de Compras e Licitação. Portaria "P" 05 03 janeiro 2022.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, Aviso de prorrogação publicado no Diário Oficial da União, edição nº 37, pagina 202: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 11/2022, Processo nº 043/2022. **ONDE CONSTOU**: Contratação de patrulha mecanizada (2 caminhões). **PASSE A CONSTAR**: Aquisição de patrulha mecanizada (3 caminhões).

AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 24/2022, Processo nº 033/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "menor preço por item", objetivando Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Atenção Especializada em Saúde com recursos da Emenda Parlamentar 81000792, Proposta 13996.218000/1210-03, a data para abertura das propostas é 16 de março de 2022, às 14:30 horas (horário de Brasília), através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações / editais. Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. Costa Rica, 03 de março de 2022, Valéria Alves Vieira, Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO, Credenciamento nº 04/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022, Processo nº 069/2022. OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de endoscopia digestiva com sedação para atender as necessidades dos pacientes do SUS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que no período de 08/03/2022 ao dia 31/03/2022, das 07:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia 31 de março de 2022 às 07:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 03 de março de 2022, Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 006/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 002/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS E INATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS.

Empresa Classificada: (Nenhuma)

Valor:.....(.....)

Eldorado/MS, 25 de fevereiro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira que declarou **DESERTO** o presente certame. Eldorado/MS, 25 de fevereiro de 2022. Aginaldo dos Santos-Prefeito Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2022**

PROCESSO Nº 018/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de melhor proposta visando a aquisição de 01 (um) Veículo zero km tipo SUV, conforme especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços e Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis do edital da licitação.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h00min do dia 18 (dezoito) de março de 2022.

Dotação Orçamentária:

03.01.04.122.0301.2.004.100000.4.4.90.52.00.000

O Edital deverá ser retirado das 07h00min às 11h00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 04 de março de 2022.

Daiane Ferreira Pedro-Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Inocência

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO Nº 035/2022**

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 987 de 01 de outubro de 2021, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade - **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO ITEM**".

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em Saúde, Proposta nº. 11095.923000/1210-04, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade de Inocência/MS, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia, edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08 horas do dia 22 de março de 2022.

INICIO DA SESSÃO: 08 horas e 30 minutos do dia 22 de março de 2022.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 3574-1040 E 3574-1041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br e <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br> todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.

Inocência/MS, 03 de março de 2022.

Grazielly Gama de Souza

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Didático de Sistema de Ensino, para alunos e professores do Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º ano), acompanhado de Formação e Orientação Pedagógica continuada para professores e gestores e acesso ao portal de conteúdo na internet para alunos, professores e gestores, conforme as especificações descritas e quantidades constantes no Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema/MS. **Onde se lê:** VALOR: R\$ 148.990,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais). **Leia-se:** VALOR: R\$ 241.237,00 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e sete reais). Data: 04 de Março de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Retificação Do Extrato do Contrato nº 012/2022 Empresas GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA. Processo 020/2022 Inexigibilidade 002/2022 Onde se lê: VALOR: O valor total de R\$ 148.990,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa reais). Leia-se: VALOR: O valor total de R\$ 241.237,00 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e sete reais). Ivinhema-MS, 04 de março de 2022. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022.CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

002/2022.O Município de Ivinhema-MS, através de sua Comissão Municipal Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a Concorrência Pública abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO: CONCORRÊNCIA tipo MELHOR PREÇO**, tem por objeto a Alienação do Lote: 10, da Quadra 10 (Dez). Do Conjunto Habitacional Salvador de Souza Lima, Bairro Itapoã, no Município de Ivinhema-MS, estão devidamente registrados no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Ivinhema-MS sob as Matrículas nº 11.840, cuja certidão integra o presente Edital como seu anexo.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08 de Abril de 2022 às 09h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício 2022. Poderão participar da Concorrência em epígrafe as empresas e pessoas físicas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 04 de Março de 2022.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.165/2.021

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento final referente à fase de habilitação do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º e art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: HABILITADO a empresa/licitante MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI - EPP por atender todas as exigências editalícias. Fica CONVOCADA a empresa habilitada para sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no dia 09/03/2022, às 08h00min, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. Maracaju/MS, 04 de Março de 2022.

Pedro Henrique Pereira Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.164/2.021

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento final referente à fase de habilitação do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º e art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: HABILITADO a empresa/licitante POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por atender todas as exigências editalícias. Fica CONVOCADA a empresa habilitada para sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no dia 09/03/2022, às 14h00min, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. Maracaju/MS, 04 de Março de 2022.

Pedro Henrique Pereira Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 219/2021

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **R.F. DE ARRUDA - ME.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de valor nº 001 ao Contrato nº 219/2021.**

DO ADITIVO: finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, para o **valor atual de R\$ 53.876,13 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e treze centavos)** totalizando um **acréscimo de +31,63%** sobre o valor original, **em valores de R\$ 12.947,14 (doze mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).**

Nova Andradina, MS, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas

Contratante

R.F. DE ARRUDA - ME.

Ronan Fernandes De Arruda

Contratado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Curador da FINOVA – Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 8º. do Regimento Interno da Fundação, CONVOCA os senhores membros do Conselho Curador da FINOVA, para a Reunião Ordinária, conforme pauta e local abaixo:

Pauta:

- a) Expediente;
- b) Apresentação do Balanço da FINOVA do exercício de 2021;
- c) Alteração do estatuto para inserir reuniões online.

Data: **15 de Março de 2022 (terça-feira)**

Horário: **A partir das 10h00min.**

Local: **Auditório do Paço Municipal**

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541 - Centro

Nova Andradina, 03 de março de 2022.

HERNANDES ORTIZ

Presidente do Conselho Curador da FINOVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **FELIPE BENDILATTI BENEVIDES - ME**:

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de Ração visando atender o Centro de Controle de Zoonoses, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 006/2022, constante do Processo nº 100218/2021 – FLY Nº 0333.0009797/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil, e seiscentos reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 428/2022; Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde. Dotação: 3.3.90.30.06.00.00.00.00.01.0002 (0002) – ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS, Código Reduzido: 0027.

Empenho n.: 429/2022; Proj./Ativ.: 2.081 – Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica. Dotação: 3.3.90.30.06.00.00.00.00.01.0014 (0014) – ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS, Código Reduzido: 0049.

VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 25 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

FELIPE BENDILATTI BENEVIDES - ME
Felipe Bendilatti Benevides
Empresa Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 17/2022 - Processo nº **101763/2022 – FLY Nº 0333.0001333/2022**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de limpeza, higiene e segurança para atender as unidades educacionais do município no exercício de 2022, pelo período de 12 meses, objetivando o retorno das atividades educacionais, com manutenção de um ambiente seguro e saudável para estudantes, servidores e colaboradores, através da CI nº 127/2022 e solicitação nº 328/2022** objetivando o retorno das atividades. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/03/2022 às 08:00 horas.**

Nova Andradina – 04 de Março de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
PROCESSO Nº 101180/2022 – FLY Nº 0333.0000750/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **12/2022** - Processo nº **101180/2022 – FLY Nº 0333.0000750/2022**, tipo menor preço por **ITEM**. Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos

pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **aquisição de cadeiras (diversos modelos), por meio de empresa (pessoa jurídica) para o fornecimento, visando atender as unidades/ramificações da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS**, conforme solicitação nº19/2022 e CI nº 56/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/03/2022 às 07h30m.**

Nova Andradina - MS, 04 de março de 2022.

**Edna de Souza Lima
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de Empresa Técnica Especializada em engenharia para execução de obra de RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA ESTRADA DE ACESSO AO ASSENTAMENTO BEBEDOURO NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, conforme Convênio nº 018/2021 - SGI/COVEN nº 31.219/2021.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 22 de março de 2022

HORA DA ABERTURA: às 08h00min.

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser pessoalmente obtido na sala reservada ao Departamento de Licitações, no endereço supra citado, através do requerimento junto ao e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br, ou mediante acesso ao Portal Transparência do Município, pelo site: <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/>

Nova Alvorada do Sul – MS, 04 de março de 2022.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 029/2022 – Tomada de Preço nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por **MENOR PREÇO GLOBAL**".

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da Unidade Básica de Saúde – Centro (Dr. Francisco Gomes de Bezerra) – CNES 2376416, conforme **Proposta nº 11160.486/0001-41/ Fundo Nacional de Saúde, programa requalifica USB, firmado com o Ministério da Saúde**, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Data abertura: **23/03/2022 - Horas: 08h00min.**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Porto Murtinho/MS, 03/03/2022.

Juscilei da Silva Paim – Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Fraldas Geriátricas, com vista a atender os pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste e do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, ADJUDICO o objeto

do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para o Item 2 e 4 com valor total de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais), **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** para o item 1 e 3 com valor total de 28.548,50 (Vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Março de 2022.

Poliana de Oliveira Gomes

Pregoeira

**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para retomada das obras no Pavilhão do Parque Municipal de Exposições, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 804881/2014/MAPA/CAIXA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transito, conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro**, teve como resultado **Deserto** o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Março de 2022.

Ronilso Freitas Brandão

Presidente

**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 010/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Fraldas Geriátricas, com vista a atender os pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste e do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Fraldas Geriátricas, com vista a atender os pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste e do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
2	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO "M" - FORMATO ANATOMICO, NOTURNA, INDICAÇÃO PARA INCONTINENCIA SEVERA/INTENSA, DUPLA CAMADA SUPERABSORVENTE, NAO TOXICO, COMPOSIÇÃO, POUPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, ELASTICO NAS PERNAS, POLIMEROS SINTETICOS DE LYCRA, COM 2 FIOS, FITA ADESIVA REGULAVEIS PARA FIXAÇÃO, COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, EXTRATO DE ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO. Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GM nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem - referência de qualidade. Embalagem com mínimo de 08 (oito) unidades cada. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DA DESCRIÇÃO.	PCTE	750	23,00	17.250,00	BERNARDI EIRELI EPP

4	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO "EG",FORMATO ANATOMICO, NOTURNA, INDICAÇÃO PARA INCONTINENCIA SEVERA/INTENSA, DUPLA CAMADA SUPERABSORVENTE, NAO TOXICO, COMPOSIÇÃO: POUPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, , ELASTICO NAS PERNAS, POLIMEROS SINTETICOS DE LYCRA, COM 2 FIOS, FITA ADESIVA REGULAVEIS PARA FIXAÇÃO, COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, EXTRATO DE ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO. Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GM nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem - referência de qualidade. Embalagem com mínimo de 07 (sete) unidades cada. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DA DESCRIÇÃO.	PCTE	750	23,00	17.250,00	BERNARDI EIRELI EPP
1	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO "P" - FORMATO ANATOMICO, NOTURNA, INDICAÇÃO PARA INCONTINENCIA SEVERA/INTENSA, DUPLA CAMADA SUPERABSORVENTE, NAO TOXICO, COMPOSIÇÃO, POUPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, ELASTICO NAS PERNAS, POLIMEROS SINTETICOS DE LYCRA, COM 2 FIOS, FITA ADESIVA REGULAVEIS PARA FIXAÇÃO, COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, EXTRATO DE ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GM Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM - REFERENCIA DE QUALIDADE. Embalagem com mínimo de 10 (dez) unidades cada. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DA DESCRIÇÃO.	PCTE	250	24,95	6.237,50	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
3	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO "G", FORMATO ANATOMICO, NOTURNA, INDICAÇÃO PARA INCONTINENCIA INTENSA/SEVERA, DUPLA CAMADA SUPERABSORVENTE, NAO TOXICO, COMPOSIÇÃO, POUPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, ELASTICO NAS PERNAS, POLIMEROS SINTETICOS DE LYCRA, COM 2 FIOS, FITA ADESIVA REGULAVEIS PARA FIXAÇÃO, COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO,INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, EXTRATO DE ALOE VERA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO. Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução GM nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem - referência de qualidade. Embalagem com mínimo de 08 (oito) unidades cada. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DA DESCRIÇÃO.	PCTE	900	24,79	22.311,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 63.048,50

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Março de 2.022.

Poliana de Oliveira Gomes

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
REPETIÇÃO****MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para retomada das obras no Pavilhão do Parque Municipal de Exposições, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 804881/2014/MAPA/CAIXA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transito, conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, em sessão pública, **às 08:00h do dia 23 de março de 2022**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Março de 2022

Ronilso Freitas Brandão

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de **"Aquisição de materiais de consumo para uso veterinário com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio, atendendo o Programa Amigos do Campo e o Programa de Apreensão de Animais de Grande Porte, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"**.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1.299,55 Hum mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, 02 de março de 2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

O Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8666/93 o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a **"Contratação de empresa para serviços de Controle Integrado de Pragas com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias; integrando todas as localidades (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS , conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"**.

Três Lagoas - MS, 04 de março de 2022.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os 1.558 (hum mil quinhentos e cinquenta e oito) cooperados da Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, em condições de votar, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 15 de março de 2022 (terça-feira), às 7h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 8h, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 9h em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados. A Assembleia ora convocada será realizada na forma semipresencial: a) os itens 1.a, 1.b, 1.c e 1.d deste Edital serão realizados exclusivamente de forma presencial na sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, nesta cidade (ver nota "c", abaixo); b) os itens seguintes serão realizados a partir das 19h30 de forma semipresencial, ou seja, através de plataformas digitais e também de forma presencial (ver nota "d", abaixo). A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de que trata o presente Edital terá a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Assembleia Geral Ordinária: 1.a) Eleição do Conselho de Administração da Unimed Campo Grande para o mandato 2022/2026; 1.b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Unimed Campo Grande para o mandato 2022/2023; 1.c) Eleição de um (1) cooperado para concorrer ao cargo Diretivo da Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul – Federação Estadual das Cooperativas Médicas, para o mandato 2022/2026; 1.d) Eleição de dois (2) cooperados para concorrerem ao Conselho Fiscal da Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul – Federação Estadual das Cooperativas Médicas, para o mandato 2022/2023. 1.e) Prestação de contas pelo Conselho de Administração da Unimed Campo Grande, relativo ao exercício de 2021, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo: i) Relatório de Gestão do exercício de 2021; ii) Balanço Patrimonial do exercício de 2021; iii) Demonstrativo das sobras apuradas. 1.f) Destinação das sobras apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos obrigatórios; 1.g) Fixação das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Unimed Campo Grande; 1.h) Proclamação dos resultados das eleições previstas nos itens 1.a, 1.b, 1.c e 1.d do presente Edital; 2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 2.a) alteração do inciso I do art. 1º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "I – sede, administração e foro na Cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, na Rua Goiás, nº 695, Bairro Jardim dos Estados, CEP nº 79.020-101;" Notas: a) Serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições contidas nos artigos 16, inciso VI, "a", 50 e 54 do Estatuto Social da Unimed Campo Grande, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado; b) os documentos relativos ao item 1.e (relatório de gestão, balanço patrimonial e demonstrativo das sobras apuradas) encontram-se à disposição, para consulta, no Portal do Cooperado; c) A votação das eleições previstas nos itens 1.a, 1.b, 1.c e 1.d da Ordem do Dia será realizada de modo exclusivamente presencial, na sede da Cooperativa, no período compreendido das 9h às 17h; d) O desenvolvimento dos demais itens (1.e, 1.f, 1.g, 1.h. e 2.a) da Ordem do Dia terá início às 19h30, quando então a Assembleia passará a ser realizada de modo semipresencial, da seguinte forma: d.1) no auditório da sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, nesta cidade, serão disponibilizados 50 (cinquenta) lugares para os cooperados que desejarem participar da Assembleia de forma presencial, os quais deverão retirar credencial no NDH até às 17h do dia 14.03.2021 (segunda-feira); d.2) para os demais, a Assembleia será transmitida através da plataforma digital "Zoom" (zoom.com), e as votações serão realizadas através da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), ambas a serem acessadas através de endereços eletrônicos que serão enviados aos cooperados com antecedência; e) As eleições referidas no presente Edital obedecerão a Resolução COAD nº 052/2020 e serão conduzidas pela Comissão Eleitoral devidamente constituída na forma Estatutária. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022. Dr. Maurício Simões Corrêa, Diretor-Presidente.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Almirante Barroso, nº 52 – B. Amambai – Campo Grande – MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições convoca eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Confederativa, e seus respectivos suplentes, para o dia 13 de maio de 2022, das 7:00 as 13:00 horas, em sua sede social à Rua Almirante Barroso, nº 52, Campo Grande – MS, devendo o registro de chapas ser apresentado na secretaria da entidade até 15(quinze) dias a contar do presente aviso, no horário das 7:30 as 17:30 horas, em sua sede social à Rua Almirante Barroso, nº 52, B. Amambai, Campo Grande, comprovando o candidato que é sócio ou titular de empresa filiada e integrante da administração de sindicato que tiver sido regularmente eleito em pleito realizado no máximo 90(noventa) dias antes do início do prazo para registro de chapa concorrente, conforme §§ 1º e 2º do artigo 12 dos estatutos sociais, que esteja quites com suas obrigações, bem como anexe ao pedido de registro os documentos exigidos no Edital de Convocação de eleição de inteiro teor, afixado na sede da entidade e a disposição dos interessados. Campo Grande (MS), 04 de março de 2022.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente

EDITAL

T T Z MARTINS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação LO n. 90/2021

de ZAMBIASI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA para T T Z MARTINS LTDA, localizada na Rodovia BR 163, s/n, KM 836,5, Parque Industrial, município de Sonora/MS, válida até 05 de julho de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N. 002/2022
PAe n. P2022/074926-9

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (Crea-MS), torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes da obra de construção dos blocos 5 e 6, com área total de 463,4696 m², no edifício sede Crea-MS, no município de Campo Grande/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, a qual será regida pela Lei n. 8.666/1993, e respectivas alterações, além das demais normas aplicáveis à espécie, cuja abertura será às 14h (MS) do dia **22 de março de 2022**, na sede do Crea-MS.

O Edital encontra-se disponível no site www.creams.org.br, mais informações pelo tel. 0800 368 1000, ramal 1044, ou pelo e-mail cpl@creams.org.br ou na sede do Crea-MS, sito a Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, 79010-480, em Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 4 de março de 2022.

Eng. Civ. JOÃO JOSÉ MAMORÉ

Presidente da CEL

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO Nº 6306/2020

Ementa: Nomeia o farmacêutico Racib Panage Harb, inscrição nº 1204, para integrar a Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul – CRF/MS. Esta deliberação entra em vigor nesta data. A íntegra da deliberação encontra-se desde já disponível no portal transparência do CRF/MS (www.crfms.org.br).

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS
ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Clínica de Doenças Renais S/S – Pro Renal e Clínica do Rim S/S – EPP – Clínica do Rim**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **10 de Março de 2022**, as 7horas em primeira convocação e as 7:30h em segunda convocação, de forma remota através de link disponibilizado no site www.siems.org.br e demais mídias sociais. A assembleia virtual instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados que tenham acessado a plataforma, a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no Acordo Coletivo de Trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e nos casos de descumprimentos da Convenção Coletiva de Trabalho, na condição de substituto processual, se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias de levantamento de Pauta, de aprovação do Acordo Coletivo e contribuições, até a assinatura do Instrumento Normativo que entrará em vigor, que deverá ser através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS. A assembleia virtual é realizada, respeitadas as medidas de biossegurança exigidas para o período pandêmico a fim de evitar aglomerações. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems.org.br. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Clínica de Doenças Renais S/S – Pro Renal e Clínica do Rim S/S – EPP – Clínica do Rim**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **10 de Março de 2022**, as 8horas em primeira convocação e as 8:30h em segunda convocação, de forma remota através de link disponibilizado no site www.siems.org.br e demais mídias sociais. A assembleia virtual instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados que tenham acessado a plataforma, a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição

Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Prestação de Contas Exercício 2019 e 2020; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. A assembleia virtual é realizada, respeitadas as medidas de biossegurança exigidas para o período pandêmico a fim de evitar aglomerações. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems.org.br. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS
ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Fundação Carmen Prudente Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **10 de Março de 2022**, as 13horas em primeira convocação e as 13:30h em segunda convocação, no saguão de entrada do Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão em Campo Grande/MS, a fim de tratar dos seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no Acordo Coletivo de Trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e nos casos de descumprimentos da Convenção Coletiva de Trabalho, na condição de substituto processual, se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Nas assembleias serão respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel, adequação de espaço físico e será realizada por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. As convocações extraordinárias, se houver, serão feitas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2022.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS
ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Fundação Carmen Prudente Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **10 de Março de 2022**, as 14horas em primeira convocação e as 14:30h em segunda convocação, no saguão de entrada do Hospital Do Câncer Dr. Alfredo Abrão em Campo Grande/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Prestação de Contas Exercício 2019 e 2020; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias presenciais de levantamento de Pauta, assembleias de aprovação do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva e contribuições, até a assinatura do novo Instrumento Normativo, através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS, ou de forma remota, através da assembleia virtual, que será permanente durante o período especificado neste edital. Ficam as empresas notificadas a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de biossegurança em espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. As convocações extraordinárias, se houver, serão feitas no site ww.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2022.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS